

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
SUPERIOR DE REGULAÇÃO Nº 12/2024

CASSIO ALBERTO AREND, na condição de Presidente do Conselho Superior da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2024, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação sobre a solicitação do reajuste tarifário pelo SEMAE de Vera Cruz;
2. Deliberação sobre a atualização dos preços públicos da CORSAN;
3. Definição do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025;
4. Eleição entre os Conselheiros para definição do Conselheiro-Presidente para o mandato do ano de 2025.
5. Assuntos gerais.

A reunião é pública e será em formato híbrido, devendo o link ser solicitado pelo telefones de contato. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Fica cancelada a publicação anterior referente a esta reunião

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2024.

CASSIO ALBERTO AREND

Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:80F2A51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024.

O Presidente do COMUNORS, torna público aos interessados a republicação do PCE nº 005/2024 – Registro de Preços para aquisição de máquinas rodoviárias para os Entes Consorciados e aos que vierem a aderir ao COMUNORS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 Data de julgamento: 23/12/2024, às 09h01min.

Trindade do Sul-RS, 06/12/2024.

CRISTIANO GNOATTO

Presidente

Publicado por:

Rogério Nardeli Kohlrausch

Código Identificador:553EB7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **F&V SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **36.835.526/0001-39** no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 06/12/2024

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Diogo Mikael Spies

Código Identificador:7ED4215F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM
GESTAO PUBLICA - CONIGEPU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº
012/2024**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, CNPJ: 02.412.033/0001-74.

CONTRATADA: Metalúrgica Wagner Ltda., CNPJ: 94.565.405/0001-10.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para o processo de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos urbanos (RSU), conforme especificações do Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024 e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.435.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024.

JULGAMENTO: Menor preço por lote.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura, prorrogáveis conforme previsto na legislação e nas condições contratuais.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Nonoai/RS.

Publicado por:
Claumir Cesar de Oliveira
Código Identificador:823BC94F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.019/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 1.019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004/2024

LICITAÇÃO / MODALIDADE Nº: CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 1.019/2024

ASSINADO EM: 19 de novembro de 2024

CONTRATADA: MARS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ENGENHARIAS .

VALORES:

Engenharia Hídrica	R\$ 122,67
Engenharia de Transporte	R\$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:D2BC9196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 59/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica e a prestação de serviços de Motoniveladora, para recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. **Dia:**

26/12/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:95AB0BB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços. **Objeto:** Prestação de serviços de horas máquinas (Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira), para o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada. **Dia:** 27/12/2024, às 09h00min.. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 06 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:E446ACBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO TERMO DE FOMENTO nº 01/2024. Entidade: ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL – AAGF. **Objeto da Parceria:** Desenvolvimento do Projeto intitulado AAGF FUTSAL 2024. Através do presente, altera-se o Plano de Trabalho, com o aditamento de R\$ 30.000,00. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 06 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:118AB915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

O **MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços destinado à aquisição parcelada de combustíveis com abastecimento direto na bomba, destinados à frota municipal**, com Apresentação de Propostas até 20/12/2024, às 8h, e Etapa de Lances: 20/12/2024, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 05 de dezembro de 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:94CA4BC4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENCERRAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMETISTA DO SUL, VOLTADO AOS GRUPOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS**, com a empresa **JOSÉ BERTOLETTI ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.225.619/0001-36, localizada à Avenida Bento Gonçalves, nº 183, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, representada neste ato pelo seu proprietário, Senhor José Bertolotti, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total global de R\$ 7.010,64 (sete mil e dez reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 06 de dezembro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:0306DF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 149

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2327/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09.001.10.301.21.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL
- R\$60.000,00
- 1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 60.000,00
- 12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
- 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 12.002.4.122.4.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.500,00
- 1.759.0000.0000 Recursos Vinculados a Fundos 5.500,00
-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

-
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 10.001.8.243.13.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$25.200,00
- 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.200,00
- Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
- 12.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDAD
- 12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 12.002.4.122.4.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$5.500,00
- 1.759.0000.0000 Recursos Vinculados a Fundos 5.500,00

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-
- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 09.001.10.302.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$60.000,00
- 1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 60.000,00

-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
-
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 05.001.99.999.9999.2012-9.9.99.99.99.01.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS R\$25.200,00
- 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHIMITT

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretário(a) de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:89A47D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 562

OBJETO: Determina arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 152/2024 em face do servidor V. C. A., bem como o envio de cópia destes autos, por meio da Procuradoria-Geral do Município, ao Poder Judiciário (Processo Judicial nº 5032961-41.2024.8.21.0022), para a ciência da decisão do Poder Executivo acerca do caso em tela;

Prazo: 60 dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:313FA082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 563

Exonera Diretora interina de Escola Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada Lisarb Barcelos Masseron matrícula 4132, do cargo de Direção da E.M.E.I. Bem-me-Quer, a contar da data de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:3517839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 565

Nomeia Secretário de Desenvolvimento Rural e Econômico em caráter interino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado, Hamilton Fernando de Melo Carvalho, matrícula 5850, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, interinamente a contar de 02/12/2024, relativo ao período restante de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E8C31F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 566

Designa servidores para fiscalizar os serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Jorge Xavier da Silva Jr, matr.4643 (Titular) e/ou Cléo Gonçalves Freitas matr. 5270 (Suplente), como fiscais no da contratação de empresa especializada em mão-de-obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas do município, sem material, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Transito – SMSUVT,

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:A412C14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 567

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a concessão de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora **VIVIANE MOTTA COSTA**, mat. 3668, professora, área II – Ciências, com 100 horas mensais lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Margarida Gastal, ficando o horário assim disposto:

quartas-feiras: três horas atividade
quintas-feiras: das 14:00 às 17:00 h
sextas-feiras: das 13:00 às 17:00h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 meses, a contar de 30 de novembro podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de dezembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:15851DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 568

Designa servidores para Fiscalizarem a reforma e ampliação do prédio da UBS Casabom, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Milene Sottoriva Andréia, Eng. Civil CREA-RS 216085, Matr. 8944 (titular) ou Liane P. Griep, Eng. Civil CREA-RS 139502, Matr. 5229 (suplente) como fiscais da reforma e ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde Casabom.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que

demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:8D75F389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 569

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa Novale Indústria de Produtos LTDA-, inscrita no CNPJ sob o nº 94.371.309/0001-31, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 3 de dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E48BF133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 707-2024****CONTRATO Nº 707/2024****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** K LUMERTZ CARDOSO, CNPJ: 38.311.637/0001-71**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico nº 29/2024**VALOR: R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:449707C5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 705-2024****CONTRATO Nº 705/2024****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LAZARO RAFAEL DE PAULA NUNES-ME, CNPJ: 02.217.690/0001-60**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para realização dos jogos municipais de futebol de campo e futsal, conforme pregão eletrônico nº 07/2024**VALOR: R\$ 1.240,00 (Mil duzentos e quarenta reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:FFA87207**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 715-2024****CONTRATO Nº 715/2024****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** AMMO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico nº 29/2024**VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:72DC7D46**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 710-2024****CONTRATO Nº 710/2024****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico nº 50/2024**VALOR: R\$ 214,497 (Duzentos e quatorze reais e quatrocentos e noventa e sete centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:FDB99885**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 709-2024****CONTRATO Nº 709/2024****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 23.720.752/0001-22**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita aos municípios, conforme pregão eletrônico nº 44/2024**VALOR: R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:8E637DE5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 708-2024****CONTRATO Nº 708/2024****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 24.675.507/0001-03**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico nº 29/2024**VALOR: R\$ 2.119,21 (Dois mil cento e dezenove reais e vinte e um centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:E1719009**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 713-2024****CONTRATO Nº 713/2024****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 34.772.843/0001-28**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica do município, conforme pregão eletrônico nº 03/2024**VALOR: R\$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:CE92CD64**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA.
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP****EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, Ata subjacente ao PROCESSO nº 009/2024, conforme os seguintes dados:
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL(CISA).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS (item 07), de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 005/2024/CISA.
Quantidade da adesão: 2 (dois) unidades;
Marca/Modelo: RENAULT/DUSTER PLUS 1.6 2024/2025;
Valor unitário: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais);
Contratada: ITAIMBÉ AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.656.038/0001-80.

Dilermando de Aguiar, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:49EE4B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP

EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.
O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público O EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, Ata de Registro de Preços subjacente ao PROCESSO nº 009/2024, conforme os seguintes dados:
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL(CISA).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO (item 01), de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 005/2024/CISA.
Marca/Modelo: FIAT/ARGO DRIVE 1.0 2024/2024;
Valor unitário: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais);
Contratada: FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 91.470.727/0041-18.

Dilermando de Aguiar, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:DD89405A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 – PROCESSO 121/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **MARI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ Contratado: **55.791.492/0001-72**
Objeto: **REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL (PARTICIPAÇÃO SOLO DO CANTOR DÉLCIO TAVARES) NO EVENTO NATAL VIDA**
Valor: **R\$ 18.000,00**
Verba: Recurso Próprio

JOSÉ PAULO MENEZHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5B100846

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – PROCESSO 118/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**
CNPJ Contratado: **03.961.467/0001-96**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Valor: **R\$ 2.032,82**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0EC841FF

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2024
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024 – PROCESSO 119/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CNPJ Contratado: **03.575.238/0001-33**
Objeto: **CARAVANA DE NATAL**
Valor: **R\$ 12.000,00**
Verba: Recurso Federal

JOSÉ PAULO MENEZHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:FE065D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: TATIANE DE LIMA SIQUEIRA, CNPJ nº 41.963.418/0001-81.
OBJETO: Fornecimento de **REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITA**, no Município de Fontoura Xavier.
VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 06/12/2025.
DO VALOR ITEM Nº 1: R\$ 30,33 UNIDADE (Refeição individual tipo marmita)
FONTOURA XAVIER, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedrosa
Código Identificador:D318A0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 143/2024**SÚMULA DE CONTRATO Nº 143/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos cursos de qualificação e capacitação profissional: Técnicas Básicas para o Cuidado com o Idoso e de Técnicas de Vendas e Negociação, para cumprir com o estabelecido no Termo de Convênio – RS Qualificação FPE nº 3076/2023. **VALOR TOTAL POR CURSO:** R\$ 12.848,00 (Doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais) e R\$ 7.170,00 (Sete mil e cento e setenta reais), respectivamente. **PRAZO FINAL:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 05/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Despesa Principal:** 1199; **Despesa Secundária:** 119901; **Ação:** 1215; **Programa:** 44; **Recurso:** 2019; **Categoria:** 3.3.3.90.39.00.00.00.00 e 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Despesa Principal:** 1100; **Despesa Secundária:** 110099; **Ação:** 1215; **Programa:** 44; **Recurso:** 1146; **Categoria:** 3.3.3.90.39.00.00.00.00. **MODALIDADE:** Dispensa nº 080/2024; Licitação nº 140/2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:55FC03D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
SÚMULAS DE 02/12/2024 A 06/12/2024

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no período de 02 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024:

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS**MAJORAÇÃO**
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO **ADITIVO001/2024CONTRATONº**
184/2024**CONTRATADO:**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDACNPJNº 40.553.425/0001-42**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS, PLAYGROUNDS E OUTROS**PRAZO:**20/12/2024**ORIGEM:**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PROCESSO**

LICITATÓRIONº 063/2024**MODALIDADE** **DE**
LICITAÇÃO:PREGÃO **ELETRÔNICO** **Nº**
032/2024**DATA:**02/12/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO **DE**
PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO **ADITIVO001/2024CONTRATONº**
187/2024**CONTRATADO:**IRM COMERCIO **DE**
EQUIPAMENTOS LTDACNPJNº 48.670.007/001-47**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS, PLAYGROUNDS E OUTROS**PRAZO:**20/12/2024**ORIGEM:**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PROCESSO**
LICITATÓRIONº 063/2024**MODALIDADE** **DE**
LICITAÇÃO:PREGÃO **ELETRÔNICO** **Nº**
032/2024**DATA:**02/12/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO **DE**
PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO **ADITIVO001/2024CONTRATONº**
190/2024**CONTRATADO:**SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDACNPJNº 17.294.606/0001-80**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS, PLAYGROUNDS **E**
OUTROS**PRAZO:**20/12/2024**ORIGEM:**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PROCESSO**
LICITATÓRIONº 063/2024**MODALIDADE** **DE**
LICITAÇÃO:PREGÃO **ELETRÔNICO** **Nº**
032/2024**DATA:**02/12/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO **DE**
PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO **ADITIVO002/2024CONTRATONº**
186/2024**CONTRATADO:**EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDACNPJNº 55.871.587/0001-95**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, DIDÁTICOS, PLAYGROUNDS **E**
OUTROS**PRAZO:**20/12/2024**ORIGEM:**SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PROCESSO**
LICITATÓRIONº 063/2024**MODALIDADE** **DE**
LICITAÇÃO:PREGÃO **ELETRÔNICO** **Nº**
032/2024**DATA:**02/12/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO **DE**
PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO **ADITIVO001/2024CONTRATONº**
029/2024**CONTRATADO:**CELIA BACH 90875427049CNPJNº 22.310.553/0001-83**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA O CRAS**VALOR MAJORADO:**R\$ 858,00**ORIGEM:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROCESSO**
LICITATÓRIONº 008/2024**MODALIDADE** **DE**
LICITAÇÃO:PREGÃO **ELETRÔNICO** **Nº**
007/2024**DATA:**02/12/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO **DE**
PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO **ADITIVO001/2024CONTRATONº**
049/2024**CONTRATADO:**ESPAÇO CIDADANIA **E**
OPORTUNIDADES SOCIAISCNPJNº 02.539.959/0001-25**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA O CRAS**VALOR MAJORADO:**R\$ 4.229,40**ORIGEM:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROCESSO**
LICITATÓRIONº 008/2024**MODALIDADE** **DE**
LICITAÇÃO:PREGÃO **ELETRÔNICO** **Nº**
007/2024**DATA:**02/12/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO **DE**
PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO **ADITIVO004/2024CONTRATONº**
140/2022**CONTRATADO:**INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**CNPJNº** 20.120.933/0001-

20OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ATUAR EM CONJUNTO COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO ATENDER ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES FINAIS NA MODALIDADE EJA E EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**VALOR MAJORADO:**R\$ 374.522,90**VALOR SUPRIMIDO:**R\$ 29.966,49**ORIGEM:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**PROCESSO LICITATÓRIO**Nº 108/2022**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2022**DATA:**02/12/2024**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:360AF624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 2.218/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais:

- Em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005;
- Considerando o que preceitua o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.720/2023 de 06 de dezembro de 2023;
- Considerando o contido no Parecer nº. 04/2024 da Comissão de Promoção por Nível de Formação Escolar, constituída através da Portaria nº. 2.096/2024 de 09 de setembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º- PROMOVER do nível 1 para o nível 2, a servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, a partir de dezembro de 2024. A Servidora apresentou Diploma de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, concluído em 25 de novembro de 2024, ministrado pela Universidade Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2CA75C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº. 2.219/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal nº. 552 de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora DANIELA DALSSASSO, matrícula 233, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2019 a 18 de julho de 2024;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FFF40420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 2.220/2024

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal MAIKELI STELLA, matrícula 519, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.190/2024, para realizar atividades de renovação de contratos, transformação de atas de registro de preços em contratos, orçamentos e pesquisas de preços, publicação de contratos no Licitacão e Famurs. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 04 de dezembro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F91529BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.221/2024.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.058/2024, à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, no dia 30 de dezembro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.083/20254, do dia 28 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3DCC1443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.222/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013 de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares à servidora GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, no período de 07 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9DC5CB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.223/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024, à servidora CINTIA MARIA RAMPAZZO, matrícula 518, no período de 06 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:897CB852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.224/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2023 a 02 de abril de 2024, à servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A2791E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 2.225/2024.****CONCEDE FÉRIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, à servidora ALINE DALLACORT COSTA, matrícula 292, no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:A127C3EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.****PORTARIA Nº. 2.226/2024****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal nº. 552 de 28 de setembro de 2001, considerando os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº. 191/2022, de 08 de março de 2022, que alterou a redação da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, aplicável aos servidores da área da saúde:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora ANDRÉIA CERVELIN, matrícula 196, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2016 a 02 de abril de 2021;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:7EF18697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.****PORTARIA Nº. 2.227/2024.****CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE oito (08) dias de férias complementares, no período de 02 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2025, totalizando oito(08) dias, para a servidora ISABEL BACCARIN CASSOL, matrícula 408, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2022 a 19 de março de 2023, interrompidas pela portaria nº. 2.048/2024, do dia 26 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:DE66C5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 2.228/2024.****CONCEDE FÉRIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024, à servidora ISABEL BACCARIN CASSOL, matrícula 408, no período de 10 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:938C9099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 2.229/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, no período de 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito MunicipalEfetuada a Publicação.
____/____/____**DARLEI CECCHIN**
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**
Fabiane Costa**Código Identificador:**F9469160**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.****PORTARIA Nº. 2.230/2024.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de janeiro de 2025, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), para a servidora LIDIANE CECCHIN matrícula 499, relativo ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 05 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito MunicipalEfetuada a Publicação.
____/____/____**DARLEI CECCHIN**
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**
Fabiane Costa**Código Identificador:**EE6DDAFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 2.231/2024****HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RODRIGO TURANI, matrícula 238, no dia 04 de dezembro de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito MunicipalEfetuada a Publicação.
____/____/____**DARLEI CECCHIN**
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**
Fabiane Costa**Código Identificador:**C4AB7E77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.****PORTARIA Nº. 2.232/2024.****HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, no período de 03 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, totalizando 15 dias, conforme atestado médico em anexo com CID 10 K40.2.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 05 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito MunicipalEfetuada a Publicação.
____/____/____**DARLEI CECCHIN**
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**
Fabiane Costa**Código Identificador:**C6B8A1DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DOIS DIA DE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 2.233/2024.**

COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dois dias de férias concedidas na Portaria nº. 1.756/2023, à servidora CARLA CAMPAGNOLLO STELLA, matrícula 197, nos dias 02 de janeiro de 2025 e 03 de janeiro de 2025, período integral, em razão de

convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.839/2024, do dia 07 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F3A4C6AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.234/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023, à servidora CARLA CAMPAGNOLLO STELLA, matrícula 197, no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:15DF4DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 2.235/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor JEAN CARLOS BORTOLON, matrícula 381, no período de 03 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024, totalizando 4 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E8D20A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA
ELEITORAL.**

PORTARIA Nº. 2.236/2024.

COMPENSA DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 06 de dezembro de 2024, período integral, à servidora LETICIA LORENCET, matrícula 324 e matrícula 414, em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 30 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021, referente ao trabalho de 1ª Mesário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, 06 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:47775FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 2.237/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MORGANA INÊS BOLZAN, matrícula 426, no dia 06 de dezembro de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 06 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DARLEI CECCHINSecretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**
Fabiane Costa
Código Identificador:8CECA79C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 106/2024 para contratação de empresa para aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para a manutenção EMERGENCIAL do ônibus escolar placas IWM9734, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresa contratada: JOÃO FELIX TONETTO & CIA LTDA., CNPJ nº 08.663.697/0001-92, Valor R\$ 5.917,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 28/11/2024. Processo: 3534/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:2D75A712**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 113/2024 para contratação de Empresa para Realização de Transporte ida e volta para conduzir alunos das redes municipal e estadual para o encerramento das atividades dos Projetos da Fundação Antônio Meneghetti, da Cidade de Restinga Sêca até a localidade de Recanto Maestro, com saída no dia 04 de dezembro e retorno no mesmo dia do corrente ano. Processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresa contratada: TRANSPORTES RIZZATTI LTDA, CNPJ nº 89.801.724/0001-48, Valor R\$ 9.000,00. De acordo com artigo 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 03/11/2024. Processo: 3568/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:B1216ED5**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 115/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto/manutenção de rede d'água na localidade quilombola de Santa Luzia, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Empresa contratada: ELETROTÉCNICA CASAROTTO LTDA., CNPJ nº 05.039.154/0001-00, Valor R\$ 3.700,50. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 03/12/2024. Processo: 3582/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:AA544EE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 117/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de material para reforma do depósito da EMEF Edwaldo Bernardo Hoffmann, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Empresa contratada: CLEONE MARCOS RITTES COSTA M.E., CNPJ nº 49.239.032/0001-33, Valor R\$ 5.259,42. De acordo com artigo 75, inciso II, parágrafo 3º, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 04/12/2024. Processo: 3595/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:20A08967**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 118/2024 para contratação de empresa para prestação de serviço de conserto da esteira utilizada na Central e Triagem da Coleta Seletiva, processo solicitado pela Secretaria De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Empresa contratada: EMILIO LUIS PRASS M.E., CNPJ nº 40.353.217/0001-08, Valor R\$ 4.639,00. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 04/12/2024. Processo: 3598/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:BE445A1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024**

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 112/2024 para contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para conserto/manutenção do caminhão Iveco, placas JAX 2D54, utilizado pela Secretaria De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente no Programa Coleta Seletiva. Empresa contratada: VITOR HUGO VENTURINI LTDA, CNPJ nº 36.950.282/0001-35, Valor R\$ 4.380,00. De acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 02/12/2024. Processo: 3567/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:E9B368DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 170/2024**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR:**

Processo Licitatório nº 3021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de rede de drenagem pluvial nas Ruas Vergílio Carvalho Bernardes e Vicente Cardoso, com fornecimento de material e mão de obra, através das Emendas Parlamentares n.º 202339200001 e n.º 202390480003. ADJUDICANDO à empresa WR CASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.137.421/0001-36, o direito de executar o objeto licitado. Valor total R\$ 437.199,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

WR CASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 15.137.421/0001-36, VALOR: R\$ 437.199,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais).

Restinga Sêca, 06 de dezembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:8694B930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024 – Objeto: Contratação de operadora de plano de saúde para atendimento aos servidores do executivo e legislativo, com abrangência regional, conforme especificações técnicas do plano de saúde, condições, quantidades e exigências. Sessão Pública: **27/12/2024**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 06 de dezembro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:D3DED409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENSA DE USO DE SOFTWARE**

MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS/RS e CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.

23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 6 de dezembro de 2024

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:F7C784BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:

Ingrid Cunha Ferreira

Código Identificador:AA800897

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 621/2024**

Processo Administrativo nº. 7180/2024 Contrato nº 621/2024, assinado em 29/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratado: SM Mobilidade Ltda; CNPJ: 19.176.862/0001-06. Representantes Legais, Srª. Camile Terezinha Serrato Correa. Objeto: aquisição de veículo com acessibilidade, com fornecimento para entrega única, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMCAS. Vigência: 29/11/2024 até 29/11/2025. Valor total: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 145/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:0D0A5EDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.269, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, a área adiante descrita, destinada a instalação do Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – um terreno, com benfeitorias, do Loteamento Distrito Industrial II, medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente leste, 40,00 m (quarenta metros) de fundos oeste, 80,00 m (oitenta metros) no lado norte e 80,00 m (oitenta metros) no lado sul, perfazendo a área total de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados) tendo as seguintes confrontações: Frente Leste, com a rua Prof. Aloisio Bouffleur (anteriormente rua nº 01); Fundos Oeste, com o terreno de propriedade da Firma Individual de Enio V. Lersch-ME; Lado Norte,

com os terrenos de propriedades de João Dick Imóveis Ltda., Osmar Henrique Schuster e Mario André Ferreira da Silva e Carla Maria Thomas da Silva; Lado Sul, com o terreno de propriedade de Muhamad Utman Elayan Abdallah e Doraquina Teixeira Abdallah. Terreno localizado no lado direito da rua Prof. Aloisio Bouffleur (anteriormente rua nº 01), de quem vem da rua Victor Frederico Baumhardt, donde dista 87,62 m (oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros). Quarteirão formado pelas ruas Victor Frederico Baumhardt, Prof. Aloisio Bouffleur (anteriormente rua nº 01), Ver. Rudi Mueller (anteriormente rua nº 02) e Dr. Eugenio Schneider (anteriormente rua nº 03), nesta cidade. Imóvel de propriedade de TRV SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 89.642.532/0001-36, e registrado sob matrícula nº 38.167, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. Imóvel avaliado em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.238, de 13 de novembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A805CAD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12.270, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas urbanas que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas à instalação da Escola Municipal de Educação Infantil Senai – EMEI Senai, que atenderá os Bairros Senai, Schulz, Bom Jesus e Centro, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – um terreno, com benfeitoria, situado na rua Fernando Abott, lado par nesta cidade na zona urbana, localizado do lado direito de quem nesta rua entra pela rua São José, de onde dista, mais ou menos, 64,00 m (sessenta e quatro metros), terreno esse composto do lote nº 11 da chácara letra “C”, quarteirão formado pelas ruas Fernando Abott, São José, Castro Alves, Senador Pinheiro Machado e Travessa Globo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), de frente, na mencionada rua Fernando Abott, por 55,00 m (cinquenta e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo na linha dos

fundos a mesma largura de frente, encerrando a área total de 687,50 m² (seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), confrontando do lado direito de quem olhe da rua, para o terreno, com o lote nº 12, pertencente a Paulo Roberto Jucá, do lado esquerdo sempre de quem olha da rua, com o lote nº 10 de propriedade de herdeiros de Felipe J. G. Becker, ambos da rua Fernando Abott, e nos fundos, com terreno da rua Senador Pinheiro Machado, pertencente a Otmar Muench. Imóvel de propriedade de Wilson Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob nº 961.086.498-87, e Nelsi Teresinha Brixius de Almeida, inscrita no CPF sob nº 391.937.130-53, e registrado sob matrícula nº 15.452, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. Imóvel avaliado em R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

II – uma área de terreno urbano, com a superfície de 687,50 m² (seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), com benfeitorias, localizado dentro do quarteirão formado pelas ruas Fernando Abott, São José, Senador Pinheiro Machado, Castro Alves e Travessa Globo, e situado na rua Fernando Abott, lado direito, par, de quem nela entra pela rua São José, donde dista 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), nesta cidade, confrontando-se: ao Norte, onde faz frente, na largura de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) com a rua Fernando Abott; ao Sul, fundos, na largura de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), com a propriedade de Valdemar Luiz Moses; ao Leste, no comprimento de 55,00 m (cinquenta e cinco metros), com a propriedade de Nilva Marie Torrel, da rua Fernando Abott, e ao Oeste, no mesmo comprimento de 55,00 m (cinquenta e cinco metros), com a propriedade de Wanderlei Hunger Fagundes, da rua Fernando Abott. Imóvel de propriedade de Wilson Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob nº 961.086.498-87, e Nelsi Teresinha Brixius de Almeida, inscrita no CPF sob nº 391.937.130-53, e registrado sob matrícula nº 18.765, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. Imóvel avaliado em R\$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12.243, de 25 de novembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:5ACC5830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 133/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS ESPORTIVOS. Processo Adm. nº 126/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 02/01/2024. Validade do registro até 01/01/2025. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 148/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (REMANESCENTES). Processo Adm. nº 202/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 05/12/2023. Validade do registro até 16/10/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 016/2024: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES. Processo Adm. Nº 241/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/03/2024. Validade do registro até 29/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 021/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BATERIAS VEICULARES. Processo Adm. nº 244/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 02/04/2024. Validade do registro até 01/04/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 092/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. nº 117/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 30/07/2024. Validade do registro até 12/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 121/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BRITAS E SIMILARES. Processo Adm. nº 152/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 30/08/2024. Validade do registro até 25/05/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Luciane Richter

Código Identificador:EA4D8911

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO - ERRATA

Termo de Compromisso nº 083/SEHAB/2024: Maria Odete Machado Cassal. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Santa Cecília, nº. 138, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 092/SEHAB/2024. Data: 28/11/2024.

Termo de Compromisso nº 084/SEHAB/2024: Vitoria Jahnke. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua João Gomes Cardoso nº 155, Bairro Aliança, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 093/SEHAB/2024. Data: 02/12/2024.

Termo de Compromisso nº 085/SEHAB/2024: Andreia Marchese Araújo. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Assis Brasil, nº. 830, ap. 402, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 094/SEHAB/2024. Data: 02/12/2024.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:ACF1FC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DECRETO Nº 12.264, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 491.239,48 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e nove

reais e quarenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.28.846.0000.3004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.03.00.00.00.00.0501
PENSOES R\$ 12.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.150,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 107.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.152,66
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 23.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.500,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 21.999,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.100,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.3.90.49.00.00.00.00.0621
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 381,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 18.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 51.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 3.356,61
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.503,21
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 830,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.457,00
1002040 0040-ACOE E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0660
CONTRIBUICOES R\$ 20.000,00
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

18.02.26.782.0034.1602
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 10,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 491.239,49

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R\$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 18.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 37.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0016.1282
PATROCÍNIO A EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.361.0016.1340
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 5.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

11.01.23.691.0043.1406
SUBSÍDIO DE JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS- LEI 8.417, 22 DE ABRIL 2020
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.150,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.152,66
0000506 4011-ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 16.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 51.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 12.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO-TRANSPORTE R\$ 6.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 15.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 9.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0621
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 21.999,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.600,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.3.90.46.00.00.00.00.0621
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.500,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 14.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPs

12.01.10.301.0022.2482
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDUÇÃO DE DANOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 381,00
0000506 4011-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.302.0023.2430

MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 13.000,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 16.000,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 51.000,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 3.356,61
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 7.503,21
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 830,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.457,00
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0002.2472
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00.0501
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.46.00.00.00.00.0501
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 3.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00
0000209 1375-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEAC ALTA COMPLEXIDADE

18.02.16.482.0021.1601
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 491.239,49

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 05 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:F743464B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato e/ou Aditivo: 124/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 015/2024
Objeto: Contratação de empresa para realização de show musical com a dupla Adson e Alana
Contratado: A2 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 09.321.615/0001-94
Data de assinatura do aditivo: 11/11/2024
Data de publicação do contrato: 11/11/2024
Prazo/Validade: 60 dias
Valor: R\$ 48.000,00

São Domingos do Sul, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:40939A67

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 109/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 003/2022
Objeto: Construção de passeio público na Avenida Monsenhor João Benvegnú no Distrito de Santa Gema/SDS
Contratado: ODOLI RODRIGUES LISBOA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF do contratado: 10.733.643/0001-06
Data de assinatura do Aditivo: 06/12/2024

Data de publicação do Aditivo: 06/12/2024

Valor: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

São Domingos do Sul, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C2864CC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
122/2024, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

PORTARIA Nº 11.177, de 05 de dezembro de 2024.

SUBSTITUI FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 122/2024, REFERENTE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o **Sr. ERANI ELISEU SCHULTZ**, Técnico Agrícola, matrícula nº 1.855/5, e a **Sra. MARILEUZA GEIGER**, Servente, matrícula nº 200/0, para atuarem como **FISCAIS**, em substituição ao **Sr. LUCIO RODRIGO LOPES**, Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, matrícula nº 1.642/2, na **Ata de Registro de Preços nº 122/2024**, referente o Pregão Eletrônico nº 039/2024 para eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção elétrica predial.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F430957A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0258/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **MARCIA BOFF FORSTER**, Odontóloga, matrícula nº 353, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 02/09/2021 a 01/09/2022, a contar do dia 14/01/2025 a 28/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F21D8768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0262/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **JANE JULIANE DA SILVA ÁVILA**, Agente Visitador, matrícula nº 782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 20/04/2023 a 19/04/2024, a contar do dia 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:75826D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 0263/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **JOÃO PEDRO LENZ SCOTTO**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 1264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 14/07/2023 a 13/07/2024, interrompido pela Portaria nº 372/2024, a contar do dia 16/01/2025 a 30/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F51559ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 314, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 312/2024 1.1. Retifica-se o item 2.1 do Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024, para alterar os requisitos mínimos exigidos para posse do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos termos da Lei Municipal nº 0012/2012, passando a ser como consta a seguir e não como

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

Nº Cargo(s) Público(s) Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR) Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse C.H. Semanal Vencimento Básico (janeiro/ 2024) 29 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental CR a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo na modalidade Normal e/ou Magistério com complementação pedagógica (Estágio) ou Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, ou ainda, Curso Normal Superior. 20h R\$ 1.585,27

1.2. Retifica-se o Anexo II do Edital nº 01/2024, de 26 de julho de 2024, para inserir o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental aos cargos de Nível Médio/Técnico e removê-lo dos cargos de Nível Superior, nos conhecimentos gerais dos Programas da Prova Teórico-Objetiva, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

ANEXO II

PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

PARTE I - CONHECIMENTOS GERAIS

(...)

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Atendente de Creche, Eletricista, Fiscal, Fiscal Sanitário, Guarda Municipal, Professor de Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Técnico Agrícola e Técnico de Enfermagem

(...) **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal, Bibliotecário, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico de Estratégia de Saúde da Família, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais: Artes, Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais: Ciências, Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais: Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais: Língua Portuguesa, Psicólogo 20h e Psicólogo 40h

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024, as quais são ratificadas.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:82BEE0E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 108/2024

EMPRESA: Premiar Troféus e Medalhas Ltda.– CNPJ 03.260.560/000173

OBJETO: Contratação de serviço para confecção de uma placa de acrílico espelhado prata 14 X 20cm, adesivo escovado prata e estojo veludo 23 X 18, para homenagem de Moção Honrosa, por proposição do Vereador Ismael Nunes ao Pastor Douglas Kowalski e Simone Kowalski e a igreja LGF, que será entregue no dia 10/12/2024 em sessão Plenária na Câmara de Vereadores de Alvorada.

Valor total: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 6 de novembro de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:85B00DBD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

EXTRATO DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada

CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 08.052.666/0001-03

FINALIDADE: Atender às necessidades da Câmara Municipal, para o próximo exercício.

OBJETO: Contratação de serviços de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 08 de dezembro de 2024 a 07 de dezembro de 2025.

FISCALIZAÇÃO – Portaria nº 373/2023

VALOR DO CONTRATO: estimado em R\$ 30.000,00/ano - taxa de administração -5,06 % -

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II e Cláusula Quinta do Contrato.

Alvorada, 06 de dezembro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E9C53EF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.720/2024**

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 62.554/2024, à servidora Kelly Rodrigues Lesniki da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012105406, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:56ECA9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 996/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Bruno Pacheco Prates	7º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 06 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:537E20FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5787/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bruno Pacheco Prates	7º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:19343AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 233/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
85/2024**

Objeto: Aquisição de um poste de luz, trifásico completo com instalação para atender a EMEI PROFESSORA MARIA GLASFIRA MONROE KURTZ.

Item	Descrição objeto	(Detalhamento do	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	POSTE DE CONCRETO 7 METROS Poste trifásico completo em concreto com 7m, condutores 10mm, disjuntor de 63 amperes, de acordo com a NT.045 e nos padrões CEEE Equatorial, com instalação.		UN	1	R\$1.690,00	R\$1.690,00

Contratada: Kevin de Oliveira Borri Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **34.779.093/0001-16**.

Valor Total: R\$1.690,00 (Um mil e seiscentos reais)

Alvorada, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:91E5595D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5715/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.715/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 50.087/2024;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de 117,13 (cento e dezessete reais e treze centavos), mediante depósito em conta bancária do Município, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912414462883 – Série E027207817;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 50.087/2024, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:DC526CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 997/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Sandro Pereira Dos Santos	18º Geral (2º PNI)	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 06 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1D5677AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5788/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Sandro Pereira Dos Santos	18º Geral (2º PNI)	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4CF52C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 998/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Jackson Fernandes Martins Joao	8º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 06 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:87CC5D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5789/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jackson Fernandes Martins Joao	8º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C3328653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 999/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Taygor Farias Madruga	9º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 06 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1A030243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5793/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Taygor Farias Madruga	9º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0D1A7A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5650/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º. 49945/2024;
RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Acacio Soares Cavalheiro, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2002101791, de 30 (trinta) dias, de **15/11/2024 a 14/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *08/03/2007 a 07/03/2012*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1428D6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5640/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49423/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Analise Henszel Nunes da Silva, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2013107031, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *02/02/2015 a 01/02/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D6F65E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5653/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50253/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Andreia Leal de Souza, Educador Social, matrícula nº 2013107192, de 30 (trinta) dias, de **18/11/2024 a 17/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *08/11/2013 a 07/11/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F4248DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5645/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 47742/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Bibiana Della Pasqua Ferreira, Biólogo, matrícula nº 2007103516, de 30 (trinta) dias, de **04/11/2024 a 03/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *28/12/2012 a 27/12/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B460A863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5652/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36866/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Cristina dos Santos Costa, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106415, de 30 (trinta) dias, de **18/11/2024 a 17/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *26/12/2018 a 25/12/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0E7472A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5646/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44263/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Daniel Gonçalves Moreira, Motorista, matrícula nº 2012106094, de 180 (cento e oitenta) dias, de **04/11/2024 a 02/05/2025**, correspondente aos períodos aquisitivos *17/07/2012 a 16/07/2017 e 20/02/2019 a 19/02/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1BFBEA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5642/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51629/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Daniela Moreira Pacheco Vieira de Souza, Assistente Social, matrícula nº 2015107848, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *09/01/2017 a 08/01/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:50DB248F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5654/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50346/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Ivani Tais Winck, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1994001719, de 30 (trinta) dias, de **19/11/2024 a 18/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2015 a 31/12/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8FFEDA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5658/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44037/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Jociane Saldanha Hoff, Enfermeiro, matrícula nº 2013107068, de 30 (trinta) dias, de **25/11/2024 a 24/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *25/07/2013 a 24/07/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EC92507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5639/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44855/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Joesio Nunes, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2000101468, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *19/12/2010 a 18/12/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CD1C1221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5648/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 59568/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Joseane Barbosa Martins da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104816, de 30 (trinta) dias, de **12/11/2024 a 11/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *08/10/2010 a 07/10/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:628464BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5643/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50002/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Joseane Grundling Kilian, Educador Social, matrícula nº 2013106679, de 30 (trinta) dias, de **02/11/2024 a 01/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *21/01/2013 a 20/01/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:06D4922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1000/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Cleilson De Farias Hozano	11º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 06 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F9005E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5657/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42127/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104684, de 90 (noventa) dias, de **24/11/2024 a 21/02/2025**, correspondente ao período aquisitivo *18/01/2017 a 17/01/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:35596F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5641/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49647/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Lauro Roberto Borba Junior, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 2012106232, de 30 (trinta) dias, de **01/11/2024 a 30/11/2024**, correspondente ao período aquisitivo *30/08/2017 a 29/08/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:514E4DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5644/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46498/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Nara Susete Sutil Angst, Assistente Social, matrícula nº 2015107849, de 30 (trinta) dias, de **04/11/2024 a 03/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo

12/01/2017 a 11/01/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:61BB0297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5794/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cleilson De Farias Hozano	11º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:F28AAE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5656/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55657/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Nilton Quadros Junior, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2017108808, de 30 (trinta) dias, de **20/11/2024 a 19/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo 25/10/2017 a 24/10/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A428B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5647/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51178/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Roberto Port de Oliveira Fortes, Programador de Informática, matrícula nº 2016108021, de 30 (trinta) dias, de **04/11/2024 a 03/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo 10/08/2017 a 09/08/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:B5A780AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5651/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51438/2024 e 53543/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Sergio Jose Mattos da Costa, Motorista, matrícula nº 2012106235, de 90 (noventa) dias, de **01/11/2024 a 29/01/2025**, correspondente ao período aquisitivo 31/08/2018 a 30/08/2023, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:13554EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 5649/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55169/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Susana Vieira da Silveira, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2017108784, de 30

(trinta) dias, de **13/11/2024 a 12/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo **11/05/2019 a 10/05/2024**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Leticia Dellazari

Código Identificador:AB5BF171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5655/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51632/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Talita Cardoso Amandio de Borba, Orientador Educacional, matrícula nº 2011105052, de 30 (trinta) dias, de **19/11/2024 a 18/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo **06/05/2011 a 05/05/2016**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Leticia Dellazari

Código Identificador:9012C6C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4898/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, à servidora **MARCIA ELISA DA SILVA**, matrícula 2000101328, identidade funcional 4190-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.172,52 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 08/11/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:F7F8400C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5380/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/11/2024, à servidora **MIRIAM BERGMANN**, matrícula 2007103195, identidade funcional 6511-01, cargo de Professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.938/10.950 no valor de R\$ 2.628,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 26/11/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:F8E2A34C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5733/2024**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1677/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, art. 73, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **PAULO ROGERIO GRALHA**, matrícula 1989000670, identidade funcional 1130, cargo de professor, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 22/03/2021, inativado conforme Portaria nº 550/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.303,67**, distribuídos da seguinte forma: **ISABEL CRISTINA DA SILVA PARIZOTTO**, companheiro(a), a contar de 22/03/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.303,67. A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 04/12/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:276B2B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1001/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Juliano Da Silva Pinheiro	12º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 06 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:CE3809C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5797/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliano Da Silva Pinheiro	12º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:7BA84509**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5797/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Juliano Da Silva Pinheiro	12º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:A12957AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1002/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Robson Palacio Alves	13º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 06 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:E7BED216**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1002/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Robson Palacio Alves	13º	Guarda Civil Municipal

Alvorada, 06 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:68CDBCCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5800/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Robson Palacio Alves	13º	Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dia do mês de Dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:D37F7A04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5695/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Rodrigo Dutra, Função Gratificada de Assessor Técnico, FG Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da

Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Republicada por incorreção na publicação anterior.

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F57E7642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5734/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Eduarda Fernandes Murille da Silva, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:11BB9BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5696/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Patrick Matte Tamborim, matrícula nº 2019109419, da Função Gratificada de Diretor, Nível IV, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DDD7D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5697/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Luciano dos Santos Almeida, Matrícula nº 2010104576, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D002DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5724/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Sonia Terezinha Sintz Twarkoski, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 15 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B162828B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5742/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 64315/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras Licitações e Contratos.

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula nº 2024111627, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Diretoria Geral de Compras Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 04 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3DE99CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5731/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Cláudia Colares Gallard, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FE3A8A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5743/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Elianir Orubata Pinheiro Cardozo, Motorista, Matrícula nº 2002101683, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8D51FA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5745/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Elianir Orubata Pinheiro Cardozo, Matrícula nº 2002101683, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3BC0D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5740/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jackson Luís dos Santos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1B4DE3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5744/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Sandro de Jesus Teixeira da Luz, cargo em comissão de Diretor, Nível IV da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BBE25614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5732/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere e regido pela Lei Municipal nº 3250/2018, de 10/12/2018;

CONSIDERANDO a existência na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de Controle Interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de toas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendias

Resolve:

Designar as servidoras ALINE FEROLETO, matrícula nº 2013107204 e ANDRÉIA SALBEGO KANITZ, matrícula nº 2019109643, lotadas na Secretaria Municipal de Governo (SMG) – Controle Interno, para atuarem como controlador interno do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, em atendimento ao Manual do Pró-Gestão RPPS - VERSÃO 3.5 Aprovado nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 08/12/2023 e 21/12/2023 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, Seção 1, com vigência a partir do dia 17 de janeiro de 2024, Pilar Controle Interno item 3.1.4. Estrutura de controle interno, nível II, a contar de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:50E15450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o Curso "A organização técnica para gestão do transporte escolar, gestão de rotas no Sistema Eletrônico de Transporte Escolar (SETE), novas regras de execução de recursos do PNATE e PTE" que será realizado no dia 12/12/2024 à partir das 08h45min até as 17h de forma online através da plataforma Zoom. Participantes: Leticia Rita Tonial Nespola Arisi e Silvana Maria de Oliveira da Silva.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO "A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA PARA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, GESTÃO DE ROTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR (SETE), NOVAS REGRAS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DO PNATE E PTE"	SERV	2	R\$1.226,00		R\$2.452,00

Contratada: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.843/0001-72.

Valor Total: R\$ 2.452,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Alvorada, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:C223AC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5770/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23878/2024, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais para o Contrato nº 266/2022, Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo objeto é a locação de continuada de impressoras.

Fiscal titular: Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
Fiscal suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:85C4E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.057, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Infraestrutura
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário
Programa de Governo: 0233 – Circulação viária e Transporte
Ação: 2.030 – Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - (05000001)R\$ 84.000,00

Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 84.000,00
Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução da dotação conforme segue:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
Ação: 2.030 – Conservação Manut. Frota Rodoviária
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (318/05000001)R\$ 84.000,00
Total da cobertura do Crédito EspecialR\$ 84.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração

*Republicado para correção do texto.

Publicado por:
 Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:76CABA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2024

PORTARIA Nº 943/2024

Nomeia Gestora de Contrato e revoga Portaria.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA–RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 782/2024 e nomeia a servidora, Srª. NADINE JANTSCH, Diretora do Depto de Planejamento e Desenv. Econômico, Matrícula nº 5007-5/1, de Gestora e Fiscal do contrato nº 39/2024, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.677.661/0001-63, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em CBUQ, acesso as localidades de Ijuisinho e Bom Princípio e Revoga a Portaria nº 782/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 05 DE DEZEMBRO 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Aline Hendges
Código Identificador:623DEF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2024

PORTARIA Nº 944/2024

Revoga a Portaria nº 617/2024, de 13 de Junho de 2024 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de atualização, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, REVOGA a portaria nº 617/2024 de 13 de Junho de 2024 e torna público, que no período de 05 de Dezembro de 2024 à 13 de Dezembro de 2024, os profissionais do Magistério Público Municipal, deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal nº 1769 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Aline Hendges
Código Identificador:1F8E57A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2024

PORTARIA Nº 945/2024

Nomeia Fiscal de Obra e Revoga Portaria.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 619/2024 e Designa a Srª. NADINE JANTSCH, Diretora do Depto de Planejamento e Desenv. Econômico, Matrícula nº 5007-5/1, fiscal de execução do Contrato nº 36/2024, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63, cujo objeto é a execução de revestimento asfáltico com CBUQ de 2.817,1m2 e a construção de passeios públicos de 736,896m2, sendo material, mão de obra e encargos sociais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 06 DE DEZEMBRO 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Aline Hendges
Código Identificador:5CD3746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2024

PORTARIA Nº 946/2024

Designa Servidoras de Fiscal de Obra e Gestora de Contrato, Revoga Portaria.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 781/2024 e Designa a Srª. Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matrícula nº 2123-7/1 de Fiscal da Obra e a Srª. NADINE JANTSCH, Diretora do Depto de Planejamento e Desenv. Econômico, Matrícula nº 5007-5/1, fiscal de execução do Contrato. Ambas do Contrato nº 51/2024, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.677.661/0001-63, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em CBUQ, de 10.380m2, no acesso das localidades de Esquina Gaúcha ao Distrito de Rosário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE DEZEMBRO 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:0593A602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2024**

PORTARIA Nº 947/2024

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Sr^a MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 80/2024, firmado entre o Município e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestar os serviços de seguro do veículo Ambulância, Mercedes-Bens/SPRINTER 417-CDI, placas JDE3H54.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:E3210C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2024**

PORTARIA Nº 948/2024

Nomeia Servidores de fiscais de Convênio e Revoga Portaria.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 571/2022 e Nomeia novos Fiscais do Convênio Sel. nº 005/2022, FPE nº 2022/0093 – Programa Ilumina - RS, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, sendo a Servidora titular, Jordana Rambo Hammarstron, Agente Administrativa, Matricula nº 5026-1/1 e como suplente, a Servidora Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº Matricula nº 2123-7/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:BA30C4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5160/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5160/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 – 74 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Juridica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE DEZEMBRO 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:AC0294ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5161/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5161/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – 287 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 8511 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 50.000,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.13.00 – 290 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 06 DE DEZEMBRO 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:EB6C844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

GILBERTO JOÃO ZARDIN, Prefeito Municipal de Augusto Pestana - RS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal e considerando o encerramento de mandato, Determino para os devidos fins que se fazem necessários que:

Os empenhos de materiais, de consumo, permanentes e de distribuição gratuita, com saldo remanescente que não foram entregues e que não tem ordem de entrega, e não serão entregues até final do exercício deverão ser estornados até a data de 31 de dezembro de 2024.

Os empenhos de materiais, de consumo, permanentes e de distribuição gratuita, com saldo remanescente, mas que possuem ordem de entrega/fornecimento vigentes deverão ser mantidos para liquidação posterior.

Os empenhos de obras que tiverem execução até 31 de dezembro de 2024 deverão apresentar os documentos comprobatórios para liquidação, acompanhados da nota fiscal correspondente a parcela executada.

Os empenhos de obras, cujas parcelas não foram executadas deverão ter seu saldo remanescente anulado e reempenhado no exercício de

2025 mediante ajustes orçamentários da despesa para dar suporte orçamentário aos respectivos empenhos decorrentes de contratos já assinados conforme a Lei Orçamentária Anual de 2025.

Os empenhos de restos a pagar processados de outros exercícios que ultrapassaram cinco anos e não houve reclamatória judicial ou extrajudicial do fornecedor deverão ser anulados por prescrição.

Os empenhos de restos a pagar não processados cujas obras e respectivos contratos ainda estão em andamento deverão ser mantidos para posterior liquidação.

Os empenhos decorrentes de despesa de pessoal e com pessoal deverão obedecer as competências correspondentes e deverão estar ajustados de acordo com as obrigações futuras de pagamento dos mesmos conforme determina o regime jurídico, a legislação previdenciária e legislação correlata.

Os empenhos de serviços de terceiros, de prestação continuada ou não, deverão ser liquidados obedecendo a competência da despesa até 31 de dezembro de 2024 e seus saldos remanescentes deverão ser anulados.

Sem extinguir novas ordens, esta é a determinação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:4E053C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analizando o presente Processo Administrativo n.º 1.300/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.227/2024**, para a contratação da empresa GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.809.508/0001-78, para realização de elaboração de projeto para perfuração de um poço artesiano profundo, conforme Termo de Convênio FPE n.º 3386/2024, pelo valor total de R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 6 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AB122CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 81/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.809.508/0001-78.

Objeto: Elaboração e execução de projeto para perfuração de poço artesiano profundo e termo de referência para subsidiar a contratação de empresa para a perfuração assim como, a fiscalização da perfuração, após a contratação, de acordo com o Convênio FPE 3386/2024, Processo Administrativo n.º 24/1700-0000361-0.

Valor: R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Vigência do Contrato: 6/12/2024 a 6/12/2025.

Dotação Orçamentária: 10807 1006 449051.

Processo Administrativo n.º 1.300/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 1.227/2024.
Augusto Pestana/RS, 6 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0D4332CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0059/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos para o CRAS Magistério, Departamento Municipal da Mulher e Setor de Endemias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/12/2024 às 08:30 horas até o dia 29/12/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 29/12/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 29/12/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E5B7507E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.646/2023, artigo 20, de 21 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.263.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339041000000	1398	29.000,00
0401	319011000000	2012	45.000,00
0502	339039000000	2063	25.000,00
0502	449052000000	1031	2.000,00
0503	319011000000	2070	425.000,00
0503	319011000000	2100	75.000,00
0503	319013000000	2070	10.000,00
0503	339046000000	2084	23.000,00
0601	319011000000	2025	150.000,00
0601	339030000000	2126	30.000,00
0601	339039000000	2031	20.000,00
0701	339030000000	2053	90.000,00
0701	339039000000	2051	200.000,00
0701	339039000000	2053	41.000,00
0801	339030000000	2142	20.000,00
0801	339039000000	2142	15.000,00
0901	319011000000	2078	5.000,00

1001	319011000000	2039	15.000,00
1101	339039000000	1424	3.000,00
1201	339047000000	2010	40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo a redução orçamentária no valor de R\$ 1.263.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	319011000000	2068	50.000,00
0502	319011000000	2068	80.000,00
0502	339030000000	2068	50.000,00
0503	319011000000	2120	45.000,00
0503	319013000000	2100	100.000,00
0503	319013000000	2120	15.000,00
0504	339039000000	2121	13.000,00
0504	339039000000	2123	50.000,00
0601	319004000000	2025	46.000,00
0601	319011000000	2032	100.000,00
0601	319013000000	2032	60.000,00
0701	319013000000	2051	100.000,00
0801	319011000000	2013	100.000,00
0901	339039000000	2078	40.000,00
1201	329021000000	2105	414.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:338F5B46

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 225/2023 segundo referente ao pregão presencial nº 027/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em suporte técnico de TI (Tecnologia da Informação), para suporte técnico do Município de Barracão/RS, suporte técnico remoto e presencial (tempo máximo admitido para atendimento presencial: 30 minutos após aberto chamado), de no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h, atendimento feito exclusivamente por profissional com especializados, conforme descrição completa no Termo de Referência Anexo I do Edital. Contratada: **HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 09.334.082/0001-85.

Conforme Solicitação feita Secretaria da Administração e autorizado pela **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**, haverá acréscimo de 4,60% ao valor de cada item, assim sendo: Item 1. O valor do presente reajuste para o item 001 (suporte técnico) é de 7.244,64 tendo como base o valor atual de R\$ 5.590,00 somado a 4,60% (índice INPC) resultante no valor de R\$ 5.847,14, que será combinado com R\$ 1.397,50, referente ao Termo Aditivo Primeiro. Resultando no valor de R\$ 7.244,64 para o Item 001. Para o item 002 (locação de 02 Firewall Appliance) o reajuste fica no valor de R\$ 4.487,34. Dando seguimento, para o item 003 (locação de 1 servidor de rede) o valo do reajuste é de R\$ 2.709,14. Por fim, para o item 004 (backup em nuvem) o valor reajustado é de R\$ 2.133,84.

Fica então reajustado o valor mensal de R\$ 15.907,50 (quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 16.574,96 (dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Barracão – RS, 02 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:75F2E37C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 062/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 126/2024

O **Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 061/2024 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO A PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO. Contratada: **CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA** inscrito no CNPJ: 23.019.975/0001-67. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 06 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:539D555E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
CNPJ: 23.019.975/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO A PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSIQUIÁTRICOS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.124,00 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais)
HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2024
PRAZO: até 31/12/2024
MODALIDADE: DISPENSA 062/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 06 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:89BEF85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERCEIRO TERMO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 027/2023.

TERCEIRO TERMO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
027/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO**, CNPJ: 07.779.946/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO ADITIVO:
Fica o presente termo prorrogado de ofício até o dia 31/12/2024.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADITIVO:

A **PARCEIRA OUTORGADA** deverá prestar contas dos serviços objeto deste Termo Aditivo, até o dia 30 de janeiro de 2025, nas mesmas condições da prestação de contas do valor principal, do primeiro e segundo termo de prorrogação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Termo Aditivo em nada altera as obrigações e direitos dos Parceiros, constantes do Termo de Colaboração, exceto no que neste constam.

DO PARCEIRO PÚBLICO

Publicar no site oficial do Município extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura.

BOM PRINCÍPIO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:666ECFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1480/2024

PORTARIA Nº 1480/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Elizete Fonseca de Oliveira**, a partir de 02 de dezembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F4E628F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1481/2024

PORTARIA Nº 1481/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Ana Meri Amaral Lucas**, a partir de 02 de dezembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C912271

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1482/2024

PORTARIA Nº 1482/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Janaína Lopes da Silva**, a partir de 02 de dezembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE0E9A2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1483/2024

PORTARIA Nº 1483/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Elisa Soares Alves**, a partir de 02 de dezembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que

apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6DCA8953

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1484/2024

PORTARIA Nº 1484/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Carmen Verônica B. Pereira**, a partir de 02 de dezembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E4E2E179

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1485/2024

PORTARIA Nº 1485/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Cristiane Araújo da Silva**, a partir de 02 de dezembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FF991A28

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1486/2024

PORTARIA Nº 1486/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Izabel Virginia Souza de Souza**, a partir de 02 de dezembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:71D24543

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2024

PORTARIA Nº 1487/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Patrícia Ferreira**, a partir de 02 de dezembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:34B14ADC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2024

PORTARIA Nº 1488/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, a servidora **Silvana Conrado Pereira**, a partir de 02 de dezembro de 2024, por motivos de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 004099-0200/98-0, que apontou para anulação do concurso público para provimento de cargos do magistério, realizado em 1998, através do Edital nº 002/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3DD3759B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2024

PORTARIA Nº 1489/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomeia, a Senhora **Milena Gonçalves Corrêa**, no Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo de Proteção a Criança e ao Adolescente, CC/2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B8B217B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1490/2024

PORTARIA Nº 1490/2024
Em, 02 de dezembro de 2024

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **José Luiz Sena**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, CC/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:424FFAA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2024

PORTARIA Nº 1491/2024
Em, 03 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Exonerar, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **Silvia Renata Leite de Souza**, Professora Municipal, conforme o disposto no Art. 66, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a partir do dia 03 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F071D65

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2024

PORTARIA Nº 1493/2024

Em, 03 de dezembro de 2024

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº889/2024, decorrente da Dispensa por Limite nº 440/2024

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:25674A49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2024

PORTARIA Nº 1495/2024
Em, 05 de dezembro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série E027746475, veículo Placa JCP3G65, da Prefeitura Municipal de Butiá, onde no dia 18/10/2024, às 15:00h, ocorreu a multa de trânsito, por motivos de “não apresentar condutor”, conforme notificação enviada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 977/2024, de 02/07/2024, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:97E0B4E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2024

PORTARIA Nº 1496/2024
Em, 05 de dezembro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série D007636391, veículo Placa JCR7F07, da Secretaria Municipal de Saúde, onde no dia 18/10/2024, às 15:00h, ocorreu a multa de trânsito, por motivos de “não apresentar condutor”, conforme notificação enviada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 977/2024, de 02/07/2024, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DD81DAF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2024

PORTARIA Nº 1497/2024
Em, 05 de dezembro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série D007612469, veículo Placa JCF4B90, da Prefeitura Municipal de Butiá, onde no dia 18/10/2024, às 15:00h, ocorreu a multa de trânsito, por motivos de “não apresentar condutor”, conforme notificação enviada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 977/2024, de 02/07/2024, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7BDEBA0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2024

PORTARIA Nº 1498/2024
Em, 05 de dezembro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série D007612469, veículo Placa JCF4B90, da Prefeitura Municipal de Butiá, onde no dia 18/10/2024, às 15:00h, ocorreu a multa de trânsito, por motivos de “não apresentar condutor”, conforme notificação enviada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 977/2024, de 02/07/2024, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5D6D084A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2024

PORTARIA Nº 1499/2024
Em, 05 de dezembro de 2024

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série D007603707, veículo Placa JBZ5F57, da Prefeitura Municipal de Butiá, secretaria de saúde onde no dia 18/10/2024, às 15:00h, ocorreu a multa de trânsito, por motivos de “não apresentar condutor”, conforme notificação enviada a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 977/2024, de 02/07/2024, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7753301A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2024

PORTARIANº 1500/2024
Em, 06 de dezembro de 2024

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder regime suplementar de trabalho, a contar de 02 de dezembro de 2024, aos seguintes professores, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Nome	Regime Suplementar
Carmem Verônica B. Pereira	22 horas
Cristiane Araújo da Silva	22 horas
Janaina Lopes da Silva	22 horas

Patricia Ferreira	22 horas
Ana Meri Amaral Lucas	22 horas
Elisa Soares Alves	22 horas

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3CB512CB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0286/2024

DECRETO Nº 0286/2024
Em, 19 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$1.460,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.361.0037.1.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.460,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.361.0037.1.026	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	1500	R\$ 1.460,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F22A109

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0287/2024

DECRETO Nº 0287/2024
Em, 19 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.000,00(Um mil reais) nos termos da Lei Municipal nº 3.920/2023, artigo 7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.301.0027.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3160BB8B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0288/2024

DECRETO Nº 0288/2024
Em, 20 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 100,00(cem reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.920/2023, artigo 7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.081	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1600	R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.081	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1600	R\$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:861C6410

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0290/2024

DECRETO Nº 0290/2024
Em, 20 de agosto de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.997/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....
.....R\$ 20.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado
Federal.....R\$ 20.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.175 – FNS – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 13.900,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CCBCF4C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0291/2024

DECRETO Nº 0291/2024
Em, 20 de agosto de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 83.750,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.996/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 83.750,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 83.750,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.179 – FNS – Incentivo Financeiro da APS – Equipesmultiprofissionais – EMULTI.....R\$ 83.750,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 83.500,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 50,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 83.750,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EAE52BDF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0292/2024

DECRETO Nº 0292/2024

Em, 21 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$250.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0052.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1708	R\$ 250.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7FB7F714

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0293/2024

DECRETO Nº 0293/2024
Em, 23 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$84.357,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, ARTIGO 7º INCISO III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 26.500,00
10.02.08.244.0023.2.166	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660	R\$ 20.000,00
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	R\$ 37.857,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
----------------------	---------------------	-----------	-------------------	-------

			Recursos	
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 26.700,00
10.02.08.244.0023.2.166	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R\$ 20.000,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00
13.02.06.182.0014.2.262	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 36.657,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E35EF6FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0294/2024

DECRETO Nº 0294/2024
Em, 23 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$270.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1721	R\$ 270.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, ARTIGO 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:105290C4

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 884/24

EXTRATO DOCONTRATO Nº 884/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 437/2024
CONTRATO Nº 884/2024

OBJETO: Serviços de borracharia, incluindo conserto, troca, rodizio, montagem, e socorro veicular , para os veículos da Secretaria de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 12.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024

CONTRATADA: MECANICA E BORRACHARIA BR 290 LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 47.211.152/0001-05, com sede/endereço à RUA LEONARDO CARLOS SERBA, 50 - CHARRUA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 06 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9057652F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 884/24 E DISPENSA 439/24

EXTRATO DOCONTRATO Nº 888/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 439/2024
CONTRATO Nº 888/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção com material incluso no veículo micro ônibus placa JAF2I44, veículo este pertencente a frota de veículos da Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 2.355,00;

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

CONTRATADA: GABRIEL TAVARES DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 50.053.010/0001-63, com sede/endereço à EST BR 290, 12809 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 03 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:49750F97

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 890/24 E DISPENSA 441/24

EXTRATO DOCONTRATO Nº 890/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 441/2024

CONTRATO Nº 890/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção de veículo da secretaria de educação, placas IUN 6172.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 9.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

CONTRATADA: MOISÉS MANOEL MOTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.715.832/0001-71, com sede/endereço à EST BR 290, - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:E66C9206

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 889/24 E DISPENSA 440/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 889/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 440/2024

CONTRATO Nº 889/2024

OBJETO: Aquisição de 500 medalhas metálicas com fita colorida, 23 troféus em acrílico dourado com 50cm, 02 placas de homenagem com estojo aveludado, 10 troféus de destaque em acrílico com 25cm, 02 troféus em acrílico dourado 93cm, 02 troféus em acrílico prateado com 95cm, 06 bolas de futsal sem costura, revestimento com pu, rede para goleira de futsal seda fio 4.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 9.438,90;

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.263.205/0001-41, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 1310 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 03 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:175250B3

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 886/24 E DISPENSA 438/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 438/2024

CONTRATO Nº 886/2024

OBJETO: Aquisição de 01 impressora multifuncional A3, tanque de tinta colorida, USB, REDE, Wireless, média de 20.000 cópias mensais

e 01 Transformador de 1000VA, para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 6.604,50;

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024

CONTRATADA: LUCIANO ROYES RICARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede/endereço à RUA FELIZARDO FURTADO, 452 - PETRÓPOLIS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90670-090;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 02 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA

Contratante

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:E75980BB

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

AVISO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículos para secretarias deste município, conforme Termo de Referência e demais anexos. Início do recebimento de propostas: 09/12/2024, às 09:00h. Abertura das propostas/disputa: 20/12/2024 às 10:01h. Maiores informações: (51) 999861289 ou pregao_butia@yahoo.com.br e download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:928BA5F1

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico. Início do recebimento de propostas: 09/12/2024, às 09:00h. Abertura das propostas/disputa: 23/12/2024 às 10:01h. Maiores informações pelo fone (51) 99986-1289 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br e download do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:DDEAD0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 106/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para fomento de realização do Evento Cultural Natal da Integração 2024 no Município de Campo Bom, conforme detalhado no plano de trabalho proposto.

FORNECEDOR: CENTRO CULTURAL EINTRACHT, CNPJ 93.849.180/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 1.176,716,75 (um milhão e cento e setenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:6ECD5DDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FOMENTO 008/2024 - IL 106/2024.**

Repasse de recursos financeiros para fomento de realização do Evento Natal da Integração 2024 - Município de Campo BOM, conforme Plano de Trabalho. Vigência 05/12/2024 à 05/01/2025 - Valor R\$ 1.176.716,75. Em favor de Centro Cultural Eintracht.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:F0CA6E97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.142, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de outubro de 2024, da servidora ALINE PEREIRA ROLIM, matrícula nº 13458, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, nomeada em 05 de outubro de 2021, pela Portaria nº 54.119, de 1º de outubro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de outubro de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:0303803B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.143, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora PAMELA SIMIONATO BERNARDO, matrícula nº 11774, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:23D5A9F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.144, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora GABRIELI SCHOFER, matrícula nº 11801, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:65B916F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.145, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora JESSICA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 11803, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2EFF2853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.146, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora KATUSCIA MEIRA CONSUL, matrícula nº 11807, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CB80BA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora FERNANDA ELEN DOS SANTOS, matrícula nº 9007, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B108680E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora ALINE SCHUCK, matrícula nº 9001, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1851304D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.149, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ANA PAULA FERMINO LUIZ DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 11768, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC88FB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.150, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço ao servidor ROGERIO SCHUNEMANN, matrícula nº 8994, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71078E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.151, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor RAI MONTEIRO, matrícula nº 11786, titular do cargo de Técnico em Informática, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:32358B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.152, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora CRISTIANE RAQUEL WAZLAWUSKI, matrícula nº 9006, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC993DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.153, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço ao servidor GILBERTO SELER DOS REIS COSTA, matrícula nº 9002, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9AC003FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.154, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço ao servidor TIAGO MARTINI matrícula nº 9014, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E85D2A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 658/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.685/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 30/12/2024 a 13/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024 ao servidor **ADEMIR IVAN SMIT**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REVOGANDO a portaria 634/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:7950ABDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Pregão Eletrônico nº67/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Data de abertura dia 03/01/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:844E1443

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024- LEI PAULO GUSTAVO-AUDIOVISUAL

EXTRATO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL. A Prefeitura Municipal de Capão do Cipó torna pública a abertura do prazo de inscrições referentes ao “Edital de

Premiação para agentes culturais com recursos da Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)”, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: www.capaodocipo.rs.gov.br . O recebimento das inscrições será de acordo com os termos e condições definidas no Edital.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:49F756EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 01 AO CONTRATO Nº 125/2024

Aditivo nº 01/2024 - Contrato Administrativo nº 125/2024 - Concorrência Eletrônica nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obras por regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para construção de Sede e Campo Esportivo no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 963712/2024/MESP/CAIXA. Contratada: BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.755.180/0001-35. Data de assinatura: 06 de dezembro de 2024. Valor total: R\$ 62.143,51 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Cerro Grande RS, 09 de dezembro de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B9AA4558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 177/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RECOLHIMENTO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS RESULTANTES DE MUTIRÃO EM RAZÃO DO COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE, tendo como contratada a empresa CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPEÇÓ LTDA, pelo valor total de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Cerro Largo, 06 de Dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:DA164154

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2024 – PRORROGA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL 04/2023 – VISITADOR DO PIM

Paulo Cesar Kipper de Almeida, Prefeito Municipal de Cerro Largo, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, para a função de VISITADOR DO PIM, RESOLVE **PRORROGAR** a validade do Processo Seletivo

Simplificado 04/2023 homologado em data de 20/12/2023, por mais UM ANO, com fundamento no item 11.5 do edital de abertura do citado certame.

Cerro Largo, 06 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:39A93AD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PE 035/2024**

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4521/2024**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para seleção de empresa fornecedora de combustíveis. Estes itens ficarão disponíveis para as secretarias municipais, quando houver a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. Itens **001, 002 e 003**- Adjudicados para a empresa **J PACHECO E FILHOS LTDA**. Charqueadas, 06 de dezembro de 2024.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL –

Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lutiel Sena Santos de Marin

Código Identificador:FDA29672

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES
AO MÊS DE NOVEMBRO/2024 – 2ª QUINZENA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **NOVEMBRO/2024 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 76/2024

Empresa: GL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 54.584.411/0001-09

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de uso de imóvel de propriedade do CONCEDENTE, descrito na cláusula seguinte, à CONCESSIONÁRIA, para instalação de empresa em um dos ramos: industrial, comercial, agrícola, prestação de serviços, ou de assistência agropecuária; com o intuito de fomentar a atividade empresarial no município, gerando, conseqüentemente, emprego e renda; devendo seu uso seguir as orientações legais contidas na Lei Municipal nº 2.214, de 06 de junho de 2024, e demais especificações e anexos do Edital da Concorrência Presencial nº 01/2024, que fica fazendo parte integrante deste instrumento

Prazo: 30/11/2024

Data: 12/11/2024

Contrato nº 77/2024

Concorrência nº 08/2024

Empresa: RGS ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Octacílio Franklin da Silva, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e

dos equipamentos necessários, de acordo com o projeto e memorial descritivo, que integram a Concorrência nº 08/2024, ou que venham a integrar por força de aditivo.

Valor: R\$ 327.515,95 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais com noventa e cinco centavos)

Prazo: 25/11/2025

Data: 25/11/2024

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001-05

Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – inexigibilidade de licitação nº 10/2022, e a Empresa Borba, Pause & Perin – Advogados s/s, para prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Aditivo: O valor fica reajustado pelo índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, de acordo com a cláusula 7.5 do Contrato nº 62/2022, qual seja, 4,98% (quatro e noventa e oito por cento), passando a ser de R\$ 2.962,46 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais com quarenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 35.549,52 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais com cinquenta e dois centavos).

Data: 21/11/2024

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 67/2024

Contratada: RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08

Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – dispensa de licitação nº 621/2024, e a Empresa Retifica Mocellin LTDA, para aquisição de peças e serviços necessários para conserto da motoniveladora case, modelo 845b.

Aditivo: Fica aditivado o Contrato nº 67/2024, em até 25% (vinte e cinco por cento), segundo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com acréscimo de quantitativo do objeto pactuado, no valor de R\$ 4.982,64 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais com sessenta e quatro centavos), em decorrência do acréscimo de peças e serviços utilizados.

Data: 22/11/2024

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 39/2024

Contratada: TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.648.067/0001-44

Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua - concorrência nº 02/2024 - e a Empresa Tauffer & Tauffer Construções LTDA, para serviços de saúde e segurança do trabalho.

Aditivo: Fica prorrogado até 30 de abril de 2025 o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, relativo à construção da Praça Central na Cidade Alta, com o fornecimento do material, mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Concorrência nº 02/2024.

Data: 04/10/2024

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

Contratada: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES, inscrita no CNPJ sob nº 15.388.008/0001-44

Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae

Aditivo: Fica suprimido o Contrato nº 10/2024, em até 25%, no valor total de R\$ 691,96 (seiscentos e noventa e um reais com noventa e seis centavos) em conformidade com o previsto no art. 104, inciso I, combinado com o art. 124, inciso I, alínea b), bem como o art. 125, todos da Lei 14.133/21, em virtude de o gênero não ser mais necessário, deixando assim de ser fornecido pela empresa.

Data: 26/11/2024

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS EM ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOPVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.397.605/0001-81

Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae
Aditivo: Fica suprimido o Contrato nº 13/2024, em até 25%, no valor total de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) em conformidade com o previsto no art. 104, inciso I, combinado com o art. 124, inciso I, alínea b), bem como o art. 125, todos da Lei 14.133/21, em virtude de ajustes de valores.
Data: 26/11/2024

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 53/2020

Contratada: FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.650.417/0001-53

Objeto: contrato de prestação de serviços de tratamento e controle da qualidade da água de soluções alternativas coletivas (sacs) – pregão presencial nº 27/2020

Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Quinta, de acordo com a variação do IGPM-FGV, passando o valor do presente aditivo a R\$ 444,78 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para cada SAC, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.334,34 (mil trezentos e trinta e quatro reais, e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 16.012,08 (dezesesseis mil e doze reais, e oito centavos) anual.

Data: 29/11/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:

Julia Caldato Roncaglio'

Código Identificador:ED843F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2024.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2024.

CONTRATADA: NEORS ENERGIA LTDA ME

CNPJ Nº 22.153.474/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto Elétrico Executivo para atendimento de loteamento social, neste município através de recurso da Defesa Civil.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso I.

Cotiporã, 06 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B6AB982D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 408, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 408, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: NEORS ENERGIA LTDA ME

CNPJ nº 22.153.474/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto Elétrico Executivo para atendimento de loteamento social, neste município através de recurso da Defesa Civil.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 271/2024.

PRAZO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 06 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A145B17E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2024**

Contrato nº 106/2024. Dispensa Eletrônica nº 033/2024. Contratado: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. CNPJ nº 04.470.103/0001-76. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de câmara para conservação de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do recurso estadual - Rede Bem Cuidar/RS. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 05/12/2024 a 03/02/2025. Assinatura: 05/12/2024.

Derrubadas/RS, 05 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:44F58BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024**

Contrato nº 107/2024. Dispensa Eletrônica nº 033/2024. Contratada: Gigante Recém Nascido Ltda. CNPJ nº 62.413.869/0001-15. Objeto: Fica ajustado entre as partes a aquisição de mesa ginecologia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do recurso estadual - Rede Bem Cuidar/RS. Valor: R\$ 13.947,00 (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais). Vigência: 05/12/2024 a 03/02/2025. Assinatura do Contrato: 05/12/2024.

Derrubadas/RS, 05 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise Camargo

Código Identificador:5229CFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 034/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa ou fundação para realização de todas as etapas de um Concurso Público para o Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Derrubadas-RS.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.607.205/0001-23.

Valor Total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 06 de Dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4EE3B4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 0013/2024
Processo Administrativo nº 103/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa RMB PRODUÇÕES LTDA (ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA)** para realização da Festa Natalina Municipal no município de Derrubadas/RS. Evento ocorrerá na data de 21 de dezembro de 2024. A apresentação da banda terá duração mínima de 02 (duas) horas com toda a estrutura de palco, sonorização e iluminação, repertório variado e diversos profissionais da área.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): RMB PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.952.104/0001-48.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Derrubadas/RS, 06 de Dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:13E66E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 0014/2024
Processo Administrativo nº 104/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa CLAUDIR M. DOS SANTOS E CIA LTDA (NEGÃO E BANDA)** para realização da Festa Natalina Municipal no município de Derrubadas/RS. Evento ocorrerá na data de 21 de dezembro de 2024. A apresentação da banda terá duração mínima de 03 (três) horas com repertório variado e diversos profissionais da área.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): CLAUDIR M. DOS SANTOS E CIA LTDA. Inscrito no CNPJ nº 30.380.221/0001-01.

Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Derrubadas/RS, 06 de Dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F9E1CFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

C O N C E D E

Ao servidor municipal **ANDRE LUIS SILVESTRE**, Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/12/2024 a 06/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em 05/12/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:53382E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Gente Seguradora SA, CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02;
Objeto: Contratação de seguro para o veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 3.365,00 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

Dom Feliciano - RS, 06 de dezembro de 2023.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:A6D788AF

JURÍDICO
LEI Nº 4.592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.301,16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.301,16 (cinquenta mil trezentos e um real com dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.024.2083 – ENSINO FUNDAMENTAL

824/9 339039000000 FR.1500 – DFR.20 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.301,16
TOTAL: R\$ 50.301,16
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária das seguintes dotações:
 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601.023.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
5563/8 319091000000 FR.1500 – CO. 1001 - DFR.20 – Sentenças Judiciais R\$ 6.500,00
5566/2 319092000000 FR.1500 – CO. 1001 - DFR.20 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 43.801,16
TOTAL: R\$ 50.301,16
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
 Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
 Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:ADCC7F1B

JURÍDICO
LEI Nº 4.593 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
 03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 0302 – OPERÇÕES ESPECIAIS
 0302.000.2074 – PASEP – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO
51/5 339047000000 FR.1500 – DFR.0 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 40.000,00

 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601.026.2123 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
957/1 339030000000 FR.2550 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
TOTAL: R\$ 90.000,00
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:
 03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
 0304 – DESPORTO E LAZER
 0304.029.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTO E LAZER
1030/8 339039000000 FR.1500 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 40.000,00

 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
904/0 339039000000 FR.2550 – DFR.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 50.000,00
TOTAL: R\$ 90.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
 Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
 Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:44BCA283

JURÍDICO
LEI Nº 4.594 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 306.978,69.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 306.978,69 (trezentos e seis mil novecentos setenta e oito reais com sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 0501.020.2097 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO
673/4 339030000000 FR.1501 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 73.000,00
675/0 339039000000 FR.1501 – DFR.0 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
 0501.020.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
653/0 339030000000 FR.1501 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 12.000,00
653/0 339030000000 FR.1502 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA
 0503 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 0503.020.2134 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDR
1624/1 339030000000 FR.1759 – DFR.2025 – Material de Consumo R\$ 17.088,34
1625/0 339039000000 FR.1759 – DFR.2025 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
 0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS
1202/5 339030000000 FR.1720 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 38.364,26
1202/5 339030000000 FR.1708 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 25.212,47
1204/1 339039000000 FR.1501 – DFR.0 – Outros serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 8.151,53
1204/1 339039000000 FR.1502 – DFR.0 – Outros serviços de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 58.162,09
TOTAL: R\$ 306.978,69
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:
 01.6.9.9.99.0.1.02.00.00 – Serviços de Máquinas – FMDR - Principal - Código Reduzido Receita nº 1255-6 – FR.1759, no valor de R\$ 23.593,29.
 01.6.9.9.99.0.3.02.00.00 - Serviços de Máquinas – FMDR – Dívida Ativa – Código Reduzido Receita nº 1259-9 – FR.1759, no valor de R\$ 511,05.

01.6.9.9.99.0.4.02.00.00 - Serviços de Máquinas – FMDR – Multas e Juros Dívida Ativa – Código Reduzido Receita nº 1261-0 – FR.1759, no valor de R\$ 144,53.

01.9.2.2.99.0.1.02.02.00 – Programa Troca-Troca – Principal FMDR - Código Reduzido Receita nº 1700-0 – FR.1759, no valor de R\$ 2.839,47.

01.3.2.1.01.0.1.01.99.08 – Rec.Aplic. Banco do Brasil 7.029-7 Fundo Esp. Petróleo - Código Reduzido Receita nº1238-6 – FR.1720, no valor de R\$ 1.140,44.

01.7.1.2.52.4.1.01.00.00 – Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Código Reduzido Receita nº1411-7 – FR.1720, no valor de R\$ 37.364,26.

01.9.2.2.99.0.1.99.01.00 – Restituição determinados pela Prefeitura – Principal - Código Reduzido Receita nº1381-1 – FR.1501, no valor de R\$ 26.056,83.

01.9.3.1.05.0.1.01.00.00 – Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais - Código Reduzido Receita nº1391-9 – FR.1501, no valor de R\$ 84.862,57.

01.7.2.9.53.0.1.01.00.00 – Cota-parte ICMS perda – Próprio - Código Reduzido Receita nº1589-0 – FR.1502, no valor de R\$ 98.162,09.

01.3.2.1.01.0.1.01.99.09 – Rec. Aplicação Banco do Brasil 7.000-9 CFEM - Código Reduzido Receita nº1234-3 – FR.1708, no valor de R\$ 146,70.

01.7.1.2.51.0.1.01.00.00 – Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Código Reduzido Receita nº1410-9 – FR.1708, no valor de R\$ 25.065,77.

01.1.2.1.01.0.4.01.00.00 – Taxa de Localização – Multas e Juros Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº1225-4 – FR.1501, no valor de R\$ 830,15.

01.1.2.2.01.0.1.03.00.00 – Taxa de Coleta de Lixo – Principal - Código Reduzido Receita nº1623-3 – FR.1501, no valor de R\$ 518,40.

01.1.2.2.01.0.2.03.00.00 – Taxa coleta de Lixo - Multas e Juros - Código Reduzido Receita nº1625-0 – FR.1501, no valor de R\$ 102,39.

01.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Taxa coleta de Lixo – Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº1627-6 – FR.1501, no valor de R\$ 482,83.

01.1.2.2.01.0.4.03.00.00 – Taxa de coleta de Lixo – Multas e Juros Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº1629-2 – FR.1501, no valor de R\$ 38,25.

01.3.1.1.02.0.1.02.00.00 – Utilização Espaços no Centro de Eventos - Código Reduzido Receita nº1647-0 – FR.1501, no valor de R\$ 80,00.

01.3.2.1.01.0.1.02.99.04 – Rec. Aplicação Banco do Brasil 7.404-7 Assistência Social - Código Reduzido Receita nº1329-3 – FR.1501, no valor de R\$ 63,73.

01.3.2.1.01.0.1.02.99.15 – Rec. Aplicação Banrisul 04.042372.0-2 Avançar SUAS Contrap. Código Reduzido Receita nº1674-8 – FR.1501, no valor de R\$ 22,42.

01.3.2.1.01.0.1.02.99.19 – Rec. Aplicação Contrapart. C.E.F. 000647227-4 Conv 922916/20 - Código Reduzido Receita nº1727-2 – FR.1501, no valor de R\$ 33,24.

01.3.2.1.01.0.1.02.99.20 – Rec. Aplicação Contrapart. C.E.F. 647228-2 EP Acesso Centro - Código Reduzido Receita nº1729-9 – FR.1501, no valor de R\$ 685,58.

01.9.2.2.99.0.2.02.01.00 – Programa Troca-troca – Multas e Juros de Mora - Código Reduzido Receita nº1382-0 – FR.1501, no valor de R\$ 613,00.

01.9.2.2.99.0.2.99.01.00 – Restituições determinadas pela Prefeitura - Multas e Juros - Código Reduzido Receita nº1388-9 – FR.1501, no valor de R\$ 44,53.

01.9.2.2.99.0.3.99.01.00 – Rest. Determinados pela Prefeitura – Dívidas Ativa - Código Reduzido Receita nº1389-7 – FR.1501, no valor de R\$ 551,84.

01.9.2.2.99.0.4.01.00.00 – Rest. Determinados pelo TCE – Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº1387-0 – FR.1501, no valor de R\$ 547,71.

01.9.2.2.99.0.4.99.01.00 – Rest. Det. Pela Prefeitura - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº1390-0 – FR.1501, no valor de R\$ 431,98.

01.9.4.4.06.0.3.01.00.00 – Amortização de Créditos Imobiliários – Dívida Ativa - Código Reduzido Receita nº1418-4 – FR.1501, no valor de R\$ 757,51.

01.9.4.4.06.0.4.01.00.00 – Amortização de Créditos Imobiliários – Multas e Juros de Mora - Código Reduzido Receita nº1419-2 – FR.1501, no valor de R\$ 688,13.

02.3.1.1.06.0.1.01.00.00 – Amortização de Créditos Imobiliários – Principal - Código Reduzido Receita nº1421-4 – FR.1501, no valor de R\$ 600,00.

TOTAL R\$ 306.978,69 (trezentos e seis mil novecentos setenta e oito reais com sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:682C6814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

MARÍLIA DE FÁTIMA LONDERO RETTORE – CPF nº 388.024.570-34 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso nº 028/2022 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19408 – Assinado: 25/11/2024

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:90483687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2024.

O Município de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação para o Poder Executivo.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 4.920,00,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais) mensais.

Fornecedor(a): DESTAQUE NEWS LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 06 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:149D8C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.872, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão.

DECRETO N.º 5.873, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Estevam Carraro.

DECRETO N.º 5.874, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Lucas Vezzaro.

DECRETO N.º 5.875, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - Regulamenta o período de recesso para os professores do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional.

Erechim/RS, 06 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Panseira

Código Identificador:5F775866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 275/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º. 275/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Roselaine de Oliveira Martins	22º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 06 de Dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:C3D020F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Chamada Pública - PNAE nº 1/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS

torna público que estará aberto o chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e demais atualizações, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE, nos dias **10/12/2024 a 29/12/2024**, das **8:00h às 11:30h** e das **13:00h às 17:00h** até o 13/12/2024 e após no horário das **08:00h às 13:30h. (Turno único)**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 06 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:78B9E122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Chamada Pública nº 6/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para a alimentação escolar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos PAA, de acordo com a Lei Federal nº 14.628/2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 8, de 30 de julho de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Vinculados Salário Educação, nos dias **11/12/2024 a 09/01/2025**, das **8:00h às 11:30h** e das **13:00h às 17:00h** até o 13/12/2024 e após no horário das **08:00h às 13:30h. (Turno único)**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 06 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:B70E592C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 254/2024. Objeto: Aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **26/12/2024 às 08:30** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 06 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:D102B09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 257/2024. Objeto: Contratação de empresa para reforma da edificação e execução de PPCI junto ao anexo Madre Alix, Rua Dorvalino, R.

Josefina Dalla Rosa, 90 - Vitória II, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de impostos e Recursos do programa escola em tempo integral. Abertura: **26/12/2024 às 08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 06 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Greice Schulz

Código Identificador:21735EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº
010/2019 E LEI ORDINÁRIA Nº 4.729/2010**

O Município de Erechim, por meio do Gabinete do Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, CONVOCA todos os interessados a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de proposta de alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – Lei Complementar nº 010, de 02 de dezembro de 2019, dispondo sobre a criação de eixos e alteração da Lei Ordinária nº 4.729, de 06 de Julho de 2010, que dá nova delimitação ao Perímetro Urbano do Município de Erechim. A audiência pública se realizará no dia **26 DE DEZEMBRO DE 2024, às 8H30MIN**, na Câmara de Vereadores de Erechim.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de dezembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal de Erechim

Publicado por:

Marieli Koza Ribeiro

Código Identificador:E1E73E73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 70/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de TRICOMOTIZADOR ELÉTRICO.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:424386A8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 72/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de CAIXA ACRILICO DE LUVAS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:85409AA9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 98/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E SEM LACTOSE.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:587095E3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 73/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:6EE1EE9C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 82/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/2024**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE CURATIVOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:17009D5A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 80/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:080F4924

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 382/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 291/2024, que CONCEDE para ELIANE DOMINGUES PORTO, Aux. de Serv. Gerais, Celetista, 02º avanço Trienal, referente ao período de 25/01/2021 à 24/01/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E5576FC7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 383/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ELIANE DOMINGUES PORTO, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1957, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 10/01/2021 à 09/01/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C15C0B52

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 384/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 298/2024, que RECONHECE

o direito de DAISY LORSCHETTER ADOLPHS LAUSE, Técnica de Enfermagem, Celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/10/2018 à 30/04/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:50EDDAEF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 385/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de DAISY LORSCHETTER ADOLPHS LAUSE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2672, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/10/2018 a 10/04/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7C4C161B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 386/2024**

Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 363/2024, que CONCEDE para ROSILAINE BATISTA MORGI, Auxiliar de Serv. Gerais, Celetista, 03º avanço Trienal, referente ao período de 06/07/2021 à 06/07/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:443D0BE3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 387/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para HELOISA FERRARY ROCHA DE BITENCOURT, Médica Cirurgião Geral Plantonista, matrícula n.º 0391, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 31/12/2024 a 29/01/2025, concedida pela Portaria n.º 120/2016, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando: 2024037063

Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:409EE70E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 388/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para MIGUEL SCIPPA PLAZA, Médico Inst. Neonatolog. Plantonista, matrícula n.º 1972, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 10/12/2024 a 08/01/2025, concedida pela Portaria n.º 294/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando: 202434948
Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8FD558FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 389/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para CARINA OLIVEIRA CARDOSO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2654, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024, concedida pela Portaria n.º 245/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando: 2024033687

Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1708A53D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 390/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de LORENI MOREIRA MACHADO, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 2838, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/08/2019 a 17/08/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C3CCEBF3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 391/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de LOIVA LISIANE STUKER DALAGO, Aux. de Administração, matrícula n.º 1684, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/10/2019 a 20/10/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F6CBA15C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 392/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para DANIELA MONTICIELI TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula n.º 2826, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 09/06/2020 à 10/08/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EE726101

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 393/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 356/2013, que CONCEDE para IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, Celetista, 01º avanço Trienal, referente ao período de 20/07/2010 à 19/07/2013, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2021.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7D1329FE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 394/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 345/2019, que CONCEDE para IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, Celetista, 03º avanço Trienal, referente ao período de 20/07/2016 à 19/07/2019, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:1E0F975D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 395/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 742/2022, que CONCEDE para IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, Celetista, 04º avanço Trienal, referente ao período de 20/07/2019 à 19/07/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:7CD7FCD2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 396/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 01/04/2008 à 19/01/2012, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:A3040A0C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 397/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 20/01/2012 à

19/01/2015, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:47EB0750

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 398/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 20/01/2015 à 19/01/2018, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:4241D280

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 399/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 20/01/2018 à 18/04/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:38147EE4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 400/2024

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 19/04/2021 à 18/04/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:63D34C3A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 401/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 313/2024, que CONCEDE para FERNANDO JOÃO DAITX, Pintor, Celetista, 02º avanço Trienal, referente ao período de 01/07/2021 à 31/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:02E3B815**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 402/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para FERNANDO JOÃO DAITX, Pintor, matrícula n.º 1891, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 01/07/2021 à 31/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:83C3C452**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 403/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 120/2007, que CONCEDE para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, Celetista, 01º avanço Trienal, referente ao período de 31/03/2004 à 30/03/2007, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:3D27C15A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 404/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 219/2012, que CONCEDE para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, Celetista, 02º avanço Trienal, referente ao período de 02/11/2008 à 01/11/2011, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:7D700441**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 405/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 417/2014, que CONCEDE para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, Celetista, 03º avanço Trienal, referente ao período de 02/11/2011 à 01/11/2014, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:9CF17BC2**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 406/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 116/2018, que CONCEDE para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, Celetista, 04º avanço Trienal, referente ao período de 02/11/2014 à 18/01/2018, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/20211.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:D420D74D**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 407/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1571, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 02/06/2003 à 01/06/2006, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:0A7E5CF1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 408/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1571, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 02/06/2006 à 01/06/2009, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:4F08DFC6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 409/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1571, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 02/06/2009 à 01/06/2012, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:7E72F6C7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 410/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1571, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 02/06/2012 à 01/06/2015, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:86211DD2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 411/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1571, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 02/06/2015 à 01/06/2018, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:1831FCA6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 412/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1571, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 02/06/2018 à 01/06/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:A2E0534C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 413/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LILIANE GROTT SANTOS, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1571, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 02/06/2021 à 01/06/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de dezembro de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco

Código Identificador:754872B8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.391 DE 06 DE DEZEMBRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3E1DC38C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 558/2024

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engº Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou vossa empresa, **VICENTE SALDANHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA**, com sede na Rua Coronel Vicente, N. 283 – Bairro Centro, na cidade de Canoas, CEP 92.310-430, inscrita no CNPJ N. 09.397.756/0001-90, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS PARQUE DO SABIÁ - SMS - CONTRATO nº 007/2024**.

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 506/2024, enviada em 18/10/2024, por meio do e-mail vicentesaldanha67@gmail.com, informa-se que, após análise da defesa prévia apresentada e da manifestação da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), conforme consta no memorando nº 2024066921, seguem as devidas considerações:

“[...] análise e esclarecimentos sobre a defesa da empresa Vicente Saldanha.

1) - A relocação da janela na sala ACS realmente foi pedido para trocar da parede de trás(oeste) para a parede da frente(leste) e ficou bem centralizada conforme o projeto.

2) - Quanto a janela da sala de Odonto não procede a justificativa da contratada, na execução ela foi locada descentralizada na parede em desacordo com o projeto, por isso foi pedido para centralizar a janela na parede conforme o projeto.

3) – Segundo a contratada a obra ficou paralisada por várias semanas por falta de agilidade no pagamento das medições pela prefeitura, isso ela quer dizer que, enquanto a prefeitura não pagava no período de tramitação da Nota fiscal na Fazenda a empresa não trabalhava até sair o pagamento, somente reiniciava os trabalhos depois do pagamento. Isso aconteceu nas três medições que ela emitiu.

4) – As condições climáticas desfavoráveis que a empresa se refere não condiz com a realidade, porque tinha dias somente nublado e a contratada não comparecia. É fácil constatar os dias de chuva com o relatório pluviométrico da Defesa Civil de Esteio com o diário de obra da empresa.

5) – O comparecimento da Engenheira responsável pela obra foi solicitado devido a não execução de acordo com o projeto estrutural apresentado e não para “re-enquadrar” o projeto estrutural e nem o projeto arquitetônico precisou ser readequado, conforme a empresa mencionou na justificativa.

[...] é que: uma obra que está em execução a quase oito meses e o cronograma físico executado foi de apenas 15% é porque a contratada não tem condições de terminar esta obra.

Eu recomendo a rescisão de contrato e aplicação de multa.

Os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o seguinte parecer, Despacho nº 870153/2024:

“[...]”

Para além, com a análise deve ser elaborado um relatório técnico devidamente planilhado, para fins da exata identificação do que foi executado, de acordo com o cronograma. Tais elementos são necessários, tanto para eventual rescisão, quanto para a continuidade pelo remanescente da obra.”

O parecer da Procuradoria-Geral do Município foi encaminhado à Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG) para manifestação, a qual respondeu por meio do memorando nº 2024066921, acompanhado do seguinte Relatório Técnico:

“[...]”

O Termo de Ordem de Início da obra Ampliação e Reforma da UBS Parque do Sabiá foi assinado em 15 de março de 2024.

A primeira medição do contrato foi encaminhada em 02/08/24 no valor de R\$ 34.700,77, Empenho 2209/2024 e Ordem de Compra 1112/2024, referente a Nota Fiscal nº 172, já paga.

A segunda medição(1º adendo ao contrato nº 007/2024) foi encaminhada em 27/08/24 no valor de R\$ 13.562,43, Empenho 8850/2024 e Ordem de Compra 3553/2024, referente a Nota Fiscal nº 174, já paga.

A terceira medição do contrato é o restante dos serviços executados até hoje no valor de R\$ 28.046,65, não pago ainda. Segue planilha de medição em anexo com os serviços executados e os serviços que estão faltando executar.

Valor da obra contrato nº 007/2024 é de R\$ 435.300,74.

Valor dos serviços executados é de R\$ 62.747,42(34.700,77(pago) e 28.046,65(não pago).

Saldo do contrato R\$ 372.553,32

Foram executados 14,14% do contrato inicial.

Valor do 1º adendo ao contrato é de R\$ 13.562,43

Foram executados 100% e pago também 100%.”

Os autos do processo eletrônico foram novamente encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o **Parecer nº 50/2024**:

“[...]”

Assim, como demonstrado pela fiscalização técnica da Secretaria Responsável, houve descumprimento da execução contratual, consistente no atraso imotivado da obra.

Note-se que, o cronograma da obra previa a sua execução em seis meses (cronograma físico-financeiro de fl. 45), sendo que após o transcurso de oito meses, tão somente 15% foi finalizado, pois a ordem de início foi firmada em 15/03/2024 (fl.476).

Nesta linha, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** do Contrato nº 007/2024, assim estabelece:

12.1 – A CONTRATANTE *poderá rescindir de pleno direito este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a contratada qualquer direito à reclamação ou indenização nos casos:*

a) *O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.*

b) *O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos estipulados.*

c) *A lentidão no seu cumprimento, levando a contratada à não conclusão dos serviços nos prazos estipulados.*

d) *Atraso injustificado no início dos serviços.*

e) *A subcontratação total ou parcial do objeto, não autorizada, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato.*

f) *O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores.*

De igual sorte, quanto à rescisão contratual, estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93 em seus artigos 79 e 78:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos*

enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

No caso concreto, destacam-se as hipóteses dos incisos, I, II e VII do art. 78, in

verbis:

Art. 78. *Constituem motivo para rescisão do contrato:*

I - *o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;*

II - *o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

VII - *o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para*

acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Como visto, o não cumprimento de prazos especificados no cronograma, sem justificativa plausível, ocasiona prejuízos consideráveis ao andamento da obra, o que enseja a rescisão.

Para o caso concreto, o item 11.1, alínea “e” da cláusula décima primeira prevê a sanção de multa, a qual poderá chegar até 20% do valor total do contrato, a saber:

11.1 – *O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela*

LICITANTE/CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais

pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

Já considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista que houve execução parcial, a multa deve incidir em percentual 10% (metade do máximo) e sobre a proporção inadimplida do contrato.

Em outras palavras, no percentual de 10% sobre os 85% que foram inadimplidos do contrato.

Ante o exposto, com base nas manifestações da Secretaria Responsável – SMGG e nas disposições contratuais e legais, opino:

a) pela rescisão contratual, com base na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 007/2024 e nos arts. 79, I e 78, I, II e VII da Lei 8.666/93;

b) pela aplicação da sanção de multa no percentual de 10% sobre os 85% inadimplidos, forte no item 11.1, alínea “e” da Cláusula décima primeira do Contrato nº 007/2024;

c) pela publicação da decisão no veículo oficial do Município, nos termos do inciso I, alínea “e” e §1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.”

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa **VICENTE SALDANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA CIVIL LTDA**, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 4040/2023, da **RESCISÃO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 37.255,33 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, e que possui o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso e reconsideração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ESTEIO, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:E4B66313

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7339/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 7314/2024, que CONCEDEU para Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/2024 a 21/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4B0827AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7340/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 7314/2024, que CONCEDEU para Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/2024 a 21/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5A19D189

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7341/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Carlos Rafael Da Rocha Leivas Miro, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3977, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSPP, como Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, no período de 29/10/2024 a 31/10/2024, de acordo com a Portaria 7487/2022 e Lei Municipal 4335/2007, revisada pela Lei Municipal 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0F75428B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7342/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 30145, Licença Prêmio, referente ao período 05/06/2018 a 05/06/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:435B8681

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7343/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adenisia Tavares da Silveira Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4249, Licença Prêmio, referente ao período 03/08/2013 a 03/08/2018, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5B92E0A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7344/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado, Matrícula: 8691, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Felipe Silva Alvienes, Matrícula: 47333, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 214/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ENTRE VIDAS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem por objeto a Contratação de Serviço de Ambulância para final do campeonato municipal de futsal, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023, oriunda do processo administrativo nº 3987/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B128976B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7345/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Designar Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, para o exercício de Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/12/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D6A2B9AA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7346/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Natiele Quevedo da Silva, matrícula nº 31770, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Bianca Abdala Sias, matrícula nº 30885, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

- Contrato nº 005/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL, que tem por objeto Vaga em residencial Terapêutico, sob demanda judicial, para Marcio Zabka Alvira Sobrinho, vinculado a Inexigibilidade nº 001/2022, oriunda do processo administrativo nº 356/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D361CCD9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7347/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Natiele Quevedo da Silva, Matrícula 31770, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Julia Bongiovani – Matrícula 30417, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde- SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 009/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação Para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL, que tem por objeto a contratação de residencial terapêutico para a internação por 12 meses via demanda judicial (processo nº 014/5.15.0000841-3) - SMS, vinculado a Inexigibilidade nº 003/2024, oriundo do processo administrativo nº 635/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A5098BB2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7348/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Natiele Quevedo da Silva, Matrícula 31770, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Bianca Abdala Sias - Matrícula 30885, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME,

Contrato nº 2023/031, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação Para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 2 vagas em residencial terapêutico para os pacientes M. Menezes e S. Hint, conforme demanda judicial - SMS, vinculado a Inexigibilidade nº 003/2023, oriundo do processo administrativo nº 553/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:37824C6B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7349/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Natiele Quevedo da Silva, Matrícula 31770, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Bianca Abdala Sias – Matrícula 30885, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS- abaixo relacionado:

Contrato nº 087/2024, CELEBRADO entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Associação para atendimento e auxílio de deficientes mentais porto belo – adempobel, que tem por objeto a Contratação da associação para atendimento e auxílio de deficientes mentais porto belo - adempobel - para serviço de residencial terapêutico para pessoas com transtornos mentais em substituição contrato 139/2019 em atendimento de demanda judicial - 2 vagas (maikel antônio carvalho e luis gilberto de oliveira maciel) - SMS-, vinculado a Inexigibilidade nº 009/2024, oriunda do processo administrativo nº 3099/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3FD3305B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7350/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Natiele Quevedo da Silva, Matrícula 31770, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar BIANCA ABDALA SIAS, matrícula nº 30885, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 099/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL, que tem por objeto a contratação

de empresa, comunidade terapêutica, para internação do paciente Alexandre Felipe da Rosa para o período de 12 meses - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 108/2020, oriundo do processo administrativo nº 3518/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D9575C0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7351/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 16/09/2021, a servidora Natiele Quevedo da Silva, Matrícula 31770, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Davi Vargas Limeira, matrícula nº 30867, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, abaixo relacionados:

- Contrato nº 055/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado Fabricio do Prado Leite, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para compra de vaga de serviço de internação em residencial terapêutico - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 067/2021, oriundo do processo administrativo nº 2280/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A297879E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7352/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Natiele Quevedo da Silva, Matrícula 31770, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Julia Bongiovanni - Matrícula 30417, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde- SMS -, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 026/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RESIDENCIAL TERAPEUTICO BEM-ESTAR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para internação de paciente em residencial terapêutico (demanda judicial) - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, oriundo do processo administrativo nº 486/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0B8D4646

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7353/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Natiele Quevedo da Silva, Matrícula 31770, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Bianca Abdala Sias - Matrícula 30885, como Fiscal

Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 069/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e Residencial terapêutico bem-estar, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para serviço de residencial terapêutico para pessoas com transtornos mentais via demanda judicial - 2 vagas - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 073/2024, oriunda do processo administrativo nº 2201/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:114FB7AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 7354/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/10/2024 a 29/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:ADD9EE1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 107 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 477/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.472.805/0001-38

OBJETO: Fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2024** a vigência do contrato 107/2024 de 25 de setembro de 2024 conforme autorizado em documento anexo. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:D42DD1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 1854/2024 – Processo nº 2063/2024. Contratada: REAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 40.385.633/0001-80. Objeto: Projeto de recuperação da ponte sobre o rio Guarda Mor, localizado na linha

Guarda Mor, e projeto das galerias de concreto na RS348 em Santos Anjos. Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais). Lei 14.133/21.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 06 de dezembro de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:F14FD519

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 130/2024 – Processo nº 1886/2024, Pregão nº 28/2024. Contratado: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.346.117/0001-05. Valor R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:3F009ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2024

PROCESSO Nº079/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2024

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho/RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de natureza profissional - apresentação artística.

Fundamento legal: Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor contratual: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Contratado(a): Pérola Negra Musical Ltda.
Faxinalzinho/RS, 06 de dezembro de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:978A7ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 184/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 184/2024
No sistema, dispensa nº 823/2024
Processo nº 898/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I,
§ 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço para a Ambulância placa IYY 3965 do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
------	-------	-----------	-------	-------------

			UNITÁRIO	
01	01	TROCA DE TURBINA E DO SENSOR DE PRESSÃO DA TURBINA.	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
02	01	TESTE DE CODIFICAÇÃO DOS BICOS INJETORES.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
03	01	LIMPEZA DO SISTEMA DE ADMISSÃO, RETIRADA E COLOCAÇÃO DOS BICOS INJETORES.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 3.920,00	

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: AUTO FRANCE MECÂNICA MULTIMARCAS
CNPJ 33.542.935/0001-59

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido extrema importância deste veículo para a manutenção da saúde dos municípios.

2.2 – Dos preços

Empresa: AUTO FRANCE MECÂNICA MULTIMARCAS
CNPJ nº 33.542.935/0001-59
Valor global R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

Empresa: DRIVECAR
CNPJ nº 21.365.075/0001-46
Valor global R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais).

Empresa: PREMIER MECANICA EM GERAL
CNPJ nº 39.366.884/0001-38
Valor global material R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2628
Despesa: 2634

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6, Fiscal Gustavo Pacheco, motorista especializado, matrícula 1221-1, nomeados através da Portaria nº 14.738 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:1473C97B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº179.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 179/2024
No sistema, dispensa nº 818/2024
Processo nº 893/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de matérias, visando atender as demandas do Hospital Municipal Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	SACO DE LIXO PRETO 100L FARDO COM 100 UNDS	R\$ 77,80	R\$ 1167,00
02	15	SACO LIXO PRETO 60L FARDO COM 100 UNDS	R\$ 38,90	R\$ 583,50
03	100	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO M	R\$ 9,48	R\$ 948,00
04	100	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO G	R\$ 9,48	R\$ 948,00
05	50	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	R\$ 0,99	R\$ 49,50
06	100	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE	R\$ 4,99	R\$ 499,00
07	05	PINCEL PEQUENO	R\$ 4,50	R\$ 22,50
08	30	COPO DESCARTAVEL 200 ML	R\$ 7,65	R\$ 229,50
09	10	COPO DESCARTAVEL 50 ML	R\$ 3,29	R\$ 32,90
10	100	SACO ALVEJADO BRANCO - PANO DE CHÃO 50X80 CM	R\$ 11,50	R\$ 1150,0
11	10	BORRIFADOR	R\$ 12,99	R\$ 129,90

Valor total R\$ 5.759,80 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: JÂNIO SILVEIRA FERREIRA
CNPJ nº 94.618.733/0001-38
Rua São João, nº 629, CEP 97210-000, formigueiro /RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a mercadoria por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do material para uso no para manutenção das atividades do Hospital Pedro Calil.

2.2 – Dos preços

Empresa: JÂNIO SILVEIRA FERREIRA
CNPJ nº 94.618.733/0001-38
Valor global R\$ 5.759,80 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Empresa: MÁRCIO DRESCHER
CNPJ nº 01.332.439/0001-84
Valor global R\$ 5.883,50 (cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Não cotou todos os itens. (desclassificado)

Empresa: SABRINE INEU BASSAN
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global R\$ 1.565,25 (mil reais quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Não cotou todos os itens. (desclassificado)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

MATERIAL LIMPEZA.

Órgão: Secretaria deSaúde
Unidade: 1
Ação: 2044
Fonte: 1500
Despesa: 2575
Valor totalR\$ 3.578,90 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

MATERIAL DE SEGURANÇA

Órgão: Secretaria deSaúde
Unidade: 1

Ação: 2044
Fonte: 1500
Despesa:2580
Valor totalR\$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais).
Órgão: Secretaria deSaúde

MATERIAL MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

Unidade: 1
Ação: 2044
Fonte: 1500
Despesa:2577
Valor totalR\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Órgão: Secretaria deSaúde
Unidade: 1
Ação: 2044
Fonte: 1500
Despesa:2574
Valor totalR\$ 262,40 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6 e fiscalizador o Sr. Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:934BEFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 189/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 189/2024
No sistema, dispensa nº 830/2024
Processo nº 905/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para premiação do Campeonato Feminino e 1ª Divisão de Futsal.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	TROFÉU 70CM PERSONALIZADO EM MDF E METAL COR AZUL COM PRETO E ESTATUETA PODE SER UMA BOLA OU UM BOCHADOR METALIZADO	R\$557,00	R\$1.114,00
02	02	TROFÉU 60CM PERSONALIZADO EM MDF E METAL COR AZUL COM PRETO E ESTATUETA PODE SER UMA BOLA OU UM BOCHADOR METALIZADO	R\$475,00	R\$950,00
03	80	MEDALHA 8CM COM FITA AZUL E VINIL IMPRESSO. NAS CORES DORADA PRATA E BRONZE	R\$7,90	R\$632,00

Valor total R\$2.696,00 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**CNPJ **94.573.169/0001-84****AV PREFEITO EVANDRO BEHR, N° 1891, SAO JOSE, CEP 97.110-800, SANTA MARIA, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou os itens por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do material para realização do evento.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **ANDREIA ARLETE WEISE FIM**CNPJ nº **94.573.169/0001-84**

Valor global R\$2.696,00 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais).

Empresa: **WEBER BRINDES - COMERCIO DE BRINDES LTDA**CNPJ nº **47.621.329/0001-33**

Valor global R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Empresa: **Sergio Langwinski Junior – ME**CNPJ nº **02.497.530/0001-12**

Valor global R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Educação

Unidade: Cultura, desportos e eventos

Ação: 2020

Fonte: 1500

Despesa Principal: 2186

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Eloísa Machado Carlos, cargo de Secretária de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, matrícula 1430-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eledi Campos Ziebell

Código Identificador:5373B186**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TERMO DE DISPENSA 186/2024****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 186/2024****No sistema, dispensa nº 824/2024****Processo nº 899/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	ATADURA ELASTICA DE 8CM	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
02	2.000	ATADURA ELASTICA DE 15CM	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
03	2.000	ATADURA ELASTICA DE 20CM	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
Material:				R\$ 11.300,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 11.300,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA**CNPJ **93.185.098/0001-80****R BARAO DO TRIUNFO, MEDIANEIRA, n° 2405, CEP 97.015-070, SANTA MARIA, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido a necessidade e urgência deste material para do Hospital.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA**CNPJ **93.185.098/0001-80**

Valor global material R\$ 11.300,00 - (Onze mil e trezentos reais);

Empresa: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**CNPJ nº **01.706.665/0001-88**

Valor global R\$ 16.193,00 – (dezesseis mil e cento e noventa e três reais); - desclassificado, não cotou os itens;

Empresa: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**CNPJ nº **36.757.380/0001-50**

Valor global material R\$ 13.182,00 - (treze mil cento e oitenta e dois reais); desclassificada não cotou todos os itens.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2044

Fonte: 1500/40

Despesa Principal: 2564

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eledi Campos Ziebell

Código Identificador:FD757F85**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TERMO DE DISPENSA 185/2024**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 185/2024**No sistema, dispensa n.º 822/2024****Processo n.º 897/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material para o Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	PILHAS PALITO AAA	R\$ 1,10	R\$ 55,00
02	05	BATERIA 9V	R\$ 21,00	R\$ 105,00
03	20	LAMPADA LED BULBO E27 30V	R\$ 31,80	R\$ 636,00
04	15	ADAPTADOR TEE 3 PINOS	R\$ 8,00	R\$ 120,00
05	05	EXTENSAO ELÉTRICA 3M	R\$ 32,00	R\$ 160,00
Material:				R\$ 1.076,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.076,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**CNPJ **91.823.807/0001-80****R CARLOS SMIDT**, CENTRO, n.º 45, CEP 97.210-00, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido a necessidade e urgência deste material para uso nos equipamentos do Hospital.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **SABRINE INEU BASSAN**CNPJ **91.823.807/0001-80**

Valor global material R\$ 1.076,00 - (hum mil e setenta e seis reais);

Empresa: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**CNPJ n.º **01.706.665/0001-88**

Valor global R\$ 16.193,00 – (dezesesseis mil e cento e noventa e três reais); - desclassificado, não cotou os itens;

Empresa: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**CNPJ n.º **36.757.380/0001-50**

Valor global material R\$ 13.182,00 - (treze mil cento e oitenta e dois reais); desclassificada não cotou todos os itens.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2044

Fonte: 1500/40

Despesa Principal: 2564

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:5BFC2AB6**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TERMO DE DISPENSA 182/2024****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 182/2024****No sistema, dispensa n.º 821/2024****Processo n.º 896/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência:

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**CNPJ **01.706.665/0001-88****R TUIUTI, NOSSA SENHORA DE FATIMA**, n.º 1016, CEP **97.015-660**, Santa Maria, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido a necessidade e urgência deste material para uso do Hospital.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**CNPJ n.º **01.706.665/0001-88**

Valor global R\$ 16.193,00 – (dezesesseis mil e cento e noventa e três reais);

Empresa: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**CNPJ n.º **36.757.380/0001-50**

Valor global material R\$ 13.182,00 - (treze mil cento e oitenta e dois reais); desclassificada não cotou todos os itens.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2044

Fonte: 1500/40

Despesa Principal: 2564

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 05 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:E7B06D27**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TERMO DE DISPENSA 188/2024****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 188/2024****No sistema, dispensa n.º 826/2024****Processo n.º 901/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de serviço de REVISÃO DO TACÓGRAFO DO VEÍCULO VAN PLACA JBH9J04, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERV. DE SELAGEM	R\$ 83,49	R\$ 83,49
02	01	SERV. DE ENSAIO	R\$ 150,04	R\$ 150,04
03	01	SERV. DE CALIBRAÇÃO	R\$ 127,00	R\$ 127,00
04	01	GRU	R\$ 90,09	R\$ 90,09
Material:				R\$ 450,62
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 450,62

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**Empresa: **NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO**CNPJ **01.128.247/0001-50****R UNIAO, VILA BOM JESUS, n.º 20, CEP 97.070-680, SANTA MARIA, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido a necessidade e urgência deste serviço para regularização do veículo.

2.2 – Dos preçosEmpresa: **NERI FRANCISCO MASSARIOL COLVERO**CNPJ **01.128.247/0001-50**

Valor global material R\$ 450,62 - (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);

Empresa: **PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER**CNPJ n.º **00.890.183/0001-68**

Valor global R\$ 495,00 – (quatrocentos e noventa e cinco reais); - desclassificado;

Empresa: **JOAO ADROALDO DA SILVA**CNPJ n.º **93.436.194/0001-53**

Valor global material R\$ 519,75 - (quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos); desclassificado

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2180

Fonte: 1621/4011

Despesa Principal: 2473 – R\$ 450,62

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jonas Armando Gonçalves de Melo, motorista, matrícula 1167-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:040D4F23**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA Nº 14/2024**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsáveis pelo(s) túmulo(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal n.º 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1.º da Lei Federal n.º 9.492/1997, na redação da Lei Federal n.º 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

A não quitação dos débitos no prazo indicado também acarretará na retirada dos restos mortais e liberação do túmulo para novo sepultamento conforme previsto na Lei n.º 1.391 de 19 de dezembro de 2011 art. 16 § 1º e § 4º e art. 44.

CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
675.980.300-06	ANA LUCIA CARDOZO DA SILVA	812-0	R\$ 952,54

Glorinha/RS, 06 de dezembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal De Glorinha

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:73A5885E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MÁQUINAS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, para as Secretarias Municipais. Abertura das propostas dia **20/12/2024 às 08h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e

Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 09 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DCC499CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE DIRETORES Nº 001/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito de Município de Gramado dos Loureiros/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB, e com o Decreto Municipal 070/2023 de 27 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, Processo de Seleção Habilitação de Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino, inscrições de 09/12/2024 a 27/12/2024 junto a SMEC. Gramado dos Loureiros/RS. 06/12/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C027392F

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 070/2024 Dispensa 047/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALFREDI JOSÉ GALLI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.007.605/001-91, com sede na Rua Coqueiro, nº 60, Centro, em Trindade do Sul/RS, pelo valor global de R\$ 36.405,47 (trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), para instalação de portão elétrico e pintura interna do Posto de Saúde Indígena, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 06/12/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:6208B585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EDITAL COMISSÃO ELEITORAL GUAIBAPREV

EDITAL COMISSÃO ELEITORAL - GUAIBAPREV Nº 003/2024

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO GUAIBAPREV

A presidente da Comissão Eleitoral do GuaibaPrev, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Municipal nº108/2022, torna público para o conhecimento dos servidores em geral, o resultado das Eleições realizadas no dia 05 de dezembro de 2024, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

ELEIÇÕES GUAIBAPREV - 2024 – APURAÇÃO DOS VOTOS DIRETORIA EXECUTIVA –CHAPA ÚNICA

SIM: Ativos 522 votos – Inativos 137 votos - Total **659 votos**

NÃO: Ativos 021 votos – Inativos 02 votos - Total **023 votos**

BRANCOS: Ativos 021 votos – Inativos 11 votos - Total **032 votos**

NULOS: Ativos 00 votos – Inativos 00 votos - Total **000 votos**

TOTAL DE VOTOS: 714

Diretor Presidente: **Fernando Maganha**
Suplente Diretor Presidente: Andreia Marmitt
Diretor Administrativo Financeiro: **Gilberto Gonsiorovski Carvalho**
Suplente de Diretor Administrativo Financeiro: Roselaine Correa da Rosa
Diretor de Previdência e Atuária: **Sergio Buttes Cordeiro Filho**
Suplente de Diretor de Previdência e Atuária: Márcia Rejane da Silva

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATIVOS:

Evelise Martins Gruger Peres - **40**

Fernando Jardim Rosa Filho - **47**

Júnior Inácio da Silva - **227**

Mateus Campos Ranzan - **60**

Mauro Silveira Machado - **86**

Milena da Silva Soares - **79**

Branços – **21**

Nulos - **4**

TOTAL DE VOTOS: 564

CONSELHO FISCAL - ATIVOS:

Fernando Nagel Buratto - **122**

Márcio Bilhalva Laguna - **148**

Mauro Sérgio Pagini da Silva - **123**

Michelle da Silva Carvalho - **149**

Branços - **16**

Nulos - **6**

TOTAL DE VOTOS: 564

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - INATIVOS:

Adroaldo Baum - **67**

Angela Maria Souza dos Santos - **15**

Telmo Antônio Salgado - **60**

Branços - **5**

Nulos - **3**

TOTAL DE VOTOS: 150

CONSELHO FISCAL - INATIVOS:

Emilia Menezes Ferraz Smania - **25**

Evanir Rodrigues Marques - **113**

Branços - **10**

Nulos - **2**

TOTAL DE VOTOS: 150

Guaíba, 05 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se:

TERESINHA DA CONCEIÇÃO NUNES

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Andreia Marmitt

Código Identificador:7A39313C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS Nº 007/2024 e 008/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA, representado pela sua Presidente, **ANDREIA MARMITT**, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **GILBERTO GONSIOROVSKI CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art.37, da Constituição Federal e

Lei Municipal nº 2048/2006, TORNAM PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 007 e 008/2024: Divulga-se a Homologação Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 007 e 008/2024, para os Cargos de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, CONTADOR PREVIDENCIÁRIO E PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO.**

2. O Anexo deste Edital, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final, encontra-se divulgado nos sites: <https://www.institutoibest.org.br> e <https://previdenciaguaiba.atende.net>.

Guaíba, 06 de dezembro de 2024.

ANDREIA MARMITT
Presidente Guaibaprev

Registre-se e publique-se:

GILBERTO GONSIOROVSKI CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro Guaibaprev

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:7441AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019

INSTRUMENTO: Décimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2019

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 153/2019

CONTRATADO: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 10.639.199/0001-56

OBJETO: PRORROGAR, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 195/2019, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/12/2024 a 04/03/2025, com fundamento no art. 2º, inciso III da Lei nº 14981/2024, ou até a homologação da licitação conforme processo digital nº 49004/2023 e início da execução do respectivo contrato, o que vier a ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 70.121,28 (setenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos) equivalente aos três meses de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

PROCESSO DIGITAL: 59740/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:418088D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a locação de brinquedos para o dia 18 de dezembro de 2024 para o **Evento Natal Luz 2024**, conforme abaixo descrito:

Duas camas elásticas de no mínimo 2,50 metros de diâmetro;

Uma casa de Bolinhas de no mínimo 2 metros quadrados;

Um tobogã inflável;

Trenzinho motorizado com no mínimo 4 vagões e capacidade para 8 crianças, para transporte de crianças em local controlado da praça; Disponibilidade de no mínimo 3 monitores para o acompanhamento durante o uso dos brinquedos.

Tempo de uso dos brinquedos de até 5 horas, sendo que os mesmos deverão estar instalados junto à praça São João Paulo II a partir das 19 horas do dia 18 de dezembro de 2024.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 09 de dezembro de 2024 ao dia 12 de dezembro de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 06 de dezembro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9A91B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 047/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para a instalação de **sonorização no Evento Natal Luz 2024**, conforme abaixo descrito:

ESTRUTURA DE PALCO:

Locação de até 3 (três) colunas de som, contendo no mínimo 03 (três) autos falantes e 02 (dois) twitters cada, a serem instaladas no palco alternativo junto a Praça São João Paulo II, conforme disponibilidade do local. Cada coluna de som deverá ter a medidas mínimas de 1,50 m de altura, 0,40 cm de largura, 0,30 cm de profundidade; Ficará por conta da contratada, o transporte, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos; A equipe deverá conter: 01 (um) técnico de som; A estrutura deverá conter toda a aparelhagem necessária para o funcionamento das caixas, como CDs players, mixer, microfones, amplificadores, mesa de som, cabos e conexões na quantidade necessária; Estrutura box truss Q30 para fixação da iluminação, com dimensões necessárias para o palco que possui dimensões de 7,20 m de comprimento por 6 m de largura. A proposta apresentada deverá ser adequada a apresentações de banda, com microfones e entradas de som suficientes para as mesmas. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados; A empresa poderá fazer a visita técnica no local do evento para conhecimento das características necessárias a elaboração da proposta, com expedição de ART, se necessário diante de órgãos fiscalizadores.

Montagem completa pronta até as 19 horas nas seguintes datas: 13 e 27 de dezembro de 2024

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 09 de dezembro de 2024 ao dia 12 de dezembro de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 06 de dezembro de 2024.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:AF8181AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS

CONTRATADO: NISA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 17.731.280/0001-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias.

AMPARO LEGAL: Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21.

DATA: 06/12/2024

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:6259D1BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA

CNPJ: 31.608.589/0001-39

OBJETO: ADITIVO E SUPRESSÃO DE VALORES POR INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ITENS.

VALOR T.A.: R\$ 25.787,22

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Harmonia/RS, 09 de dezembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:9D301F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 34/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA

CNPJ: 05.299.960/0001-18

OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE HARMONIA, QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL DAS FAMÍLIAS”, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.562 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024).

VALOR: R\$ 119.800,00

DATA DE EMISSÃO: 05/12/2024

VIGÊNCIA: 05/12/2024 A 31/12/2024

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024

Harmonia/RS, 09 de dezembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:91CA470C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATADO: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.670.007/0001-47

OBJETO: ADITIVO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.

VALOR T.A.: R\$ 450,00

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Harmonia/RS, 09 de dezembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:CB87E0C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que em despacho proferido no processo n.º 202/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Fábio José Dorigon -CNPJ: 15.788.971/0001-15, no valor de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), para locação de tendas pirâmides para o Natal Luz de Ibiraiaras. Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 06 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:5333DB2B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 199/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CISTERNAS, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 60.000 LITROS CADA. CONVÊNIO FPE Nº 2327/2022 – PROCESSO PROA 22/1500-00013693-2.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para alteração de data de abertura do certame ficando assim definida: **a) - onde se lê: 19/12/2024, leia-se 23/12/2024.** II – Os horários do certame e demais condições do edital permanecem inalteradas. III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes2@ibiraiaras.rs.gov.br

Ibiraiaras/RS, em 06 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:4B3B1B51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
141/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por

seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de dezembro de 2024:

Contrato de Credenciamento n.º 141/2024; Processo Licitatório n.º 47/2024; Chamamento Público n.º 03/2024; Credenciada: **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL** – CNPJ: 02.038.232/0001-64; Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais. Valor por autenticação para o item 1: R\$ 1,80; para o item 2: R\$ 1,80; para o item 3: R\$ 1,75 e para o item 4: R\$ 1,80. Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 05/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 06 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:1768B369

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.585/2024**

Nomeia Lurdes de Bairros Novatzky como Conselheira Tutelar, em substituição ao período de férias dos conselheiros titulares.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.574/2015 e Lei Municipal nº 2.584/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, temporariamente a 1ª suplente LURDES DE BAIRROS NOVATZKY, de acordo com Portaria n.º 14.431/2024, para assumir como **CONSELHEIRA TUTELAR**, em substituição ao período de férias dos atuais conselheiros, no período de 13 de janeiro de 2025 a 19 de março de 2025, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:6EBA4091

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4889/2024**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA/CONSELHO TUTELAR E INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SIPIA/CT.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes - SGD encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos desse público, desenvolvendo relevante e imprescindível papel social na proteção das garantias inerentes às crianças e adolescentes, nos termos do que preconiza os arts. 131 e 136, ambos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares necessitam de ferramenta informatizada para o exercício das competências que lhes são atribuídas, no art. 136 da Lei nº 8.069/90, de modo a qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos;

CONSIDERANDO que de acordo com o CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolução nº 231/2022, artigo 23 cabe ao Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência -SIPIA, ou sistema equivalente e,

CONSIDERANDO que a implantação, implementação e monitoramento do SIPIA/Conselho Tutelar insere-se em um movimento amplo em prol da operacionalização do SGD, através de trabalho articulado em rede, vislumbrando a proteção integral de crianças e adolescentes,

D E C R E T A

Art. 1º O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA-CT constitui um sistema de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, representando um instrumento para ação dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, nos níveis Municipal, Estadual e Federal, e tendo surgido, principalmente, da necessidade de se manter um sistema local de monitoramento contínuo da situação de proteção à criança e ao adolescente, sob a ótica da violação e do ressarcimento de direitos, segundo o art. 23 da Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser imprescindivelmente e continuamente alimentado pelo Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º Fica obrigatório, sendo esta uma atribuição do Conselho Tutelar, alimentar o SIPIA/CT como forma de assegurar às crianças e adolescentes deste Município o acesso como cidadãos às políticas sociais básicas necessárias ao seu desenvolvimento pleno.

Art. 3º São finalidades da sistematização de informações relativas a crianças e adolescentes:

I - assegurar aos Conselhos Tutelares um processo de trabalho em consonância com as atribuições definidas no artigo nº 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - diagnosticar a realidade municipal, visando a subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Executivo Municipal, com vistas à formulação, controle e execução das políticas voltadas à infância e adolescência;

III - favorecer o planejamento e desenvolvimento de ações entre órgãos responsáveis pelas políticas e programas destinados à criança e ao adolescente;

Art. 4º Como forma de conhecimento do SIPIA/CT e para a constância do preenchimento de forma diligente e satisfatória, ficam os Conselheiros Tutelares obrigados a participar de capacitações periódicas a respeito do sistema, sendo estas capacitações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, através do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º O Conselheiro Tutelar que não cumprir com a atribuição de preenchimento do SIPIA/CT de forma injustificada estará sujeito a sofrer sanções administrativas, tendo em vista que a ausência de operacionalização do SIPIA/CT configura oposição injustificada ao andamento do serviço, nos termos do § 4º do art. 23, da Resolução nº

231/2022 do CONANDA, passível de sanção disciplinar e pena de falta funcional.

Art. 6º Fica criado o Comitê Gestor Municipal do SIPIA/CT, a quem competirá:

I - acompanhar o processo de implantação, implementação e monitoramento do SIPIA;

II - apoiar estratégias de ação que tenham por objetivo a efetiva implantação e implementação do SIPIA/CT;

III - monitorar os dados acumulados no sistema tendo em vista a construção de um diagnóstico da situação da infância e da adolescência na cidade de Ibirubá-RS;

IV - primar pela permanente qualificação dos Conselhos Tutelares, por meio de formação dos Conselheiros Tutelares e adequação das estruturas de trabalho.

Art. 7º O Comitê Gestor Municipal do Sistema de Informação para Infância e Adolescência módulo Conselho Tutelar - SIPIA/CT, tem a finalidade de monitorar o referido sistema, acompanhando e avaliando o seu funcionamento e, será composto por 2 (dois) membros:

I – Coordenador Técnico Municipal do SIPIA-CT indicado por ato normativo pelo Prefeito de Ibirubá-RS;

II – Representante do efetivo municipal, da entidade governamental Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, e integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirubá-RS (COMDICA), servidor a ser capacitado pelo Coordenador Técnico Municipal do SIPIA-CT para compor a Coordenação Técnica Municipal.

Art. 8º Compete ao Gabinete do Prefeito prover toda a estrutura e os recursos necessários ao funcionamento do Comitê Gestor do SIPIA.

Art. 9º A fase de implantação consiste em etapa preliminar destinada a garantir condições adequadas para o funcionamento do SIPIA Conselho Tutelar, tais como:

I - acesso individual ao portal do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar - SIPIA/CT;

II - disponibilização de computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores e infraestrutura de rede de comunicação local, para a operação do sistema por todos os operadores.

Art. 10. A fase de implementação consiste na concretização de ações que assegurem a contínua utilização do SIPIA/CT, correspondendo, inclusive, à constituição das equipes de suporte aos usuários do sistema, programação dos treinamentos, definição de fluxos de processo de trabalho e registro de todos os atendimentos dos Conselhos Tutelares.

Art. 11. O monitoramento do SIPIA/CT será constituído por dois componentes: um componente de avaliação e monitoramento do funcionamento do uso do sistema e outro componente de monitoramento das estatísticas das violações de direitos de crianças e de adolescentes com base nos registros armazenados no sistema de forma a subsidiar a formulação, implementação e avaliação da política para a criança e adolescente.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS poderá editar recomendações e parâmetros complementares com vistas à efetiva implantação, implementação e monitoramento do SIPIA/CT.

Art. 13. A Prefeitura Municipal, o COMDICA e o Conselho Tutelar deverão estabelecer um fluxo de comunicação e interlocução com os profissionais e instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGD visando à divulgação e fortalecimento das ações relativas ao SIPIA/CT.

Art. 14. O acesso às informações do SIPIA/CT será por meio de perfil de acesso individual.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.859, de 01 de julho de 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8D1B8106

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15575/2024

Designa fiscais da Dispensa nº 134/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a entrega de material para Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente a Dispensa de Licitação nº 134/2024, conforme segue:

- **Titular:** Elisangela dos Santos Althaus
- **Suplente:** Leila Cristina Lemos Stiebbe

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:35C24434

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15580/2024

Designa fiscais do Contrato nº 171/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 78/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 171/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 78/2024, conforme segue:

- **Titular:** Edson Antoniazzi
- **Suplente:** Leandro Reetz da Rosa

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:52587A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15582/2024

Designa fiscais do Contrato nº 173/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 136/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 173/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 136/2024, conforme segue:

- **Titular:** Vanessa Cristiane Schüssler
- **Suplente:** Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1900335C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.584/2024

Designa fiscais da Dispensa de Licitação nº 138/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Dispensa de Licitação nº 138/2024, conforme segue:

- **Titular:** Elsa Cristina de Souza Kreling
- **Suplente:** Cassana Griep Castro

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 04 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:56EB7C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15586/2024

Designa fiscais referente a Dispensa de Licitação nº 141/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos, referente a Dispensa de Licitação nº 141/2024, conforme segue:

- **Titular:** Juliana Ribas Costa
- **Suplente:** Telmo Regis Silva Klafke

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:950028ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.587/2024

Nomeia Equipe Técnica para realizar a Prova de Conceito de Gestão de Frota.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **EQUIPE TÉCNICA** para a realização da **Prova de Conceito de Gestão de Frota**, tendo como membros:

LAIR LAGEMANN – Comprador
DANIEL RODRIGUES DA SILVA –Auxiliar Administrativo
EDER LUIS DONATO – Contador
GILSON RODRIGUES DA CRUZ –Mecânico
JEISON DRUM- Técnico em Informática
TARCÍSIO JOSÉ SCHNEIDER – Assistente Administrativo

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Equipe Técnica acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EFC41053

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.589/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTINGEN DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “DIE LUSTINGEN EM FESTA”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Grupo Folclórico Die Lustingén**, Processo nº 181-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 076-2024, os seguintes servidores:

Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;

Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo, que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo, e;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de investimento nas atividades da entidade com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para sua aplicação exclusiva.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 06 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:09009E37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 175-2024 - DUTRA E NICOLODI LTDA – ME - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2024 e proposta apresentada.

Contratada: DUTRA E NICOLODI LTDA - ME

CNPJ Nº 02.144.031/0001-41

Itens: 14

Valor total estimado: R\$ 89.076,70

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0A8B1FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº087/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 087/2024

Contratado: ECOTIMBER KIDS LTDA – OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de material Pedagógico Montessori para atender as necessidades das Unidades Escolares de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 2255/2024, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº14016/2024.
Valor: R\$ 866.344,60

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:239D65B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº082/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 082/2024

Contratado: OGM CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa com mão de obra e

fornecimento de materiais, para reforma do piso da EMEI Peixinho Dourado, visando investimento do recurso da Manutenção Infantil Novas Turmas, conforme condições estabelecidas no Memorial Descritivo, pedido de compra nº1868/2024, pregão eletrônico nº125/2024 e demais documentos constantes no processo nº11654/2024. **Valor:** R\$ 15.149,98

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:0C6D5D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº083/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 083/2024

Contratado: OGM CONSTRUTORA LTDA – OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais, para reforma do piso da EMEI Tia Marica, visando investimento do recurso da Manutenção Infantil Novas Turmas, conforme condições estabelecidas no Memorial Descritivo, pedido de compra nº1868/2024, pregão eletrônico nº125/2024 e demais documentos constantes no processo nº11654/2024. **Valor:** R\$ 15.149,98

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 06 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:727EDDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 2132/2024

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 02 de dezembro de 2024, a servidora **Cláudia Helena Leão**, matrícula nº 17.961, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1394/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 4.335/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C1CA9EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2133/2024 “CONVOCA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2133/2024

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1.639/2024 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a Reunião realizada no Prédio Anexo I – Sala de Reuniões, no dia 26 de novembro de 2024.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
12.436	Duane Mendes Moraes	1,30h
12.820	Raquel Rosa Lemos	1,30h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BA27074A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2134/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1572/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 2134/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1572/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 789/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 24 de novembro de 2024, a **Portaria nº 1572/2024**, que DESIGNOU a servidora **Cíntia Oliveira Machado**, matrícula nº 3.830, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 685/2001, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental “OLAVO BILAC”**, percebendo a gratificação correspondente a **180%** (cento e oitenta por cento), considerando também seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4956E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2135/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 021/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2135/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 021/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/11/2024**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº 108/2023, que tem como objeto, a contratação de
empresa especializada para a construção de muro divisório e quadra
coberta fechada na EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira, em Mariluz,
no Processo Administrativo nº 4447/2023, no procedimento licitatório
Concorrência nº 004/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 e 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Fiscal de Contrato	Bruno Rebecchi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato
Administrativo nº 108/2023, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a
alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na
Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de
Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 021, de 09/01/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B294D51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2136/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 017/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2136/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 017/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/11/2024**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº 015/2023, que tem como objeto a contratação de
empresa para construção das novas instalações do Centro de Apoio da
Educação Básica II, a ser construída no Bairro Albatroz, constituída
das seguintes instalações: átrio, recepção, sala da direção e secretaria,
refeitório, cozinha, despensa, lavanderia, depósito, seis (06) salas de
aula e dois (dois) conjuntos de sanitários masculino e feminino, com
acessibilidade.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 e 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Fiscal de Contrato	Bruno Rebecchi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato
Administrativo nº 015/2023, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a
alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na
Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de
Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 017, de 09/01/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B09C84D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2137/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 019/2024
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2137/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 019/2024 E
DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/11/2024**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº 101/2023, que tem como objeto a contratação de
empresa especializada, para reforma da EMEI Professora Iara Martins,

no Balneário Mariluz, no Processo Administrativo nº 6.266/2023, no procedimento licitatório Concorrência nº 007/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 e 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Fiscal de Contrato	Bruno Rebecchi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 101/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 019, de 09/01/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B8CC1454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2139/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1456/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2139/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1456/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 052/2024, que tem como objeto a contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais, conforme Memorial, Pedido de Compra nº 22/2024, Processo nº 979/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, para aquisição dos seguintes itens Lote 01 Reforma e pintura da EMEF Norberto Martinho Cardoso, conforme Memorial.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 e 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bruno Rebecchi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto

Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
--------------------	---------------------	------	---------------------------------

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº052/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1456, de 05/07/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6A13711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2140/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1457/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2140/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1457/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2024, que tem como objeto a contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais, conforme Memorial, Pedido de Compra nº 22/2024, Processo nº 979/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, para aquisição dos seguintes itens: Lote 02 - Reforma e pintura da EMEI Professora Pedrinha, conforme Memorial.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 e 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bruno Rebecchi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº053/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1457, de 05/07/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1B5437C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2141/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2141/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/11/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 089/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para o Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de medicamentos que não estão presentes na tabela REMUME e de Injetáveis, destinados às Unidades de Saúde do Município. Este pedido de Registro de Preços refere-se aos itens que não foram adjudicados e/ou desertos originalmente no Pregão Eletrônico nº 050/2024.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestlente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Iraí da Silva Luz	14118	Oficial Geral de Manutenção
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Evelize Streher Roque	13933 16639	Farmacêutico Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	16599 13606	Farmacêutico Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 089/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2141/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:93CD3E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2142/2024 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 2142/2024

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 05 de dezembro de 2024, a servidora **Paola Damázio da Silva**, matrícula nº 17.188, nomeada por meio da Portaria nº 884/2024, para exercer a função de **Assessor I**, CC-1, junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, conforme Processo Eletrônico nº 4.580/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0B82B795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2143/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2143/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/12/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 082/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para reforma do piso da EMEI Peixinho Dourado, visando investimento do recurso da Manutenção Infantil Novas Turmas e Contrato Administrativo nº 083/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para reforma do piso da EMEI Tia Marica, visando investimento do recurso da Manutenção Infantil Novas Turmas.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 e 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nºs 082/2024 e 083/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B0D607CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2144/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1166/2024 E INSTITUI A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO”

PORTARIA Nº 2144/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1166/2024 E INSTITUI A CENTRAL DE CONCILIAÇÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 2.432, de 28/12/2023 e Decreto Municipal nº 4.277, de 10/04/2024, REVOGA a Portaria nº 1166/2024 e **INSTITUI**, a partir desta data, a **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO** que visa estabelecer a conciliação e a mediação como meios para a solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam a Administração Municipal, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e dos arts. 3º e 174 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

A Central de Conciliação será composta pela **Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação**, sendo composta pelos seguintes membros:

- Luciane dos Santos Nunes** – Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária;
- Joseane dos Santos Martins** – Assessor Técnico; e
- Morgana Correa Rodrigues da Silva** – Agente Administrativo.

Compete à Câmara de Indenizações Administrativas e de Mediação e Conciliação o exame, na forma de seu regimento, dos pedidos administrativos de indenização decorrentes de danos causados pelos órgãos da Administração Municipal a terceiros, segundo preceito previsto no § 6º do art. 37 da Constituição Federal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:72624E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 545/2024 PROCESSO Nº 718/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**, sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM – ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R\$ 891,75 (oitocentos e noventa e um reais com setenta e cinco centavos).

Independência, 6 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:065A9B19

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 546/2024 PROCESSO Nº 719/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY**, sendo a empresa contratada MECANICA TRESMAIENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 93.271.849/0001-80, no valor de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Independência, 6 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A50F2C08

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 547/2024 PROCESSO Nº 720/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 80**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 857,76 (oitocentos e cinquenta e sete reais com setenta e seis centavos).

Independência, 6 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:57277E72

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 25/2024
PROCESSO Nº 690/2024 EDITAL Nº 113/2024.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E PISO EM CONCRETO ARMADO, sendo a empresa vencedora JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais).

Independência, 6 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:4740D662

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 114/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de cobertura metálica e piso em concreto armado, na EMEF Pres. Getúlio Vargas.

VALOR: R\$ 53.070,00 (cinquenta e três mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 690/2024, Concorrência Eletrônica nº 25/2024 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:34E4A263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº224/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº224/2024, Processo Administrativo Nº267/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto do veículo Renault Sandero placa IQP 4C62 da SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CDA MECANICA E AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 94.104.080/0003-30

Valor contratado: R\$ 7.500,00

Homologação: 06/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:19C22D2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2024**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2024**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS PARA RELIZAR AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES JUNTO ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE FORNECER INFORMAÇÕES CORRETAS PARA O CADASTRO ÚNICO, PREZANDO POR SUA QUALIDADE E TAMBÉM OS DIRETOS, AS REGRAS E AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** com fulcro no Art. 74 Inc. I da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA;

CNPJ nº: 04.096.738/0001-55;

VALOR: R\$ 10.423,68 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais com sessenta e oito centavos).

Ivorá, 21 de novembro de 2024.

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio Simonetti

Código Identificador:4485D54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE IVORÁ-RS** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: REQUIA E CAMARGO DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA;

CNPJ nº: 05.618.882/0001-77;

VALOR: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

Ivorá, 05 de dezembro de 2024.

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauricio Simonetti

Código Identificador:C97A8CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 52/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 52/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresas para aquisição de produtos para o sorteio do Programa Quero-Quero Nota Fiscal 2024, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 4.665/2024.

Empresa **DMS EQUIPAMENTOS ERECHIM**, inscrita no CNPJ nº 09.602.419/0001-98 no **valor total** de R\$ 12.854,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Empresa **BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.470.573/0001-72 no **valor total** de R\$ 12.596,00 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Empresa **CENTER GREGIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.183.051/0001-87 no **valor total** de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Jacutinga/RS, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:E2F5C3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 54/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 54/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 117/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 54/2024**, para contratação da empresa **ANTÔNIO CARLOS NUNES CARDOSO** inscrita no CNPJ nº 17.350.531/0001-07, visando **empreitada global para reforma e ampliação da Sala do Berçário da Escola Municipal de Ensino Infantil Diva Pinto Moreira**, no valor total de **R\$ 33.950,00** (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme **Processo Administrativo 117/2024**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 06 de Dezembro de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A0382D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2024

DECRETO Nº 98/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1355-2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de **LAJEADO DO BUGRE** à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
SORTEIO APARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2025	PREMIO SERA EM DINHEIRO	PRIMEIRO PREMIO R\$ 150,00 SEGUNDO PREMIO R\$ 100,00 TERCEIRO PREMIO R\$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
NELSON ALVES CHIUZA	Titular	PREFEITURA	contabil@lajeadedobugre.rs.gov.br	5598446 4135
CLAUDIA CASANDRA DO AMARAL	Adjunto	PREFEITURA	contabil@lajeadedobugre.rs.gov.br	55984010076

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
LAJEADO DO BUGRE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AF4DBC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 95/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA AS PREMIAÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 63/2024 – EDITAL 95/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 15h do dia 18/12/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 15h do dia 18/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 15h30min do dia 18/12/2024.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>
Lindolfo Collor, 06 de Dezembro de 2024.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:193B0287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20 de dezembro de 2024** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de uma Carreta Agrícola Basculante Metálica modelo Caçamba, Emenda Ind. Impositiva Marlon Santos**. Maiores informações pelo telefone 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 06 de dezembro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:4664B78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 913 DE TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÃO
MOTORISTA

PORTARIA Nº 913, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 650/2024 QUE NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO09465/2024, **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 650/2024 que nomeia o candidato **EDUARDO GUITHON JACQUES TAVARES**, aprovado em 1º(Primeiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, e inscrição nº 2197666, para o cargo de Motorista, Nível 01, classe "A".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A10540D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **objetivando aquisição de Material de Limpeza**, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 157/2022, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 20 de Dezembro de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 29 de Novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8859EBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia **19/12/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 045/2024** Aquisição de Material Permanente para uso na UBS Arthur Neubert. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 06 de dezembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:3D865BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
RETIFICAÇÃO Nº 044/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia **19/12/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 044/2024** aquisição de material permanente para uso na UBS Arthur Neubert. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 06 de dezembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Norenberg Neujhar

Código Identificador:F612665A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Adriel Pereira de Araújo

CNPJ nº 01.051.422/0001-35

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na supressão de valor no total de R\$5.143,36 (cinco mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), de serviços e materiais acarretando uma supressão de 6.4713% do contrato, de acordo com a planilha/parecer técnico do setor de engenharia, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 004/2024

Tomada de Preços nº09/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:70CBD148**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Adriel Pereira de Araújo

CNPJ nº 01.051.422/0001-35

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo de valor no total de R\$5.140,37 (cinco mil cento e quarenta reais e trinta e sete centavos), de serviços e materiais acarretando um acréscimo de 6.4675% do contrato, de acordo com a planilha/parecer técnico do setor de engenharia, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 004/2024

Tomada de Preços nº09/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:F563723B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA IP (VOIP)
PARA A CÂMARA DE MOSTARDAS/RS**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA IP (VOIP) PARA A CÂMARA DE MOSTARDAS/RS

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 09/12/2024 até o dia 11/12/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 06 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:59BCD991**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº143/2024**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: Sergio Joeci Trespach

CNPJ nº 11.518.598/0001-21

Objeto: aquisição de foto para galeria modelo quadro pronto em metacrilato para ser descerrado na ultima sessão ordinária de 2024, Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:5E402F53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº144/2024**

Contratante: Câmara de Mostardas.

Contratada: Priscila de Brito Araújo

CNPJ nº 34.735.805/0001-03

Objeto: aquisição de salgados para ser servidos na posse dos vereadores, prefeito e vice prefeito, no dia 01 de janeiro de 2025.

Valor Contratual: R\$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:8F72F157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 43.2024****RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado o item **5.4.4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DEVENDO OS CERTIFICADOS DE REGISTROS VÁLIDOS, SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL NOS ITENS DECLARADOS VENCEDORES. FICA DISPENSADO A OBRIGATORIEDADE COMO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DO ITEM 5.** Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada através do site www.pregaobanrisul.com.br no dia 13 de Dezembro de 2024 as 08 horas. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 09 de Dezembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:BE5E93CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração nº 1881/2024 – Inexigibilidade nº 128/2024 – Termo de fomento nº 094/2024 – Subvenções
Entidade beneficiada: CEDEDICA
Valor **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:9AD5C41E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E A EMPRESA CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que o transporte coletivo trata-se de um serviço essencial para o percurso dos usuários ao trabalho, estudos e locomoção em geral;
Considerando que o Termo de Autorização 001/18, foi realizado em caráter emergencial e experimental e que os estudos para a análise da real demanda do Município ficaram prejudicados;

Considerando que o processo administrativo de Licitação da Concessão do Transporte Coletivo Municipal, ainda não foi concluído,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação em caráter excepcional do Termo de Autorização 001/2018, até o dia 25 de dezembro de 2024, para a prestação do serviço de Transporte Coletivo por ônibus no âmbito do Município de Nova Santa Rita, celebrado entre o Município de Nova Santa Rita e a Empresa ExpressoCharqueadasTransportes Ltda.

Parágrafo único. O presente Termo de Autorização 001/2018 deverá ser rescindido assim que o processo de Licitação com o mesmo objeto estiver concluído e o respectivo contrato de concessão assinado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05.12.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E60E764E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Adm: Nº 3858/2024
Objeto: Aquisição de material de consumo e material permanente (com montagem e instalação, caso necessário), destinados a suprir as necessidades da Secretaria,
Empresas vencedoras valor total: R\$ 60.824,31 (sessenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos): MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17353208000197) com os lotes: 17, 19, 43 e 44 no valor total de R\$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais). REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA (01763210000102) com os lotes: 2, 3, 5, 10, 14, 15, 18, 33 e 34 no valor total de R\$ 3.592,18 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). ALCI N. BECKER & CIA LTDA (07052779000138) com os lotes: 28, 29, 49, 50, 52 e 53 no valor total de R\$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais). LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) com os lotes: 9, 11, 21, 23, 30, 35, 38, 41, 42, 54, 58, 59, 61 e 66 no valor total de R\$ 6.744,59 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). BIANCA RICACHESKI RAUBER (28584842000238) com os lotes: 1, 4, 7, 8, 16, 20, 22, 24, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64 e 65 no valor total de R\$ 18.871,54 (dezoito mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Itens desertos: 6, 13, 25, 26 e 27
Itens fracassados: 12 e 51
NOVO CABRAIS - RS, 06 de dezembro de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:B9871732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 796 - 2024 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 796/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 90 dias, a contar de 02 de dezembro de 2024, à servidora do Município, Sra. Mariliz Machado, ocupante do cargo de Secretário Municipal, matrícula n.º 1496-6, conforme atestado médico apresentado. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 06 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D28E11C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 797 - 2024 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE
SERVIDORA

PORTARIA N.º 797/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga licença saúde de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Prorrogar licença para tratamento de saúde**, por 5 dias, a contar de 02 de dezembro de 2024 até 06 de dezembro de 2024, à servidora do Município, Sra. **Carla Regina Garske**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 89-2, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 06 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:83F3ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 97/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2024
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 97/2024. FIRMADO EM 05/12/2024.
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** NILSON SECHTIG; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de grama em leiva; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 24.750,00; **PAGAMENTO** até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço;

VIGÊNCIA: 06 meses; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00.00, **PROJETO/ATIVIDADE:** 048,; **FONTE DE RECURSO:** 1500- Recurso não vinculados de impostos,; **AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa n.º 361/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:52B6EC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 798 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS
CONTRATO 96 2024

PORTARIA N.º 798/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretário Municipal, como gestor do contrato n.º 96/2024 conforme descrito:

Contrato n.º: 96/2024.

Contratado: ATG AGUIA DO SUL LTDA.

Objeto: Contratação da prestação dos serviços de limpeza geral, de vidros, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra para as EMEF Teófilo Teodoro Streck e São Roque e EMEI Nossa Senhora de Fátima.

Vigência: 30 dias a partir de 05/12/2024.

Data da assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2024.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato n.º 96/2024:

I. Marilene Pohlmann Abich, professor séries iniciais, matrícula 49-3;

II. Daiana Janine Muller de Franceschi, pedagogo, matrícula 749-8;

III. Arlesiane dos Santos Marques, professor séries iniciais, matrícula 172-4.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 06 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6B32763A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 799 - 2024 - DISPENSA GRATIFICAÇÃO PELO
EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS

PORTARIA N.º 799/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPENSA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO
DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **dispensa Gratificação pelo Exercício de Docência com Alunos Especiais**, a contar de **20 de dezembro de 2024**, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com solicitação feita no Memorando 1.750/2024, de 06 de dezembro de 2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Horas
34-5	Beibicler Terezinha Flores Pizzato	20 horas

1400-1	Daiane Deick Machado	20 horas
1385-4	Diego Jung	20 horas
406-5	Eliandra Terezinha Vinchiguerra Cerentini	20 horas
1396-0	Fabiana Isabel Schaurich Lange	20 horas
1126-6	Jocelaine Saint Pierre Menezes	20 horas
728-5	Jonas Miguel de Moura Arreal	20 horas
170-8	Josie Noelli Veleda	20 horas
681-5	Larissa Wachholz Ellwanger	20 horas
638-6	Lucelia Cleusa Rodrigues Machado Strassburger	20 horas
971-7	Nastacia Quoos	20 horas
1069-3	Rudinei Souza de Freitas	20 horas
782-0	Viviane Lindemann da Silva	20 horas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 06 de dezembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D528B766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 800 - 2024 - DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 800/2024, de 06 de dezembro de 2024.
DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 20 horas semanais,** a contar de **30 de dezembro de 2024,** às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com solicitação feita no Memorando 1.750/2024, de 06 de dezembro de 2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome
172-4	Arlésiane dos Santos Marques
49-3	Marilene Pohlmann Abich

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A354F2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 801 - 2024 - DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR PROFESSORES

PORTARIA Nº 801/2024, de 06 de dezembro de 2024.
DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, **dispensa regime suplementar de trabalho,** a contar de **20 de dezembro de 2024,** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com solicitação feita no Memorando 1.750/2024, de 06 de dezembro de 2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Horas
1387-0	Camila Braatz	1h20min
1088-0	Cassiana Pereira Lopes	20 horas
1400-1	Daiana Deick Machado	9h20min
1392-7	Diana Tonello Jolowitzhi	2h40min
1385-4	Diego Jung	20 horas
406-5	Eliandra Terezinha Vinchiguerra Cerentini	4 horas
1053-7	Etiele Camila Unfer	20 horas
178-3	Ezequiel Figueiredo Silva	4 horas
1396-0	Fabiana Isabel Schaurich Lange	1h20min
1119-3	Jaqueline Betania Zuge Seibt	8 horas
728-5	Jonas Miguel de Moura Arreal	1h20min

170-8	Josie Noelli Veleda	4 horas
1452-4	Lisane Filomena Quoos Vieira	20 horas
1489-3	Lucas Vinicius do Carmo	20 horas
638-6	Lucelia Cleusa Rodrigues Machado Strassburger	1h20min
971-7	Nastacia Quoos	1h20min
1069-3	Rudinei Souza de Freitas	1h20min
1506-7	Tamires Zimmer	1h20min
782-0	Viviane Lindemann da Silva	4 horas

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5554E856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 165/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024:
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 03.652.030/0001-70. Aquisição de medicamentos essenciais para distribuição a pacientes do município, no valor de R\$1.769,00.
Novo Machado RS, em 06/12/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:EEAC298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 172/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024:
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa COOP TRITICOLASANTAROSALTDAPRATOS, 95.821.310/0001-83. Aquisição de caixas de bombons para alunos das escolas municipais, no valor de R\$2.440,15.
Novo Machado RS, em 06/12/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:8A261F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024:
Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa DIONEI SCHMIDT MURARO, 57.063.132/0001-80. PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) MPOR MINERAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE SAIBRO A CÉU ABERTO (CASCALHEIRAE), no valor de R\$5.750,00
Novo Machado RS, em 06/12/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:937BDC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2332/2024**PORTARIA Nº 2332/2024**

Exonera o servidor **ADEMIR TEIXEIRA** do cargo de Diretor Distrital da Localidade de Santa Luzia, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA ADEMIR TEIXEIRA**, matrícula 7206-02, do cargo de Diretor Distrital da Localidade de Santa Luzia, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9A16D16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2333/2024**PORTARIA Nº 2333/2024**

Exonera a servidora **CELINE DOS SANTOS GOMES SANA** do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA CELINE DOS SANTOS GOMES SANA**, matrícula 7097-01, do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7168658F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2334/2024**PORTARIA Nº 2334/2024**

Exonera a servidora **CLARISSA BORGES MOREIRA** do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo ao Esporte, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA CLARISSA BORGES MOREIRA**, matrícula 7283-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo ao Esporte, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8F2082AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2335/2024**PORTARIA Nº 2335/2024**

Exonera a servidora **CLAUDETE RIBEIRO DE SOUZA** do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA CLAUDETE RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 1540-02, do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3643E5A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2336/2024**PORTARIA Nº 2336/2024**

Exonera a servidora **DANIELA SILVA BARSALINI** do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA DANIELA SILVA BARSALINI**, matrícula 6359-04, do cargo de Assessora Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:774D2799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2337/2024**PORTARIA Nº 2337/2024**

Exonera o servidor **JOAO EDUARDO DA SILVA MANSAN** do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JOAO EDUARDO DA SILVA MANSAN**, matrícula 1640-03, do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5AA34B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2338/2024

PORTARIA Nº 2338/2024

Exonera o servidor EDVANIO DIAS GOULART do cargo de Coordenador de Unidade de Transparência, Divulgação e Redes Sociais, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA EDVANIO DIAS GOULART**, matrícula 6424-01, do cargo de Coordenador de Unidade de Transparência, Divulgação e Redes Sociais, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3F98DCF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2339/2024

PORTARIA Nº 2339/2024

Exonera o servidor EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA EVERSON IRAN SILVEIRA LIMA**, matrícula 6426-03, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3406456C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2340/2024

PORTARIA Nº 2340/2024

Exonera o servidor EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA EZEQUIEL RIBEIRO DE MORAES**, matrícula 7180-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:48C14A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2341/2024

PORTARIA Nº 2341/2024

Exonera a servidora FERNANDA DA ROSA MACHADO do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA FERNANDA DA ROSA MACHADO**, matrícula 7198-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:296F25EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2342/2024

PORTARIA Nº 2342/2024

Exonera a servidora GABRIELA SENSOLO do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA GABRIELA SENSOLO**, matrícula

7256-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EABDF863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2343/2024

PORTARIA Nº 2343/2024

Exonera a servidora GISLAINE TRISCH DE SOUZA do cargo de Coordenadora de Unidade de Comunicação Social, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA GISLAINE TRISCH DE SOUZA**, matrícula 6440-01, do cargo de Coordenadora de Unidade de Comunicação Social, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C3A7F1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2344/2024

PORTARIA Nº 2344/2024

Exonera o servidor GUSTAVO LAINDORF FROZZA do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA GUSTAVO LAINDORF FROZZA**, matrícula 6500-01, do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CBFDC24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2345/2024

PORTARIA Nº 2345/2024

Exonera o servidor JOAO ARESI do cargo de Diretor Distrital da Localidade da Borussia, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JOAO ARESI**, matrícula 1823-03, do cargo de Diretor Distrital da Localidade da Borussia, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2C49B974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2346/2024

PORTARIA Nº 2346/2024

Exonera o servidor JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA do cargo de Coordenador de Planejamento Estratégico, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JORGE LUIS DE SOUZA FONSECA**, matrícula 6457-03, do cargo de Coordenador de Planejamento Estratégico, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:89DFFC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2347/2024

PORTARIA Nº 2347/2024

Exonera a servidora JULIANA VIGEL SARMENTO do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JULIANA VIGEL SARMENTO**, matrícula 6743-03, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio

Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6835D351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2348/2024

PORTARIA Nº 2348/2024

Exonera o servidor JORGE PEREIRA DA SILVA JUNIOR do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA JORGE PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 1846-05, do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:63C87959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2349/2024

PORTARIA Nº 2349/2024

Exonera o servidor MARCEL CAMPOS DE AVILA do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA MARCEL CAMPOS DE AVILA**, matrícula 6435-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4C285D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2350/2024

PORTARIA Nº 2350/2024

Exonera a servidora MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo de Consultora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 7155-01, do cargo de Consultora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FD4B9D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2351/2024

PORTARIA Nº 2351/2024

Exonera o servidor MATHEUS ENRIQUE BOLSI DA SILVA do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA MATHEUS ENRIQUE BOLSI DA SILVA**, matrícula 7165-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0B2B2D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2352/2024

PORTARIA Nº 2352/2024

Exonera o servidor MURILO GINQUES MAESTRI do cargo de Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos Esportivos, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA MURILO GINQUES MAESTRI**, matrícula 6393-01, do cargo de Coordenador de Unidade de Desenvolvimento de Projetos Esportivos, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
 Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:41005624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2353/2024

PORTARIA Nº 2353/2024

Exonera a servidora NATALIA RAPACH PACHECO do cargo de Consultora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA NATALIA RAPACH PACHECO**, matrícula 6443-01, do cargo de Consultora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
 Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8FDD0C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2354/2024

PORTARIA Nº 2354/2024

Exonera o servidor OSMAR SOUZA DA SILVA do cargo de Diretor Distrital da Localidade de Aguapés, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA OSMAR SOUZA DA SILVA**, matrícula 6592-01, do cargo de Diretor Distrital da Localidade de Aguapés, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
 Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D102557D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2355/2024

PORTARIA Nº 2355/2024

Exonera o servidor PETERSON BORBA DA SILVA do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA PETERSON BORBA DA SILVA**, matrícula 6413-01, do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
 Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CA0914CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2356/2024

PORTARIA Nº 2356/2024

Exonera o servidor PIETRO GRASSI MARQUES do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA PIETRO GRASSI MARQUES**, matrícula 6419-01, do cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
 Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AB7ECFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2357/2024

PORTARIA Nº 2357/2024

Exonera o servidor SERGIO DOUGLAS MAZZETTI REIS do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA SERGIO DOUGLAS MAZZETTI REIS**, matrícula 4892-02, do cargo de Consultor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC6, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
 Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
 Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9AB1F7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2358/2024

PORTARIA Nº 2358/2024

Exonera o servidor TIAGO NUNES MARTINS do cargo de Assessor de Esporte e Lazer, lotado no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA TIAGO NUNES MARTINS**, matrícula 7244-01, do cargo de Assessor de Esporte e Lazer, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E9A35A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2359/2024

PORTARIA Nº 2359/2024

Exonera a servidora VANESSA DUTRA do cargo de Assessora de Planejamento, lotada no Gabinete do Prefeito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA VANESSA DUTRA**, matrícula 6412-01, do cargo de Assessora de Planejamento, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:70AB9AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2360/2024

PORTARIA Nº 2360/2024

Retifica a portaria nº 2240/2024 a fim de corrigir o cargo comissionado e lotação do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2240/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da

lei nº 5.873/2017, **EXONERA JOCIMAR DA SILVA AMARAL**, matrícula 6797-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Elaboração de Texto Legislativo, lotado no Gabinete do Prefeito , padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0FFD1B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2361/2024

PORTARIA Nº 2361/2024

Concede aposentadoria a Servidora LUCIENE FRAZATO FAUSTINO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 127816/2024 , **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de janeiro de 2025, à servidora **LUCIENE FRAZATO FAUSTINO**, matrícula 2849-01, cargo de Professora, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.939,35 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2024, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:47D10D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2362/2024

PORTARIA Nº 2362/2024

Revisa a portaria nº 467/2019 e 1176/2024 que aposenta a Servidora SANDRA MARA CIRIO NEHME, por motivo de incorporação de 100% (cem por cento) de Regime suplementar de trabalho de 20(vinte) horas semanais conforme sentença proferida nos autos da ação judicial 5001918-72.2024.8.21.0059 e alteração na data da incorporação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVISA as Portaria nºs 467/2019 e 1176/2024** a partir de 01 de maio de 2019 , conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5001918-72.2024.8.21.0059 de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SANDRA MARA CIRIO NEHME**, 4788-04, do cargo de Professora, Nível 03, classe C, regime jurídico

estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.797,30 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), passando a perceber o valor atualizado de R\$ 8.076,38 (oito mil, e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 08 (oito) avanços trienais de acordo com o art. 86 da Lei Municipal n.º 2.351/1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço de acordo com o art. 85 da Lei Municipal n.º 2.351/1991 e incorporação de 100% (cem por cento) de regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5001918-72.2024.8.21.0059 conforme processo 107937/2024 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4209377F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2363/2024

PORTARIA Nº 2363/2024

Realoca a servidora ANDRESA DULCE MARKS BAUER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 394-A da CLT, **REALOCA A SERVIDORA ANDRESA DULCE MARKS BAUER**, matrícula nº 4880-01, do cargo de médica clínica geral, padrão 08, nas funções de gestão e regulação de marcação de consultas e exames e sistema GERCON, no Posto Médico Central, durante o período de gestação, a contar de 18 de setembro de 2023, data da perícia médica, conforme processo nº 27775/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BB79BC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 03/2024.

A Secretaria de Obras e Saneamento da Prefeitura Municipal de Osório/RS, em

cumprimento ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 115/2022, que regulamenta a adoção

de praças, equipamentos de lazer, cultura, esporte, recreação e logradouros públicos em

geral, torna público que recebeu a seguinte proposta para o PROGRAMA ADOTE UMA

PRAÇA, conforme processo nº 127369/2024.

Requerente: ALEXSANDRO OLIVO

Objeto: Adoção da Praça Pedro Farias – localizada na Rua João Alves da Cunha, esquina

com a Antônio Adão de Paula;

II – Cooperação com responsabilidade pela realização de benfeitorias:

Abre-se o prazo de 5 dias para que outros eventuais proponentes possam manifestar o

seu interesse quanto ao mesmo objeto. Havendo novo proponente, este terá o prazo de

05 dias úteis para apresentar a documentação conforme Art. 5º do Decreto nº115/2022.

Após serão apreciadas por Comissão Técnica.

Osório, 29 de Novembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO ALIARDI
Secretário de Obras e Saneamento

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:AA68D612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2364/2024

PORTARIA Nº 2364/2024

Transfere de Lotação a servidora DEBORA SANCHEZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **DEBORA SANCHEZ**, matrícula 7243-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Finanças, com posto de trabalho na Tesouraria, a partir de 05 de dezembro de 2024, conforme processo nº 129715/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A5106ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2365/2024

PORTARIA Nº 2365/2024

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com OSC, oriunda do processo nº 32649/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, suas atribuições e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e conforme os processos nº 32649/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação os membros **RICARDO MARQUES FREIRE**, matrícula 4129-01, **EVERSON OLIVEIRA DA LUZ**, matrícula 6073-01 e **JOAO MILTON BRUM DA ROCHA NETO**, matrícula 4003-01.

Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os membros **EDINILSON NETO FIGUEIRA**, matrícula 4038-01, **EDERSON BORGES MARIANO**, matrícula 3788-01 e **FILÍPE ROCHA SZCSEPANIAK**, matrícula 3790-01.

Art. 3º São atribuições da Comissão monitorar e avaliar a parceria celebrada nos termos do chamamento público, oriundo do processo nº 32649/2023, mediante a termo de fomento.

Art. 4º Revoga a portaria nº 1853 de 12 de setembro de 2024, conforme processo nº 121262/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:50EAB5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2366/2024

PORTARIA Nº 2366/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **FABIANA SANA ALIARDI**, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3332-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de março de 2009 a 17 de março de 2014, concedido pela portaria nº 472/2014, de acordo com o processo nº 128765/2024, a contar de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9206D0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2367/2024

PORTARIA Nº 2367/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **TERENCE DA COSTA MICHELS**, do cargo de operário, matrícula 3064-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de abril de 2012 a 12 de abril de 2017, concedido pela portaria nº 1842/2017, de acordo com o processo nº 127371/2024, a contar de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5544389E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2368/2024

PORTARIA Nº 2368/2024

Autoriza o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio a um servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ALVENIR ALVES DE MELLO JUNIOR**, do cargo de motorista, matrícula 5763-03, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de fevereiro de 2023 a 03 de setembro de 2023, concedido pela portaria nº 56/2024, de acordo com o processo nº 123076/2024, a contar de 15 de dezembro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:73230A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2369/2024

PORTARIA Nº 2369/2024

Enquadra a servidora **DEBORA BONHO** no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **DEBORA BONHO**, matrícula 2873-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, padrão 02, a partir de 03 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 129419/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C39796FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição do medicamento Mexiletine 200mg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 07/01/2025 às 9h. Data de disputa: 07/01/2025 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório, 09 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:397F7F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024: Comunicamos a troca de fornecedor do item 116, PE 07/2024, instruído através do protocolo 120627/2024, conforme segue: Top Norte Com. de Mat. Médico Hosp. EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26, valor R\$0,04, marca Belfar para Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor R\$0,069, marca Geolab, à partir de 28/11/2024.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com.

Osório, 07 de dezembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:DF3CFDEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1.250/2024- Termo de Dispensa de Licitação n.º 136/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de película de proteção solar na EMEI Pintando 7, tendo como fornecedor a empresa: **PAULO DOS SANTOS PORTALI**, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:4409B51F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024 – Registro de Preços
Objeto: Locação de concentrador de oxigênio. Abertura que será às 09h30min do dia 26/12/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:2DC19B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2024. Processo nº 91/2024. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para venda e instalação de câmeras de segurança. Contratada: Sebilar Áudio e Vídeo LTDA. Valor: R\$ 14.501,00 (quatorze mil quinhentos e um reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:BC06B80A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 196/2023. Contratada: Agrocomercial Parai LTDA. Objeto: Prorrogação contratual para mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 125 da Lei Federal 14.133/21. Processo: Chamamento Público/Credenciamento 02/2023, Processo Licitatório nº 059/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:887396D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Paraci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 161/2024.

Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINADOS, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.Data da Abertura: **06/12/2024** Data da disputa: **20/12/2024**

Horário do início da disputa: 13h30min.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:5EAF99AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 138/2024.**Pregão Eletrônico nº 034/2024.****Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO, CONFORME TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**Data da Abertura: **09/12/2024** Data da disputa: **19/12/2024**

Horário do início da disputa: 09h.

Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

PAULO ALEXANDRE BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Adriana da Cruz

Código Identificador:6272AD09**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO****8º ADITIVO ao CONTRATO Nº 076/2019**Processo administrativo licitatório nº: **3420/2019.**Centro de Custos: **Secretaria Municipal de Saúde.**Assunto: **Prestação de serviços de internação/albergagem.**Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 016/2019.**Regime de Execução: **Execução Indireta, por preço mensal unitário.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.827.784/0001-54, com sede em Novo Hamburgo/RS, na Rua Guaicurus, nº 999, Bairro Primavera, CEP 93.340-220, neste ato representada pela sócia-administradora **Sra. JOSIANE LUDWIG**, CPF nº 044.485.900-20, adiante

denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando excepcionalmente o prazo desta contratação por mais **1 (um) mês**, a contar de 05 de dezembro de 2024, tendo em vista que o processo nº 4606/2024, que visa a realização de credenciamento para instituições de acolhimento, está em vias de publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 05 de dezembro de 2024.**ASSINATURAS:****DIEGO DAL PIVA DA LUZ****JOSIANE LUDWIG****Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:0B817C95**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE
PELOTAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****N.º 04 /2024.****1. Objeto:**

Constitui objeto deste Termo a contratação de empresa de prestação de serviços essenciais de limpeza e manutenção para o Terminal Rodoviário ETERPEL.

2. Vigência do contrato:

180 (cento e oitenta) dias, cujo o término da referida dispensa está condicionado a conclusão do processo licitatório PE 075/2023, havendo sido declarado um vencedor antes do prazo de 180 dias a empresa será notificada em período não inferior a 30 dias, sendo o seu prazo máximo de contrato emergencial 180 dias.

3. Histórico do Processo Licitatório:

Informa-se que já houve um processo licitatório para a contratação destes serviços, o qual tramita há aproximadamente 24 meses. Após a declaração de um vencedor, um dos participantes entrou com ação judicial questionando a legalidade do certame e requerendo liminar para suspensão dos efeitos da licitação.

A liminar foi inicialmente deferida, suspendendo a finalização do processo licitatório. Posteriormente, o Exmo. Juiz modulou os efeitos da liminar numero processo 5034769-81.2024.8.21.0022/RS, concedendo o prazo de 30 dias para que a Administração sanasse as irregularidades apontadas, reconhecendo a essencialidade do serviço. Porém, enquanto persiste a necessidade de regularização, a prestação dos serviços de limpeza e manutenção não pode ser interrompida, o que justifica a contratação direta e temporária até a resolução final do processo.

4. Justificativa:

Considerando que o Terminal Rodoviário ETERPEL localizado em Pelotas, Rio Grande do Sul, é um local de alta circulação de pessoas, com uma média diária de 5.000 usuários, e que os serviços de limpeza e manutenção são essenciais para garantir a segurança e a saúde

pública dos frequentadores, especialmente em áreas de uso intensivo, como banheiros e locais de passagem.

Ressalta-se que a ausência desses serviços poderia resultar em riscos sanitários e comprometimento da saúde pública, além de afetar a operação regular do terminal.

Diante do exposto, e com fundamento no artigo 29 inciso XV da Lei nº 13.303/2016, considera-se justificada e autorizada a dispensa de licitação para a contratação emergencial dos serviços de limpeza e manutenção no Terminal Rodoviário de Pelotas (Eterpel). até que haja uma decisão judicial definitiva sobre o processo licitatório ou regularização das pendências conforme o prazo judicial estabelecido. Este termo reflete a modulação da liminar e a essencialidade dos serviços, assegurando a continuidade do atendimento enquanto se ajustam as pendências processuais.

5. **Fornecedor:**

DAIANA HENNES VIEIRA ALIMENTOS, CNPJ nº.40.054.522/0001-90, com sede à Rua Paulo Guilain ° 411, Bairro São Gonçalo, Pelotas/RS.

6. **Forma/Local/dias/horários da prestação dos serviços:**

Atuação na prestação de serviços de limpeza, e outras responsabilidades de manutenção no Terminal Rodoviário de Pelotas, bem como todos os itens elencados abaixo.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O prédio do Terminal Rodoviário de Pelotas constitui-se de 5 (cinco) pavimentos, mas serão objetos desta licitação 3 (três) pavimentos.

O primeiro pavimento compreende: áreas de circulação, plataformas de embarque e desembarque, setor de encomendas, emissão de passagens e informações, estacionamento privativo, dois sanitários públicos.

O segundo pavimento é constituído de áreas de circulação, quatro sanitários públicos, setor de passagens, setor de tesouraria, setor de controle e sala de leitura.

O quarto pavimento é constituído de área de circulação e um compartimento aonde fica localizada a administração do Terminal Rodoviário.

O Terminal Rodoviário funciona 24 horas por dia, porém o horário de contratação do referido objeto será das 06:00 às 22:00h.

Serviço de limpeza:

Os serviços consistem em varrição seguida de lavagem dos salões do 1º e 2º pisos e das salas dos setores de passagens, encomendas, administração e estacionamento, limpeza dos banheiros públicos e de uso administrativo, lavagem de aberturas, tais como portas, janelas internas e externas, efetuar a retirada de resíduos das lixeiras situadas no prédio e em colete deste, separando lixo orgânico do limpo, para colocação em coletores respectivamente separados e identificados, lavagem de paredes internas e externas, limpeza de escadas, sendo uma de madeira e uma emborrachada, limpeza de duas rampas de acesso, corte de grama, além de serviços gerais de manutenção.

A limpeza das instalações deverá ser feita diariamente de maneira que não prejudique o andamento dos trabalhos.

A execução dos serviços está intrinsecamente compreendida em toda área (interna/externa) pertencente ao prédio.

Função Nº de funcionários Carga Horária

Limpeza 09 44 hs semanais (segunda a domingo), inclusive feriados.

Limpeza 03 36 hs semanais (segunda a domingo), inclusive feriados.

FORMA DE ATUAÇÃO, OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

1 – Cumprir as orientações provenientes do Município de Pelotas, dentre outras:

- a) relacionar-se com os empresários, servidores e visitantes a fim de prestar-lhe, sempre que necessário, as devidas informações e orientações;
- b) fornecer e disponibilizar periodicamente, ou quando solicitado pelo Município, informações e prestar contas dos serviços executados;
- c) assegurar, naquilo que lhe couber, a conservação física dos espaços;
- d) manter o sigilo profissional, contratual e a integridade das informações;
- e) apresentar enquadramento tributário com retenção de INSS na fonte emissora;
- f) observar as disposições normativas estabelecidas pela ETERPEL acerca do Terminal Rodoviário de Pelotas.

7. **Valor contratual final R\$ 258.999,90** (inclusos todo e quaisquer tipo de equipamento a fim, impostos, taxas, fretes, etc.)

O valor será de R\$ 43.166,65 (quarenta e tres mil cento e sessenta seis reais e sessenta cinco centavos) por mês, totalizando R\$ 258.999,90 (duzentos e cinquenta oito mil novecentos e noventa nove reais e noventa centavos) ao longo da vigência do contrato.

8. **Pagamento:**

Em moeda corrente, será efetuado mediante “boleto bancário” ou PIX.

9. **Base legal:**

Diante da urgência e da essencialidade dos serviços para a manutenção das condições de saúde e higiene do terminal, justifica-se a contratação direta, em conformidade com o previsto no artigo 29 inciso XV da Lei nº 13.303/2016, que permite a dispensa de licitação em situações onde a ausência de contratação põe em risco a segurança e o bem-estar da população. A contratação direta visa atender a necessidade imediata, até a resolução do processo judicial mencionado.

Com base no presente Termo, que se providencie a elaboração do Contrato e sua assinatura, mediante o fornecimento prévio, pela futura Contratada, de cópia autenticada, ou via sites oficiais, dos seguintes documentos:

comprovante de regularidade, do domicílio ou sede, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na formada Lei, com vigência até o dia 30/11/2024, pelo menos;

comprovante de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com vigência até o dia 30/11/2024, pelo menos;

prova da Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, com vigência até o dia 30/11/2024, pelo menos;

declaração de que cumpre com o disposto no inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações.

Pelotas, 21 de novembro de 2024.

CLAUDIO FABRICIO MONTANELLI

Diretor-Presidente

Publicado por:

Sarai da Silva Iacks

Código Identificador:847AF579

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 19 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa substituta da Gerência da Divisão Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe

conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Sr.^a **CAROLINA CORVELO SPANAVALLO DE CASTRO**, Matrícula nº **51029393**, para exercer a função por substituição de GERENTE DE PREVIDÊNCIA, no período 05/12/2024 a 24/12/2024, devendo perceber remuneração a partir do período mencionado, conforme Processo Administrativo nº 402.000459/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente, em 06 de dezembro de 2024.

BERENICE MARTINEZ NUNES

Diretora Presidente

CP RPPS Dirig III nº 268431486572611

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:1789C743

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024 –SMS

Processo Administrativo – MEM/011311/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RAMPa DE ACESSO DA UBS LARANJAL, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 15.299,02(quinze mil e duzentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 13/12/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 13/12/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacao@mpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de dezembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:C9D1B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/2024 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 047/2024 – SMS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Data de Abertura: 09h do dia 20/12/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 06 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:CB270638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MORENA NUNES DA SILVA**

Nome fantasia: **FARMÁCIA BRASIL**

Data de Autuação: **08/07/2024**

CNPJ/CPF/RG: **08.860.662/0002-24**

Endereço: **RUA JOÃO JACOB BAINY, 372, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0037/2024**

Data da Decisão: **16/09/2024**

Tipificação da Infração: **artigo 45 da portaria ANVISA 344/1998, artigo 35 da lei federal 5991/1973 c/c artigo 10, incisos II e XI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 06 de dezembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:B8A0BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONVÊNIO

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio nº 010/2024 - SMS, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, de comum acordo, em 05 de dezembro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM nº 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda impositiva do legislativo municipal nº 067/2023, para a aquisição de materiais permanentes para a CONVENIADA, a fim de a fim de, qualificar a estrutura do parque tecnológico do hospital.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:B6DC3274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de dezembro de 2024, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Leilão Presencial nº 04/2024, Alienação de bens inservíveis do Município. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,06 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D1815768

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
Editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para a Função de Operário, Vigilante, Operador de Máquinas, Motorista, Doméstica/merendeira, Professor Educação Infantil, Monitor de Escola e estagiários CIEE

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:2590F17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 10/2024 AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº 2423/2023, art. 3º, autoriza:

Art.1º: Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação abaixo:

010310016.2.059000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS NO PAÍS.....R\$10.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para o que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:
010310016.2.059000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃOR\$10.000,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 05 de dezembro de 2024.

AUTORES: Mesa Diretora Legislativa 2024

JOSÉ AURI SOARES
Presidente

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
1º Secretário

MARIA LÚCIA MADRUGA CORRAL
Vice-Presidente

MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:30FCDC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI Nº2481/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, com o objetivo de estabelecer ações para viabilizar as seguintes atividades: Garantir a manutenção dos serviços de saúde ofertados pelo hospital; Assegurar a continuidade de serviços de alto consumo energético; Garantir a durabilidade dos equipamentos que demandam consumo elétrico.

Parágrafo único. O convênio 002/2024 é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Presente Convênio terá vigência de 6 meses a contar da data da sua assinatura.

Art. 3º - Será repassado ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, no mês de dezembro de 2024, uma única parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à garantia dos serviços descritos nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser enviada até 60 (sessenta) dias após a assinatura do convênio.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho do convênio está anexo e faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde através do código de despesa 1500 – recursos próprios.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:22327596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº194 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza devolução de importância proveniente do I.S.S.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Processo Administrativo nº 275/2024(1DOC),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R\$ 5.069,04** (cinco mil, sessenta e nove reais e quatro centavos), ao Sr. **Marcus César Inchausti Alves**, CPF nº 405*****72, referente ao pagamento de I.S.S, o qual foi cobrado indevidamente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº190, de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:433DC991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº195 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Declara ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as Festas Natalinas e Confraternização Universal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 24 (Quarta-feira) e 31 (Quarta-feira) de dezembro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e entulho, serviços de saúde de urgência e emergência.

Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:72D92C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO Nº193 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Memorando nº9.308/2024;

Considerando a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a

assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;

Considerando a Portaria do GM/MS 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

Considerando a Portaria RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004 do Conselho Nacional de Saúde que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), na primeira reunião ordinária elegerá um Presidente e o regimento interno de funcionamento que será publicado em portaria própria pela SMS.

Parágrafo único –Ficam designados os seguintes profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde:

Raquel Domingues Sigalles-Farmacêutica;

Elisa Rodrigues Silva Bersch-Médica

Luis Otávio Behrensdoerf-Médico

Gelson Garcia Dutra-Enfermeiro

Juliana Vargas da Silva Iturriet-Enfermeira

Karine Oliveira de Souza-Nutricionista

Carine Herzog Rocha-Psicóloga

Ricardo D Avila Furtado-Odontólogo

Jóice Rodrigues de Farias-Servente

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:5BF3EF71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO
DE MELHORIA Nº 004/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de cobrança de contribuição de melhoria nº 004/2024, referente à pavimentação asfáltica da Rua Tuiuti na sede de Porto Mauá, em um trecho linear de 39 metros. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 06 de dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7B102F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Mobiliários, Máquinas e Equipamentos e aparelhos de Ar Condicionado que serão destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Callo e aparelhos de Ar Condicionado que serão destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 20/12/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 06 de Dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:87EB8021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento contínuo, eventual e fracionado, conforme demanda, de gêneros de padaria e engarrafados (refrigerantes e água mineral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC) de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/12/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 06 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0AE59744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
PE 61/2024 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS E
ARES CONDICIONADOS PARA SEREM INSTALADOS NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS E EMEI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

**SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024**

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, em substituição, atuando como Pregoeiro, Marcio Jose Nascimento de Oliveira, designado pela Portaria Municipal de nº 386/2024 de 16/10/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 20/12/2024**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de Equipamentos e mobiliários, cadeiras para uso nas Escolas Municipais e ares condicionados para climatização das salas de aulas, refeitórios e salas dos professores**, descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077. Quevedos, 02 de dezembro de 2024.

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:6F0738C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PE 60/2024 - AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA TRANSPORTE
SANITÁRIO E QUATRO VEICULOS DE PASSEIO**

O Prefeito de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, em substituição, atuando como Pregoeiro, Marcio Jose Nascimento de Oliveira, designado pela Portaria Municipal de nº 386/2024 de 19/10/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº**

60/2024, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE” – LOTE ÚNICO, com INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas do dia 19/12/2024, cujo OBJETO é a **Aquisição de Um Veículo Tipo Van de Transporte Sanitário com Acessibilidade, 04 veículos de passeio, Para Transporte de equipes ESF e Pacientes da UBS**, conforme descrição completa do objeto constante do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 0800 090 1083

Quevedos, 02 de Dezembro de 2024

MAURO DANIEL BAYER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:79BBA6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO LEILÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO
PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO PELO SITE <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações do Brasil**, de imóveis inservíveis constantes no Anexo I do Edital(bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo **maior lance** oferecido, igual ou acima da avaliação através do **Leiloeiro Público Oficial**.

DIA DO ENCERRAMENTO:30 de dezembro de 2024.
HORA DO ENCERRAMENTO:08 horas o primeiro lote.
LOCAL:<https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil**.
OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:<https://bll.org.br/> - **Bolsa de Licitações do Brasil**, ou telefones: 51 9 9577-7363.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:137BB7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2963, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01– Gastos não computados- Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1021 – Atenção Primária à Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 2.189 – Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe com recurso 4011 por excesso de arrecadação
ELEMENTOS DE DESPESA:
3190.04.00.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 20.000,00

3190.11.00.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- 20.000,00
3190.13.00.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 500,00
3190.16.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL- 200,00
3190.94.00.00.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS- 200,00
3191.13.00.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS- 500,00
3390.08.00.00.00.00- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR- 100,00
3390.14.00.00.00.00- DIÁRIAS – CIVIL- 200,00
3390.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- 14.000,00
3390.32.00.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- 2000,00
3390.33.00.00.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 100,00
3390.34.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO- 5.000,00
3390.35.00.00.00.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA- 100,00
3390.36.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- 200,00
3390.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 14.000,00
3390.40.00.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ- 1.000,00
3390.46.00.00.00.00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO- 1.000,00
3390.93.00.00.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- 500,00
4450.41.00.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES- 100,00
4490.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- 100,00
4490.51.00.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES- 100,00
4490.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 100,00
RECURSO: 4011- Incentivo a atenção Básica Estadual.....R\$ 80.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado os recursos oriundos de excesso de arrecadação do recurso 4011, proveniente de repasse estadual cumprindo Lei Estadual nº 15.322/2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/12/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C9E7777F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2964, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$282.675,20 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 282.675,20 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subordinadas Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e infraestrutura viária urbana e rural
PROJETO ATIVIDADE: 2.194 – Recuperação de Estradas Vicinais Rincão do Ivaí Convênio 948382/2023 INCRA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00-Obras e
Instalações.....R\$282.675,20
RECURSO: 1015- Convênio 948382/2023 INCRA.....R\$ 250.000,00
RECURSO: 3- LIVRE - RECURSOS HIDRICOS, proveniente de excesso de arrecadação.....R\$ 32.675,20
TOTAL:R\$ 282.675,20

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado os recursos oriundos do Convênio 948382/2023 INCRA - no valor de R\$ 250.000,00 e contrapartida de R\$ 32.675,20- RECURSO 3 LIVRE - RECURSOS HIDRICOS, totalizando o valor de R\$ 282.675,20.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/12/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C70B6DE8

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 2965, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$617.188,49 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 617.188,49 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01– Unidades Subordinadas do Gabinete
FUNÇÃO: 6 – Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 1005 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil
PROJETO ATIVIDADE: 2.149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00-Obras e
Instalações.....R\$617.188,49
RECURSO: 1016/CO 3101- Defesa Civil- Reconstrução Ponte Arroio São Felipe...R\$617.188,49

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação oriundos de transferência da Defesa Civil – Reconstrução Ponte Arroio São Felipe – 1016/CO3101.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/12/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:AEBD9350

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº 3703, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$282.675,20 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.964/2024, resolve:
- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 282.675,20 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subordinadas Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e infraestrutura viária urbana e rural
PROJETO ATIVIDADE: 2.194 – Recuperação de Estradas Vicinais Rincão do Ivaí Convênio 948382/2023 INCRA
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00-Obras e
Instalações.....R\$282.675,20
RECURSO: 1015- Convênio 948382/2023 INCRA.....R\$ 250.000,00
RECURSO: 3- LIVRE - RECURSOS HIDRICOS, proveniente de excesso de arrecadação.....R\$ 32.675,20
TOTAL:R\$ 282.675,20

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado os recursos oriundos do Convênio 948382/2023 INCRA - no valor de R\$ 250.000,00 e contrapartida de R\$ 32.675,20- RECURSO 3 LIVRE - RECURSOS HIDRICOS, totalizando o valor de R\$ 282.675,20.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/12/2024.**Publicado por:**

Barbara Rosa

Código Identificador:2E24429E**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3702, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.963/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem-Estar Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01– Gastos não computados- Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1021 – Atenção Primária à Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 2.189 – Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe com recurso 4011 por excesso de arrecadação

ELEMENTOS DE DESPESA:

3190.04.00.00.00.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 20.000,00

3190.11.00.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- 20.000,00

3190.13.00.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 500,00

3190.16.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL- 200,00

3190.94.00.00.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS- 200,00

3191.13.00.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS- 500,00

3390.08.00.00.00.00- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR- 100,00

3390.14.00.00.00.00- DIÁRIAS – CIVIL- 200,00

3390.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- 14.000,00

3390.32.00.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- 2000,00

3390.33.00.00.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO- 100,00

3390.34.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO- 5.000,00

3390.35.00.00.00.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA- 100,00

3390.36.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- 200,00

3390.39.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 14.000,00

3390.40.00.00.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ- 1.000,00

3390.46.00.00.00.00- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO- 1.000,00

3390.93.00.00.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- 500,00

4450.41.00.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES- 100,00

4490.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- 100,00

4490.51.00.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES- 100,00

4490.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 100,00

RECURSO: 4011- Incentivo a atenção Básica Estadual.....R\$ 80.000,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado os recursos oriundos de excesso de arrecadação do recurso 4011, proveniente de repasse estadual cumprindo Lei Estadual nº 15.322/2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06/12/2024.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:96C37EBB**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3704, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$617.188,49 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.965/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 617.188,49 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01– Unidades Subordinadas do Gabinete

FUNÇÃO: 6 – Segurança Pública

SUB-FUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 1005 – Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

PROJETO ATIVIDADE: 2.149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00-Obras e

Instalações.....R\$617.188,49

RECURSO: 1016/CO 3101- Defesa Civil- Reconstrução Ponte Arroio São Felipe...R\$617.188,49

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação oriundos de transferência da Defesa Civil – Reconstrução Ponte Arroio São Felipe – 1016/CO3101.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06/12/2024.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:8F5252A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 083/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de próteses dentárias (total e parcial) para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa CLÍNICA DENTÁRIA BRASIL CRUZ ALTA LTDA., de CNPJ 23.766.324/0001-30, no valor total máximo de R\$ 11.295,00.

Salto do Jacuí, 06 de dezembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:73FB655D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2023**

Processo Administrativo nº 1578/2023 – Inexigibilidade nº 014/2023.
CONTRATADO: CB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., de CNPJ 12.542.366/0001-71.

OBJETO: Serviços de central telefônica de PABX em nuvem. Prorroga o prazo contratual de 15/09/24 a 31/12/24, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Salto do Jacuí, 06 de dezembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:BA7B9D6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS****DECRETOS****DECRETO Nº 5.673/2024, DE 26 DE NOVEMBRO.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.674/2024, DE 02 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.677/2024, DE 03 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.678/2024, DE 05 DE DEZEMBRO.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:2B70C6AE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI****LEI Nº 5.466/2024 DE 16 DE JULHO.**

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E A GRATIFICAÇÃO NATALINA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, RS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:563FA552

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL., inscrita sob o CNPJ nº 91.573261-0001-56.

OBJETO: 1.1. Compreende o objeto da formalização de parceria, através deste Termo de Fomento, mediante processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 043/2024, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, com APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara do Sul, cujo objeto é o repasse de valores, provenientes de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para auxílio financeiro e custeio das despesas da APAE..

VALOR: R\$ 146.983,52 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:F6A5EDF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.12.2024 a 04.03.2025, 90** (Noventa) dias, à Servidora **LIZIANE MELO OLIVEIRA**, Matrícula 3275-1, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8A7FE6E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.850 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

3.3.90.32.00.00.00 (824) – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R\$ 45.000,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R\$45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.

03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

4.4.90.51.00.00.00 (831) – Obras e Instalações..... R\$ 45.000,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R\$45.000,00

Art. 3º – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D732BC6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
339/2024**

Contrato: nº 339/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

CNPJ/CPF: 28.956.477/0001-64

Objeto: NOBREAK PROFISSIONAL DE 60 KVA.

Vinculação: REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

Considerando, a não necessidade do objeto (item 001) do contrato administrativo 339/2024, referido no Registro de Preços 043/2024. **RESOLVEM**, as partes, em comum acordo, com base no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, pela rescisão do contrato supra referido.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Data da Assinatura: 06/12/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de Dezembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:41F9C451**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2024****Processo:**78/2024**Dispensa de Licitação:**78/2024**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:**

- Lojas Becker Ltda.

CNPJ 04.415.928/248-87,

-Aldemo Brião Barbosa

CNPJ 22.753.088/0001-55,

-Lojas Quero Quero

CNPJ 96.418.264/0365-91 e

-Mineradora Santa Rosa Ltda.

CNPJ 43.295.478/0002-07

Valor:R\$ 45.919,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais).

Objeto:O objeto da presente dispensa de licitação na modalidade emergencial é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material para reforma de residências atingidas pela tempestade no interior do município, na região da Água Doce, Cerro da Extrema e Vargas.

Sendo que os objetos serão adquiridos com quatro empresas diferentes devido à falta de estoque do mesmo.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C138435D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0087/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8998/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

Requisições: nº 0060/2024 (PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 12094.007000/1230-01 E Nº 12094.007000/1240-06)

nº 0015/2024 - SMS; nº 0040/2024 - SMAIS; nº 0016/2024 - SMDE; nº 0017/2024 - SMTTMU; nº 0056/2024 - SME, nº 0010/2024 - SMA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br**Data:** 19/12/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA

Pregoeira - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador: 1F0AF381

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 0007/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9426/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE SKATEPARK, MODALIDADE STREET, NA PRAÇA ORIOVALDO GRECELLER, SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 14/02/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador: D711869F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0083/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8873/2024

Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículos hatch, furgão, caminhão e triturador para atender a diversas Secretarias do Município de Sant'ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO I – Termo de Referência.

Fica **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** o certame licitatório mencionado acima, tendo em vista pedido de esclarecimento e impugnação ao edital protocolado no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 10 de dezembro de 2024, às 09h01min, não mais se realizará na citada data e horário; Em decorrência de pedidos de impugnação, e de com isso a Secretaria requisitante ter observado pertinentes os questionamentos dos licitantes quanto a detalhes no descritivo de um item do certame, desta forma, Secretaria requisitante através do memorando nº 114/2024 - SEPLAMA defere para correção a observação feita por concorrente e

solicita a Suspensão do julgamento do Pregão Eletrônico 0083/2024 para ajuste de novos dados; A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei bem como as alterações pertinentes.

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 6 de dezembro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador: 8658144B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0088/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9370/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de absorvente e papel higiênico para utilização das Secretarias Municipais da Saúde e Educação.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 19/12/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 09 de dezembro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador: E4482533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.337 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao parcelamento e reparcimento de débitos relativo à fonte de custeio da Assistência Saúde que correspondem a 1% de sua receita corrente líquida e da Patronal da Assistência devidas ao SISPREM”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado ao Executivo Municipal proceder ao parcelamento de débitos oriundos da fonte de custeio da Assistência Saúde que correspondem a 1% de sua receita líquida arrecadada devida ao SISPREM, repasse referente aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 em 240 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º. É autorizado ao Executivo Municipal proceder ao parcelamento de débitos oriundos da fonte de custeio da Assistência Saúde, referente à Contribuição Patronal da Assistência, cuja alíquota é de 6,2%, aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 em 240 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º. É autorizado ao Executivo Municipal proceder a repactuação de parcelamentos de n.º 01/2018, 01/2019, 02/2019, 01/2020 e 02/2020, em 240 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 4º. Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice INPC, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e reparcelamento, acrescido de multa de 2%.

Parágrafo Único: A atualização monetária e aplicação de juros legais previstas no “caput” deste artigo aplicam-se, também, às parcelas mensais, vencidas e vincendas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL DE AZEVEDO MEDINA
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:88E77315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.417, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.500,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.03.04.123.0020.8002	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.500,00	88419-7	1802*
		TOTAL	181.500,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.01.04.122.0020.7001	3.44.90.51	Obras e Instalações	36.300,00	88402-2	1802*
71.01.04.122.0020.7008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00	88407-3	1802*
71.02.04.122.0020.8002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	34.200,00	88417-0	1802*
71.02.04.122.0020.8002	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	25.000,00	89562-8	1802*
71.02.04.122.0020.8002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00	88415-4	1802*
71.02.04.122.0020.8006	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	25.000,00	88444-8	1802*
		TOTAL	181.500,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C078A8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.418, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 - SISPREM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.04.10.301.0021.8008	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	230.000,00	86774-8	1799*
72.04.10.302.0021.8009	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	350.000,00	85680-0	1799*
		TOTAL	580.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
72.01.04.122.0021.8001	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	172.000,00	86762-4	1799*
72.01.04.122.0021.8002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	59.000,00	88452-9	1799*
72.02.04.122.0021.8003	3.31.91.13	Obrigações Patronais	245.000,00	86769-1	1799*
72.05.99.999.9999.9999	9.99.99.99	Reserva de Contingência	104.000,00	88026-4	1799*
		TOTAL	580.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B232EF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.415, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00	87251-2	1600*
		TOTAL.....	150.000,00		

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	87258-0	1600*
		TOTAL.....	150.000,00		

(*) Recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B71F5ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITALDE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 13 de dezembro de 2024, sexta-feira, às 08h00min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao

Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 1º e 2º quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E6895470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 49/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 49/2024.** Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2024. ALTERA, o subitem 7.4.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica. ALTERA, o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece, para o dia 20/12/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/12/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:083D3E1E

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 50/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 50/2024.** Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 185/2024. Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 09/12/2024 do Pregão Eletrônico nº 185/2024 com Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/12/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B5988027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
151/2024**

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 151/2024, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Vanessa Rodrigues, apresentando como locadora ROSELI SOARES GOLZER ANTUNES, pelo seguinte valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:503FF524

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
152/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 152/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REF. A CURSO ON-LINE DA DPM NO DIA 09/12/2024: DAS 13 ÀS 17 HORAS - "SOLUÇÃO BB GESTÃO ÁGIL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" PARA A SERVIDORA RENATA NUNES HERMEL, apresentando como contratado D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:70C33E70

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 302/2024

Extrato da Dispensa de licitação 302/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL CIDADE DOS ANJOS UTILIZADOS PELO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, apresentando como contratado ELÉTRICA VEIGA LTDA, pelo valor de R\$ 3.308,11 (três mil trezentos e oito reais e onze centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:EA56B841

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 303/2024

Extrato da Dispensa de licitação 303/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO SIEGFRIED RITTER, DEVIDO A FALTA DE LUZ NO PARQUE, DEVIDO AOS FORTES VENTOS OCORRIDOS NO DIA 01 E 02 DE DEZEMBRO, apresentando como contratado RW SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pelo valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:2AC7CA0E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2024

Extrato da Dispensa de licitação 304/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NOS DOIS EDITAIS DA LEI ALDIR

BLANC NAS SEGUINTE ÁREAS: ARTES CÊNICAS; ARTES VISUAIS; ARTESANATO; ARQUITETURA; AUDIOVISUAL; CIRCO; CULTURA HIP-HOP; CULTURA POPULAR; CULTURA VIVA; PONTOS DE CULTURA; DANÇA; DIVERSIDADE LINGUÍSTICA; DESIGN E SERVIÇOS CRIATIVOS; ENTRETENIMENTO; EVENTOS E TURISMO CULTURAL; FESTIVAIS E FEIRAS; TEATRO E PONTOS DE CULTURA, apresentando como contratado INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEPÉ TIARAJÚ, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:2DD68A06

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 305/2024

Extrato da Dispensa de licitação 305/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL UTILIZADO NO TRANSPORTE E RECIRCULAÇÃO DOS LÍQUIDOS LIXIVIADOS PARA AS LAGOAS DE TRATAMENTO NO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL, A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ANTIGA ÁREA, SENDO NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DEVIDO A MESMA ESTAR DANIFICADA OCORRENDO VAZAMENTOS DOS LIQUIDOS OCORRENDO A CONTAMINAÇÃO DO SOLO E RISCO DE CONTAMINAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ALI TRABALHAM, apresentando como contratado SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:EFED549F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2024

Extrato da Dispensa de licitação 306/2024, que tem como objeto aquisição emergencial de veneno biológico e equipamento para uso no combate à dengue, apresentando como contratado AGROCONTINENTAL COM IMP EXP LTDA, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:ED8371B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 42/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 42/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO DISTRITO DE RESTINGA SECA, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, apresentando como contratado CARPENEDO & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.417.556,38 (um milhão quatrocentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0216E00B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1543/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 02 de dezembro do corrente ano, **DOUGLAS BARBOSA PINTO DE MOURA**, do Cargo em Comissão, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.341/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:91518084

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1544/2024/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/SGRI/2021, **DESIGNA DOUGLAS BARBOSA PINTO DE MOURA**, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a contar de 02.12.2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de dezembro de 2024.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Gehm Kruger
Código Identificador:E78C1064

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1547/SMGRH/2024

De 06 de dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1526/SMGRH/2024 de 02.12.2024, que nomeou **CATARINE SIGNORI** para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 93dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F209C0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 403, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.º 475, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.º 475, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6169C719

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2024 - ATENDENTE DE FARMÁCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, com possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.311, de 03 de dezembro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Vinicius de Oliveira Bueno	05.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3B2A0FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.078, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 31/2024.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 31/2024 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784/1999, Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Municipal n.º 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.
Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:82119ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º. 066/2024, destinado à contratação da empresa Rodrigo Teixeira Fontoura, para produção e apresentação de show musical do Baile da Junção, na 3º edição do Natal dos Sonhos, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei n.º 14.399/2022, em conformidade com o Mem. n.º 530/2024 e pedido de compra n.º 2024/3632, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 3101/2024- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa RODRIGO TEIXEIRA FONTOURA, CNPJ n.º 32.115.451/0001-60, para produção e apresentação de show musical do Baile da Junção, no dia 19 de dezembro de 2024 na 3º edição do Natal dos Sonhos, com aproximadamente 2h de duração, ao valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 06 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3DE3D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADITIVO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 004/2024.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 025/2023.
CONTRATADA: VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.553.363/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na quadra poliesportiva do Ginásio Caetano Tedesco, em conformidade com o memorando n.º 447/2023 e Pedido n.º 2023/2228 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por 30 (Trinta) dias, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, a contar de 02/01/2025, para possibilitar a conclusão da obra, conforme solicitação contida no Memorando 523/2024-SECTE, de 19/11/2024.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D47F83BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 072/2023.
CONTRATADO: BWS avaliações de ativos LTDA. CNPJ: 92.209.378/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria patrimonial de bens imóveis da Prefeitura.

ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de dezembro de 2024, sem alteração de valor, conforme solicitação contida no memorando n.º 220/2024-DEF de 06/12/2024 e memorando n.º 749/2024-SGCON, de 06/12/2024. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento seguem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BD3A0491

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2024

VALIDADE: 06/12/2024 A 06/12/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando aquisição de vales-transportes da empresaEXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento de bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO (LOCALIDADE)	DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	650	Un	Vale Transportes - (Sede/Passo do Sabiá, Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno e Imbiruçu).		R\$ 6,20
02	650	Un	Vale Transportes - (Sede/Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha).		R\$ 11,10

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1AF0CCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 405, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 9.805/2023, no valor total de R\$ 181.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 04.03.08.243.0002.2114 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 459 no valor de R\$ 6.100,00, para o crédito 04.03.08.243.0002.2114 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 455;

II - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 1033 no valor de R\$ 70.000,00, para o crédito 07.01.10.301.0002.2087 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0500, dest. 1002040, dot. 1026;

III - Do crédito orçamentário 07.02.10.122.0002.2079 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 1273 no valor de R\$ 20.000,00, para o crédito 07.02.10.122.0002.2079 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 1274;

IV - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2110 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 222 no valor de R\$ 400,00, para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 209;

V - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2110 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 218 no valor de R\$ 600,00, para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 209;

VI - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2110 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 221 no valor de R\$ 1.900,00, para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 209;

VII - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2110 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 217 no valor de R\$ 100,00, para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 209;

VIII - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 489 no valor de R\$ 1.000,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 487;

IX - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 477 no valor de R\$ 500,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 487;

X - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2110 - SENTENCAS JUDICIAIS, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 1835 no valor de R\$ 14.000,00, para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 207;

XI - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2112 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 289 no valor de R\$ 61.190,00, para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 207;

XII - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2110 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 217 no valor de R\$ 310,00, para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0662, dest. 00000003, dot. 207;

XIII - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 473 no valor de R\$ 1.000,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 474;

XIV - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 482 no valor de R\$ 2.140,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 474;

XV - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 481 no valor de R\$ 300,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 474;

XVI - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 483 no valor de R\$ 460,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 474;

XVII - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 484 no valor de R\$ 250,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 474;

XVIII - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 486 no valor de R\$ 200,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 474;

XIX - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 488 no valor de R\$ 250,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 474;

XX - Do crédito orçamentário 04.03.11.334.0049.2174 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 490 no valor de R\$ 300,00, para o crédito 04.03.11.334.0049.2174 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 00000000, dot. 474;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:C5041B41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação de Materiais nº. 190/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 017/2024.

CONTRATADA: LUCSOM SONORIZACAO LTDA, CNPJ nº 24.500.486/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para locação de painel de LED P5, para utilização em ar livre, para cumprir uma etapa junto ao projeto do Governo Federal onde é o lançamento de vídeo clipes de artistas paratruhenses em evento natalino.

VALOR TOTAL: R\$ 2.505,94
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador: AED75153

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 270/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 126/2022
COONTRATO: 7.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 270/2022
OBJETO: Contratação de serviços de coleta convencional de resíduos sólidos
CONTRATADO: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE BOM JESUS CNPJ n.º 45.781.131/0001-91.
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o Quinto Aditivo (correspondente a renovação contratual) para retificação da numeração do Aditivo, que passa a constar: **“SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 270/2022.”****CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/12/2024, conforme solicitação e justificativa contida no memorando n.º 1.214/2024-SEMAM, de 05/12/2024.**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para acrescentar a importância de **R\$ 1.919.916,00** (Hum milhão, novecentos e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais), em parcelas mensais de **R\$ 159.993,00** (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), **SEM REAJUSTE**, conforme memorando n.º 1.214/2024-SEMAM, de 05/12/2024, memorando n.º 199/2024 – CEAPC de 06/12/2024 e termo de pedido de compra n.º 2024/3853 de 06/12/2024, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	6.960	Tonelada	Serviço – Coleta convencional de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.	R\$ 275,85	R\$ 1.919.916,00

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2024/1851 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.2197- Manut. Depart. de Resíduos Sólidos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0502- Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos RUBRICA ITEM: 33903978000000 - LIMPEZA E CONSERVACAO DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha****CLÁUSULA QUINTA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, para inclusão do subitem 4.9 com a seguinte redação: **“4.9-** Fica, de comum acordo entre as partes, possibilitada a rescisão contratual por parte da **CONTRATANTE (SEMAM)**, considerando que há um estudo interno de alteração das metodologias e tecnologias aplicadas nos contratos de recolhimento de RSU, visando um melhor atendimento à população e maior economicidade e vantajosidade para a Administração Municipal.” As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador: AACE4E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 070/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2023.

CONTRATADO: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA. CNPJ: 07.351.538/0001-90
OBJETO: Serviços técnicos de todo o processo de regularização Urbana – Reurb-s Lot Açores.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/12/2024, a pedido da CONTRATADA, conforme descrito no Memorando n.º 2349/2024-SEPDE, de 06/12/2024. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador: EC2DE319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n.º 93/2024 (Processo Administrativo n.º 327/2024). **Objeto:** Contratação de serviços de segurança para as atividades dos campeonatos Municipais (semifinais e finais). Para segurança dos jogadores, torcedores, arbitragem e organizadores, nas partidas de futebol, serão realizados 4 jogos e serão necessários 30 seguranças para as quatro partidas. **EMPRESA:** FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, (CNPJ n.º 31.151.530/0001-64); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 5.700,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. Santo Augusto-RS, 06 de dezembro de 2024.

MAXILIANO BAHRY,
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador: F72B128E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2024.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato N.º 137/2024.
Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R\$ 821,83 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 4490/71-635. Vigência.....: Início: 06/12/2024. Término: 02/06/2025. Licitação.....: Concorrência n.º 007/2024 (Processo Licitatório n.º 172/2024). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontra instalada a Unidade de Saúde Novo Milênio - ESF I, sita na Rua Senhor dos Passos, n.º 1308, Bairro Santo Antônio, com a finalidade de reparar e melhorar a estrutura física, com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - PROA n.º 22/2000-0040332-9, conforme Portaria n.º 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexos ao Edital (**ANEXO II**) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Acréscimo do objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “d”, e art. 125, ambos da Lei n.º 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno n.º 572/2024/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho do Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 06 de dezembro de 2024.

MAXILIANO BAHRY,

Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:4CCD2984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 111/2024 (Processo Administrativo nº 326/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção das câmaras de conservação de imunobiológicos e medicamentos especiais da marca Biotecno. **EMPRESA:** BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 04.470.103/0001-76): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 6.400,00. **Base Legal:** Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Santo Augusto-RS, 06 de dezembro de 2024.

MAXILIANO BAHRY,

Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:F89A99C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 112/2024 (Processo Administrativo nº 321/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos, referentes ao módulo I, para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. **EMPRESA:** EDITORA FTD S A, (CNPJ nº 61.186.490/0001-57): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor Total:** R\$ 119.160,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 6 de dezembro de 2024.

MAXILIANO BAHRY,

Presidente do Legislativo no Exercício de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:8FBDBCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 158/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Valor.....: R\$ 1.885,68 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 3390/21-37. Vigência.....: Início: 08/12/2024. Término: 08/12/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 137/2023, de 06/12/2023, Processo Administrativo nº 377/2023. Contratação para manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet, junto ao sitio oficial do Município de Santo Augusto-RS. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 08/12/2024 até 08/12/2025, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Contrato, mediante solicitação da Contratada através de e-mail e solicitação do Gabinete da Prefeita através do Memorando Interno nº 149/2024/GP, Parecer do Assessor Jurídico e despacho do Presidente do Legislativo no exercício do

cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no subitem 10.1 (dez ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,758100%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante nesse aditivo. Santo Augusto – RS, 06 de dezembro de 2024.

MAXILIANO BAHRY,

Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:7C5F3B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA

ERRAta da edição do dia 06/12/2024 ref. ao CONTRATO Nº 207/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – locação de gerador de no mínimo 125 KVA, a diesel, colocado no local, com combustível para uso emergencial, durante as festividades do Natal 2024, nos dias 21/12/2024 e 22/12/2024, das 19:00 h as 00:00 h – R\$ 10.600,00 – Q50 Eventos Ltda (empresa). São Gabriel, 06 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:6C3C6EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO

Administração Pública

Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: SALT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 56.422.955/0001-91.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto, SUBSTITUIR a empresa cindida/sucedida ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91.

Data de Assinatura: 28/11/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ISABELA MOREIRA NETO e ARETUZA EUFRASIO DE CARVALHO NUNES – SALT TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:B3025796

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 046/2024

Processo: 1310/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 046/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO – DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), objetivando custear a construção de uma área de cobertura no hall de entrada da instituição, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 06/12/2024 à 06/12/2025, Data de Assinatura: 06/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS, CPF nº 636.082.780-86.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:7BFF04AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2024

Processo: 1311/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 047/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **PRO – DOWN – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN/SÃO GABRIEL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.120.494/0001-97.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 11.510,50 (onze mil quinhentos e dez reais com cinquenta centavos), objetivando custear a aquisição de 20 cadeiras, a fim de mobiliar a Associação, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 06/12/2024 à 06/12/2025, Data de Assinatura: 06/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARIA HELENA FERNANDES DE JESUS, CPF nº 636.082.780-86.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:3BE734E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 045/2024

Processo: 1306/2024

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 045/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **IGREJA MISSIONARIA PENTECOSTAL CRISTO VIVE**, inscrita no CNPJ sob nº 017.508.473/0001-05.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando custear aquisição de mobília para uma cozinha, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, de acordo do seu objeto específico: Aquisição de mobília para uma cozinha para preparação de refeições a serem servidas para famílias carentes.

Vigência: 06/12/2024 à 06/12/2025, Data de Assinatura: 06/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 06/12/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAULO NEMIAS DE OLIVEIRA GODOI, CPF nº 012.113.100-94.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:4C6CC67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 18/2024, Processo nº 622/2024, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de construção, conforme especificações constantes no Anexo I, deste edital, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07h59m59s do dia 20 de dezembro de 2024 e início dos lances às 09h30 do dia 20 de dezembro 2024. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 06 de dezembro de 2024.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Vizzotto

Código Identificador:38EEB62C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 129/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 94.187.358/0001-19, com sede à Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Pedro Hammes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS PÚBLICOS: Eletricista, Engenheiro Civil, Escriturário, Mecânico, Médico 20h, Monitor de Escola, Operador de Máquinas, Operário, Psicólogo, Técnico Agrícola, Tesoureiro e Vigilante.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 06/12/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br de 06/12/2024 a 05/01/2025, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 02/02/2025; Aplicação da Prova Prática: 09/03/2025; Aplicação da Prova Física: 09/03/2025 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 21/03/2025.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:0C8A9D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2024 - TERMO ADITIVO II****Extrato do Termo Aditivo II – Contrato nº 006/2024**

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gráfica e Editora Posigraf Ltda
CNPJ Nº 75.104.422/0008-82

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual até dia **11 de janeiro de 2026**, em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato original, bem como nos termos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO ANUAL: O valor do presente termo fica estimado em **R\$ 277.133,76** (duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos), atualizado para o **ano letivo de 2025**.

São José do Ouro 05 de dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:E3A684BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024**

Contrato nº 074/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024: Aquisição de uma Retroescavadeira 4X4 para fortalecer a estrutura produtiva e aprimorar os serviços essenciais da economia em áreas rurais, com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme Processo Nº 21000.019165/2024-19, Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 955975/2024.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Implemaq Tecnologia e Equipamentos Ltda
CNPJ Nº 10.159.495/0001-50
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura
Contrato Assinado em: 06 de dezembro de 2024
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, detentor do cargo de Motorista.

São José do Ouro 06 de dezembro de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:51BE553B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0 82/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024: Contratação de empresa para execução de rede de adução e distribuição de água na Linha Hoffmann - Capela São Paulo, conforme do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 4673/2024, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização e o Município de São José do Ouro - Processo nº 24/1700-0000673-2.

Contratada: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ Nº 24.475.164/0001-33

Total: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Processo Homologado em 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4E8AD1B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro/RS.

Fornecedor: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 15.068.089/0001-03
Itens: 1 e 2 no total: R\$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9E6153FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
LEI MUNICIPAL N.º 10201 "A" DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"CRIA O DIA DO VOLUNTARIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO."

IARA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Leopoldo o dia municipal do voluntariado a ser comemorada anualmente, no dia 05 de maio.

Art. 2º O dia municipal do voluntariado terá por objetivo a valorização e o fortalecimento do voluntariado, promovendo a disseminação desta prática e o enobrecimento de voluntárias e voluntários;

Art. 3º O Município poderá instituir prêmio ou certificação para pessoa física, entidade pública ou privada que se destacarem como voluntário ou grupo de voluntários

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, em 5 de dezembro de 2024.

IARA CARDOSO,

Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:688A7A9C**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 79/2024 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023**

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Renata Bernart Pazini	42	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 09 de Dezembro de 2024

Publicado por:

Marcela Nery Porto

Código Identificador:3986DAB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.764**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.604 de 27 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA DOS REIS**, matrícula nº 85416, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.228 de 1º de agosto de 2012, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de novembro a 30 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C3C161A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.763**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 27.626 de 27 de novembro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **27 de novembro de 2024**, o servidor **MARCO AURELIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 87644, exercendo o cargo de Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 125.781 de 19 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DD68167E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.765**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.634 de 27 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO**, matrícula nº 85849, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.463 de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 12 de novembro e 13 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:8667CAD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.687**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 77.318, de 08 de novembro de 2012, para apurar a conduta da servidora **JANICE VENINA MASERA ROTAVA**, matrícula 80610, ocupante do cargo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, que, conforme relato, não compareceu ao plantão no dia 30/06/2012 no Centro de Saúde Campina, comunicando à diretoria administrativa da Unidade que tiraria uma licença para cuidar de familiar doente; no entanto, no mesmo dia, a médica trabalhou como plantonista no Serviço de Pronto Atendimento de Sapucaia do Sul. Apurar, ainda, a assinatura indevida no Cartão Ponto com entrada no dia 30/06/2012, às 7h00min e saída no dia 31/06/2024, às 7h00min, sendo que a servidora assinou o Cartão Ponto na mesma data e horário junto ao município de Sapucaia do Sul, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:79AB92F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.688**

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.217, de 18 de janeiro de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 42, de 29 de junho de 2022, **APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS SEM REMUNERAÇÃO**, à servidora **CLAUDIA GIL MARTINS**, registrado nesta municipalidade sob matrículas nº 80660 e nº 81581, ocupante do cargo de Professora, por transgredir o disposto nos art.150, incisos I, III, e X e art. 151, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:19B60B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.720

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.482 de 26 de novembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **TEODORO ANTUNES GOMES FILHO**, matrícula nº 85057, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível “V”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.433 de 15 de junho de 2011, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de novembro a 29 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4EC14101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.721

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.028 de 19 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO**, matrícula nº 85619, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **17 de setembro a 19 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D3EC0898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.722

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.784 de 14 de novembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **EDUARDO MARCHETTO**, matrícula nº 85211, ocupante do cargo de **Procurador do Município**, Nível “XII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 72.743 de 21 de novembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de dezembro de 2011 a 09 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:865D5A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.718

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 27.522 de 26 de novembro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **26 novembro de 2024**, o servidor **VINICIUS BERVIAN BOESING**, matrícula nº 85076, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.733 de 30 de junho de 2011, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:78AFAA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.694

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.316 de 22 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GERLING DIAS**, matrícula nº 81632, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 29.834 de 07 de março de 1997, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de novembro a 25 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D691C201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.695

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.311 de 22 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA DAMKE MARQUES**, matrícula nº 85112, ocupante do cargo de Professora de Filosofia,, Nível “**III**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 71.348 de 08 de agosto de 2011, **seis (06) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de novembro a 08 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26E17DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.696

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.287 de 22 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SARA FELIX**, matrícula nº 85422, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “**IX**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de novembro e 19 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DF98EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.697

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.285 de 22 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA ROLOFF**, matrícula nº 85822, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “**II**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 96.346 de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0A25430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.698

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.282 de 22 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JESSICA NUNES KLEIN**, matrícula nº 86037, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 100.063 de 03 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 12 de novembro e 13 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08B685A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.699

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.270 de 22 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE SILVEIRA GOULART**, matrícula nº 83275, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **oito (08) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de novembro a 14 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:680A58C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.700

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.249 de 22 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA EBERTZ BITENCOURT BONES**, matrícula nº 87500, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 124.352 de 31 de janeiro de 2023, **vinte (20) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**

PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **04 de novembro a 23 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B232172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.712

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.388 de 25 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DE QUEIROZ VAZ**, matrícula nº 85750, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 86522, de 04 de agosto de 2014, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de novembro a 28 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E04B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.529 de 26 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK**, matrícula nº 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de novembro a 28 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72FFFE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.567, de 12 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA MENDES PIRES**, matrícula nº 85157, ocupante do cargo de **Professora de Educação Artística - Música**, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 71.939, de 23 de setembro de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **27 de setembro de 2011 à 1º de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CDCA927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.048 de 06 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrícula nº 80445, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “**IV**”, Padrão “**J**”, nomeada através da Portaria nº 25.078 de 28 de abril de 1994, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **28 de abril de 2004 a 27 de abril de 2014**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DBEFE5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.048 de 06 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrícula nº 81940, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “**IV**”, Padrão “**I**”, nomeada através da Portaria nº 31.489 de 16 de julho de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **22 de julho de 2008 a 21 de julho de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B06E2DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 26.905 de 18 de novembro de 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **1º de janeiro de 2025**, a servidora **DANIELA KUHN GULARTE**, matrícula nº 86183, ocupante de cargo de Professora de Educação Física, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 102.481 de 22 de setembro de 2017, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:418D3BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.713

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.396 de 25 de novembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, matrícula nº 86152, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “**II**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C498AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.714

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.398 de 25 de novembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO**, matrícula nº 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível “**II**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de novembro e 22 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0117EBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.711

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 27.520 de 25 de novembro de 2024.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **25 de novembro de 2024**, o servidor **ARIOVALDO JARDEL SILVA AVILA**, matrícula nº 87559, exercendo o cargo Agente Administrativo III, Nível “**VIII**”, Padrão “**A**”, nomeado através da Portaria nº 124.626 de 23 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D675E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.717

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2024**, à servidora **VERIDIANA BOHRER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 83765, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.410 de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6EBF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.692

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 27317/2024, de 22 de novembro de 2024,

AUTORIZA

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula nº 54.742 e CPF nº 346.432.659-49, e do servidor **JARI MAURÍCIO DA ROCHA**, matrícula nº 54.781 e CPF nº 380.773.700-63, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de cumprir agenda oficial na “XXIX Cumbre Mercociudades – Construindo um Futuro Sostenible”, em Esteban Echeverría/Argentina, nos dias 03 a 06 de dezembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 900 (novecentos) UPM’s e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:599996D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.777

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 524/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 131.515, de 18 de junho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**NOMEIA**, com vigência a partir de 10 de junho de 2024, **PEDRO ROSA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF9B06A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.852 de 29 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TISTU MATOS DA SILVA**, matrícula nº 85188, ocupante do cargo de Professora Filosofia, Nível “**III**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 72.103 de 18 de outubro de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB290EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.789

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.852 de 29 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TISTU MATOS DA SILVA**, matrícula nº 85188, ocupante do cargo de Professora Filosofia, Nível “**III**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 72.103 de 18 de outubro de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**

PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao **dia 21 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCDE139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.788

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.800 de 29 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **IRIS DA SILVA SANHUDO**, matrícula nº 87509, ocupante do cargo de Professora, Nível “**III**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 124.361 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 19 de novembro e 20 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:284F26A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.792

a averbação na ficha funcional do servidor **DIEGO AZEVEDO ROSA**, matrícula **85534**, de 4.617 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE) dias, correspondendo a 12 (DOZE) ANOS, 07 (SETE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo os períodos de 13/08/2001 a 11/09/2003 e 17/03/2008 a 26/12/2012 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 26/11/2024, Protocolo nº20021080100653245, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32B6CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.779

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de setembro de 2024** a **JULIANA DA SILVA CIDADE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 85439, nomeada através da Portaria nº 76777 de 25 de setembro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela

Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:549F1F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.780

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de setembro de 2024** a **SIMONE LINDENMEYER PRATES RAMOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 85419, nomeada através da Portaria nº 76160 de 24 de julho de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5378FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de setembro de 2024** a **CARMEN ELISA JAROTZKI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 83624, nomeada através da Portaria nº 50087 de 23 de agosto de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1391F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.778

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 26.554 de 12 de novembro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **MAURICIO VICTORINO DA SILVA**, matrícula nº **82082**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, Nível “VIII”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 32.290 de 17 de dezembro de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo

ao decênio compreendido entre as datas **27 de julho de 2014 a 26 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF9EC1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.776

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.142, de 29 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **IVANIR DA COSTA**, matrícula nº **82018**, ocupante do cargo de **Professora**, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 31.702, de 02 de setembro de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de setembro de 2008 à 07 de setembro de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58FFB6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.775

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.750 de 28 de novembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO**, matrícula nº **86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017 e matrícula nº **84852**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.501 de 04 de março de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de novembro e 26 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AFA8EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.774

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.725 de 28 de novembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **82430**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível “**III**”, Padrão “**I**”, nomeada através da Portaria nº 34.468 de 27 de janeiro de 2000 e matrícula nº **83740**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 50.501 de 29 de setembro de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1ABEB73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.771**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.718 de 28 de novembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **LILIAN HAUBENTHAL**, matrícula nº **85736**, ocupante do cargo de Professora Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 85.438, de 18 de junho de 2014 e matrícula nº **86273**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 108.769, de 22 de março de 2019, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **22 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F23B5ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.772**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.713 de 28 de novembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula nº **82423**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e matrícula nº **85972**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**II**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de novembro a 28 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20D89949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.770**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 27.705 de 28 de novembro de 2024.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **28 de novembro de 2024**, a servidora **VANESSA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 88005, exercendo o cargo de Enfermeiro, Nível “**XI**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 130.875 de 04 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16366602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019

CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33.

DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários: Projeto Atividade 2363; 33.90.39.00.00.00.00; Recurso 0573 (Reduzido 567).

DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal da SMED o servidor Everson Alexandre Boeck, matrícula nº 55.386, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 1 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:E5028982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2023

CONTRATADA: GERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 07.982.372/0001-00.

DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.1.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Secretaria Geral de Governo – 06; Programa de Trabalho: 1190 – Investimentos na Recuperação da Cidade; Dotação: 1899; Recurso: 0754; Rubrica: 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:08176FF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2022**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2021

CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64, representada por sua sócia Sr.ª Salete Jair Landim, inscrita no CPF sob o nº 318.474.040-49

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado do término contratual, qual seja, 27 de Outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7CD88538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 10146/2020**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10004/2020 FMS

CREDENCIADA: VANDERLEI ANTÔNIO GONÇALVES, inscrita no CNPJ 20.685.081/0001-18.

DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Retifica-se o título e o preâmbulo do apostilamento nº 01 ao termo de credenciamento supra, assinado em 21 de outubro de 2024, cujo conteúdo versa sobre reajuste, para fazer constar que, na verdade, o número do termo de credenciamento é 10146/2020, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E80DA655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 289/2024**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 08/2024

CONTRATADA: HANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.683.011/0001-06.

DA RETIFICAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se o número da licitação constante no preâmbulo do contrato supra, para fazer constar que a correta é Concorrência Eletrônica 08/2024, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:310559E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO, TOMBADA SOB O Nº 10032/2024
- PROCESSO CANCELADO PARA SANAR VÍCIO DE
ORIGEM CONTIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,
CONFORME: SÚMULA 473**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que FOI CANCELADO, motivo: PROCESSO CANCELADO PARA SANAR VÍCIO DE ORIGEM CONTIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME: Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, na modalidade de **Dispensa de Licitação**, tombada sob o nº **10032/2024**, tipo **Menor Preço por Lote**, **Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e/ou Engenharia, para a reforma de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS), a saber: UBS Scharlau, UBS Rio Branco, UBS São Cristóvão, UBS Santo André.
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitiz Vieira
Código Identificador:351C48A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1057/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2021

CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R\$3.008.000,17 (três milhões, oito mil reais e dezessete centavos) o percentual de 0,07402526%, correspondente ao montante de R\$2.226,68 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$2.078,60 referente a mão de obra e R\$ 148,08 a materiais/ equipamentos, em virtude da substituição de 01 (um) posto de trabalho de 06(seis) horas com 02 higienizadoras no Centro de Saúde Cohab Duque, por 02(dois) posto de trabalho de 08(oito) horas, sendo um posto para Cohab Duque e outro posto realocado para a Farmácia Municipal, adequando as necessidades de higienização nos locais. Com o acréscimo o valor global atualizado do objeto contratado passa a ser de R\$3.010.226,85 (três milhões, dez mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$2.312.738,64 referentes a mão de obra e R\$697.488,21 a insumos e demais tributos, conforme informação contábil nº 150/2024.

DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato o seguinte recurso orçamentário: 11.01.10.301.0076.4997 – Manutenção da atenção básica; Recurso – 0600; Rubrica – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Terceiros pessoa jurídica.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1AE797FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº1034/2024.**

“NOMEIA A SRA. BEATRIZ REGINA GERHARDT PARA O CARGO EFETIVO DE TESOUREIRO”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. BEATRIZ REGINA GERHARDT, inscrição nº.56620046941-0, para o Cargo Efetivo de Tesoureiro, Classe A, Padrão 08, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público para Provisão de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 06 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:C4318F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1138/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, matrícula 2241, detentor do cargo efetivo de Assistente Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **25.11.2024 a 25.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 25.11.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6735D562

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1139/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 2825, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **01.12.2024 a 13.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.12.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:047CCD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1140/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **CARLA DE FREITAS DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 4233, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **05.11.2024 a 05.01.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:93517527

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1141/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA da servidora **SOELI MACIEL SOMACAL**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3653, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **28.11.2024 a 16.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.11.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:A193DFC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1142/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, matrícula 2083, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **28.10.2024 a 27.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 25.11.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:BE560732

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1143/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANDRESSA SCHERER TORMES**, detentora do cargo efetivo de Locutora de Rádio matrícula 3010, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023** nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **23.12.2024 a 27.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B88B7B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1144/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4256, o gozo de 9 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024** nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **23.12.2024 a 31.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:7751BE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1145/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLAITON JAIR DOS SANTOS GUIMARAES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 2826, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.11.2024 a 19.11.2024** nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar de **23.12.2024 a 21.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:87E603C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1146/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLENIR DIONE STEINHAUZEN TASCHETO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1709, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **22.07.2021 a 21.07.2022** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.12.2024 a 22.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F4D01C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1147/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA SLONGO FLORES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem matrícula 1849, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.02.2022 a 01.02.2023** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 14.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:B2793280

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1148/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DOUGLAS MENEZES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Operário matrícula 4260, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.08.2023 a 02.08.2024** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.12.2024 a 12.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:107A7A49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1149/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3047, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.03.2023 a 29.02.2024** nos termos doArtigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.11.2024 a 24.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portariaretroage seus efeitos a partir de **25.11.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cincodias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:2703730C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1150/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ERNANDE AITA**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 247, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, sendo **10 dias** referente ao período aquisitivo de **01.03.2015 a 29.02.2016** e **15 dias referente ao período 01.03.2016 a 29.02.2017** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2024 a 26.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **02.12.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:2C9761AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1151/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1780, o gozo de 40 (quarenta) dias de férias, sendo **20 dias** referente ao período aquisitivo de **01.12.2021 a 30.11.2022** e **20 dias referente ao período 01.12.2022 a 30.11.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.12.2024 a 24.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:02885A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1152/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2630, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.12.2024 a 14.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:EABFE497

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1153/2024, 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIRO MARION JUNGES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 3008, o gozo de 7 (sete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.01.2022 a 23.01.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.12.2024 a 17.12.2024**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:343FFC17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1154/2024, 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JORGE LUIS MORAES FRAGA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1045, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.11.2023 a 03.11.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.12.2024 a 31.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de **02.12.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seisdias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:AC88A9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4230 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3862, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o Ofício Nº 013/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3862 de 05 de setembro de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3862/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:329D4D29

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público para conhecimento dos interessados,que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 053.2024, tendo como objeto oregistro depreços visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração e Controle do Abastecimento de Combustíveis da Frota de Veículo e Máquinas do Município de São Pedro do Sul – RS,com fornecimento de Cartão Magnético,que será processada e julgada de acordo com as

disposições doEditalde Licitaçãoe seus Anexos, através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09 HORAS.

O Edital encontra-se no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br e no Portal acima.

São Pedro do Sul, 09 de dezembro de 2024.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:459960C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 120/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO -TERMO ADITIVO Nº 120/2024 –

Processo: Dispensa de Licitação nº 023.2024
Objeto: Ficam acrescidos, em relação ao material (com seus valores) discriminado no Anexo I do Contrato nº 079/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: FORTE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Fiscal: Jovani Siega Marcolin - Matrícula 603

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:06B507C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 109.195,87 (CENTO E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 109.195,87 (Cento e Nove Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33904000000000-0001(10) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R\$ 500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903000000000-0020(223) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 15.000,00
33903900000000-1034(230) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 3.874,56

0601.12.365.0001.2033 - Transporte de Alunos da Educação Infantil
33903900000000-1008(821) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 19.386,31

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha
Viária
33903000000000-1075(884) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$
30.435,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.04.122.0023.2075 - Plano de Saúde dos Servidores Municipais
33900800000000-0001(753) - OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR ... R\$ 40.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto
originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 1008 - TRANSPORTE ESCOLAR -
ESTADUAL... R\$ 63,47
Superávit Financeiro... Fonte 1034 - CONVÊNIO PNATE... R\$
3.874,56

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E
TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da
Educação
33903000000000-0020 (204) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$
15.000,00

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino
Fundamental
33903000000000-1008 (225) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$
19.322,84

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha
Viária
44905100000000-1075 (875) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$
30.435,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.244.0014.2069 - Manutenção das Atividades da Assistência
Social e de Seus Veículos
33904000000000-0001 (703) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA... R\$
500,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.99.999.0022.0007 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (774) - RESERVA DE CONTINGENCIA E
RESERVA DO RPPS ... R\$ 40.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS
04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GABRIELA BORGES BASSANI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:85E6454E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 698/2024

Dispensa de Licitação 80/2024

Contrato Nº 698/2024 – Prestação de serviços de pintura de rosto.

Valor: R\$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). Partes: Município de
São Valério do Sul/ ANGELA MARIA RAUBER ZACHOW, CNPJ
nº 57.462.852/0001-18.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Unidade Orçamentária 0801 – Secretaria Municipal de Educação –
Ensino Fundamental MDE

Projeto Atividade:2,048 –Manutenção das atividades do EF
Administração Geral.

3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 402)

Unidade Orçamentária 0807 – Manutenção do Ensino - Convenios

Projeto Atividade:2,073 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
– Salário Educação.

3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 875)

São Valério do Sul – RS, 06 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:D5EB2BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 699/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Registro de Preços nº 12/2024

Contrato Nº 699/2024 – Fornecimento pela contratada de Cesta
Básica.

Valor: R\$ 38.237,50 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e
cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 05/12/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/Rafael Natal Maçalai - CNPJ
nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 06 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:84983315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº 700/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Registro de Preços nº 12/2024

Contrato Nº 700/2024 – Fornecimento pela contratada de Cesta
Básica.

Valor: R\$ 39.766,42 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis
reais e quarenta e dois centavos)

Vigência: Entrega total ou 05/12/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos
Alimentícios Pasqualotti Ltda CNPJ nº 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 06 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:5E9821C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 701/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024**

Pregão Presencial nº 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 701/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R\$ 1.027,40 (hum mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 05/12/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff França - CNPJ nº 30.683.415/0001-78
São Valério do Sul – RS, 06 de dezembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3E466443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

Dispensa de Licitação n.º 071/2024 - Processo Administrativo n.º 34165/2024

Objeto: Aquisição de Camisetas para a Secretaria Municipal de Educação destinadas ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) e à Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Contratada: MARCEL MULLER DE OLIVEIRA - CNPJ: 19.291.885/0001-53

Valor: R\$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:934BDE7E

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2024**

Dispensa de Licitação n.º 066/2024
Processo: 29680/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para:

Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, por 60 (sessenta) meses do Transporte Público Municipal em Sapucaia do Sul.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo e-mail: licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br, até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.

Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura
<https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1F267A57

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 263906 – DL 118/2024 – Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 2.711,68.

Sapucaia do Sul, 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:F0C1DB45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.427, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui o Programa de Guarda Subsidiada, em família extensa ou ampliada, de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social por violação de direitos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Guarda Subsidiada – PGS, de crianças e adolescentes em situação de risco por violação de direitos, como parte integrante da política de atendimento de assistência social do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 2ºA Guarda Subsidiada se constitui na guarda de criança ou adolescente por família extensa ou ampliada que manifeste o desejo em assumir os cuidados dos protegidos, oferecendo meios para atender as necessidades de alimentação, saúde, educação e lazer, com acompanhamento direto das Secretarias Municipais: Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, concomitantemente com o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os dispositivos desta Lei aplicam-se a pessoa que, ainda que não mantenha relação de parentesco com a criança ou adolescente, tenha com eles estabelecido vínculos de afinidade e afetividade em razão da convivência.

Art. 3ºO Programa será vinculado a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social - SMPDS e tem por objetivos proporcionar às crianças e adolescentes em risco pessoal e social por violação de direitos:

- I - convivência familiar e comunitária em ambiente protetivo e afetivo.
- II - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar.
- III - prestação de assistência material, moral e educacional.
- IV - acompanhamento pela rede de proteção ao protegido, à família guardiã e a família de origem.

V - apoio técnico para superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes, preparando-os para a reintegração familiar, ou outras formas de colocação em família substituta.

Art. 4º A criança ou adolescente inserido no Programa receberá:

I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;

II - acompanhamento da equipe técnica do PGS;

III - acompanhamento psicológico pela equipe técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal da Saúde, quando necessário, avaliado pela equipe do PGS;

IV - estímulo à manutenção ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

Art. 5º Os profissionais da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social - SMPDS e do Conselho Tutelar efetuarão o contato com as famílias que poderão integrar o programa, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente.

Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa de Guarda Subsidiada será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:

I - carteira de identidade;

II - certidão de nascimento ou casamento;

III - comprovante de residência;

IV - certidão de antecedentes criminais e cíveis;

V - comprovante de rendimentos.

Art. 7º São requisitos para participar do Programa de Guarda Subsidiada:

I - pessoas maiores de 18 anos;

II - concordância de todos os membros da família;

III - comprovação de domicílio/residência do beneficiário no município de Sapucaia do Sul no momento da aplicação de medida protetiva de afastamento do convívio familiar e comprovação de domicílio/residência no município de Sapucaia do Sul da família candidata a guardiã pelo PGS, salvo situações excepcionais definidas por avaliação de equipe técnica que considerará as condições de acompanhamento por serviço socioassistencial durante o período de afastamento do convívio em relação à família de origem;

IV - disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e adolescentes;

V - ter, ao menos um dos responsáveis, declaração de rendimentos;

VI - parecer psicossocial favorável da Equipe Técnica do Programa;

VII - a família de origem e a possível guardiã estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Art. 8º A avaliação das famílias interessadas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do programa.

§ 1º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º No estudo psicossocial serão considerados o local de moradia, o espaço físico, o ambiente familiar, a motivação, vínculos afetivos e parentais existentes e o preparo para o exercício da guarda de crianças e adolescentes.

§ 3º A equipe técnica do programa indicará o número de crianças e adolescentes que a família extensa ou ampliada poderá receber, a partir do estudo de caso interdisciplinar, considerando a situação da criança ou adolescente e também da família guardiã.

§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob a guarda da mesma família guardiã, salvo comprovada impossibilidade, observado o disposto no art. 28, § 4º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 5º A falta de condições materiais não é motivo para que a criança ou adolescente deixe de ser colocada sob a guarda da família extensa ou ampliada, cabendo a inclusão desta, em caráter prioritário, em programas oficiais de auxílio.

§ 6º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsidiada.

Art. 9º A família extensa ou ampliada receberá preparação e acompanhamento contínuo, com o objetivo de adaptação da criança ou adolescente durante o período da medida protetiva, sendo orientadas sobre: os objetivos do programa, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Art. 10º A inclusão da criança ou adolescente no Programa de Guarda Subsidiada dependerá do deferimento da guarda pela autoridade judiciária competente.

§ 1º A duração da guarda varia de acordo com a situação apresentada, podendo ser interrompido por ordem judicial.

§ 2º O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante Termo de Guarda, determinado no processo judicial.

Art. 11º família extensa ou ampliada terá responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes protegidos pelo que segue:

I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento

III - prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente protegido à equipe técnica responsável;

IV - contribuir na preparação da criança para futuro retorno à família biológica ou colocação em outras formas de família substituta, sempre, sob orientação técnica dos profissionais do Programa de Guarda Subsidiada.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo, bem como pelas estabelecidas pelo Poder Judiciário no processo de guarda, implicará no desligamento da família do Programa de Guarda Subsidiada, com a imediata comunicação ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para tomadas das medidas cabíveis.

Art. 12º Nos casos de inadaptação a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente protegido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 13º Caberá a equipe técnica interdisciplinar do programa acompanhar às crianças e adolescentes colocados sob guarda subsidiada, que também prestará o atendimento psicossocial à família guardiã e à família de origem em parceria com os serviços do CREAS e CRAS.

Parágrafo único. A equipe técnica do programa, a cada semestre ou sempre que solicitada, enviará relatório circunstanciado à Coordenação do Programa para avaliação da manutenção da família no programa.

Art. 14º Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA manterão acompanhamento constante e fiscalização do Programa de Guarda Subsidiada, cabendo ao primeiro aprovação e resolução do programa.

Art. 15º família extensa ou ampliada que participar do Programa de Guarda Subsidiada, independente de sua condição econômica, receberá, além do acompanhamento técnico, auxílio financeiro equivalente R\$ 1.150,32 (hum mil cento e cinquenta reais e trinta e dois e centavos), com reajuste anual pelo IPCA, por criança/adolescente até 2 (duas) crianças/adolescentes em PGS, observado para efeitos de pagamento. O auxílio financeiro repassado por criança e adolescente à família será no valor correspondente ao valor repassado pelo Município de sapucaia do sul às famílias do Serviço Família Acolhedora.

§ 1º O valor previsto no caput deste artigo será limitado a 02 (duas) bolsa-auxílio, ainda que a família extensa ou ampliada tenha sob sua guarda mais de dois protegidos.

§ 2º Para casos de pessoas com deficiência (PCD) que não tenham condições de desenvolver as atividades de vida diária com autonomia, usuários de substância psicoativas, pessoas que convivem com o HIV, pessoas que convivem com o neoplasia e, excepcionalmente, pessoas que convivem com doenças degenerativas e/ou psiquiátricas comprovados por meio de laudo médico e à critério da avaliação da equipe técnica do PGS, no qual conste as necessidades especiais do protegido, será repassado um valor especial de 1 e 1/2 bolsa -auxílio.

§ 3º O subsídio financeiro será repassado em nome de um membro de referência da família guardiã.

§ 4º É vedada a utilização do auxílio financeiro para finalidade que não reverta, de qualquer forma, em benefício direto do protegido.

§ 5º A família que tenha recebido auxílio financeiro do programa e não tenha cumprido as obrigações previstas nesta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 16 Será dispensada a prestação de contas quando houver laudo psicossocial da equipe técnica do programa que declare que estão sendo atendidas as necessidades do protegido com alimentação, saúde, educação e lazer.

Parágrafo único. Quando a equipe técnica do programa entender necessário poderá requisitar ao membro responsável da família guardiã que recebeu o auxílio financeiro a prestação de contas da utilização dos valores recebidos.

Art. 17 A permanência da família no PGS e a manutenção do recebimento do subsídio está condicionada ao acompanhamento familiar realizado pelo CREAS ou CRAS com apoio de equipe responsável pelo PGS, conforme art. 5º desta lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se como acompanhamento familiar o processo sistemático e continuado em que é imprescindível a elaboração de Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), pactuado entre os(as) integrantes da família e o(a) profissional de referência do serviço de assistência social ao qual a família estiver vinculada.

Art. 18A permanência da família no PGS, com manutenção do subsídio, será de no máximo de até 1 (um) ano.

§ 1º Excepcionalmente, o tempo de permanência a que se refere o caput poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses no máximo, após avaliação realizada por equipe técnica.

§ 2º Ao fim do período de permanência da família no PGS, caso não haja determinação judicial em contrário, a família guardiã seguirá sendo acompanhada por serviços da rede socioassistencial, bem como a família de origem quando não houver destituição do poder familiar, com o intuito de promover a reintegração familiar.

Art. 19O desligamento do PGS ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:

I – restabelecimento da criança ou adolescente ao núcleo familiar natural;

II – óbito da criança/adolescente inserida na família participante do PGS;

III – melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família guardiã, mediante manifestação ou avaliação da equipe técnica responsável pelo PGS;

IV – quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário;

V – ocorrência de violência/ violação de direitos ocorridos por ação direta ou omissão da família guardiã;

VI – não cumprimento reiterado e injustificado de cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR) e/ou de metas e acordos feitos no Plano de Acompanhamento Familiar (PAF);

VII – a pedido realizado pela família guardiã do PGS, sendo exigidos os motivos para registro formal e posterior informação ao Poder Judiciário;

VIII – ao final do período previsto no Artigo. 18 desta lei.

Art. 20O PGS contarão com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS da Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS.

Art. 21 Os recursos destinados ao PGS serão para oferecer:

I - Bolsa-Auxílio para às famílias guardiãs inseridas no PGS;

II - Capacitação continuada para equipe, preparação e formação das Famílias no PGS;

III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto a família de origem;

IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço.

Art. 22O Poder Executivo deverá garantir as dotações orçamentárias de acordo com a quantidade de famílias guardiãs do PGS, conforme planejamento e expansão destas ações.

Art. 23Os casos omissos, não tratados nessa Lei, serão objeto de apreciação pelos órgãos competentes e estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Sapucaia do Sul, 05 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:29C928DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 13, de 25 de junho de 2021, que institui o Programa de Inovação, Valorização e Reconstrução Social e Econômica do Município de Sapucaia do Sul (INOVAR) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Na Lei Complementar Municipal nº 13, de 25 de junho de 2021, que institui o Programa de Inovação, Valorização e Reconstrução Social e Econômica do Município de Sapucaia do Sul (INOVAR) e dá outras providências, são procedidas as seguintes alterações:

I – fica alterada a alínea b, do inciso I do art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) transferência de valor que adotará como referência a parcela de retorno do ICMS que terá como limitador referencial 50% (cinquenta por cento) do valor transferido ao Município em função da participação relativa ao valor adicionado da empresa na formação do Índice de Participação do Município no ICMS, para empresas novas no Município ou no caso de ampliação de empresa existente no Município;”

II – fica alterado o caput do art. 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º No caso do disposto na alínea "b", do inciso II, do art. 4ª desta Lei Complementar, quando da ampliação de empresa existente no Município, o cálculo para transferência de valor disposto na alínea "b" do caput do inciso I do art. 4º desta Lei Complementar, terá como referência a parcela do incremento da receita agregada à já existente, conforme estabelecido no Capítulo III desta Lei Complementar.”

III – ficam alterados o caput do art. 21 e seus incisos I e II, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 Para fins do benefício de ordem econômico-financeira de que trata a alínea "b" do caput do inciso I do art. 4º desta Lei Complementar, concedendo a transferência de valor com referência em parte do valor transferido ao município relativo ao valor adicionado fiscal da empresa na formação do Índice de Participação do Município no ICMS, além da observância ao limite financeiro disposto nos arts. 8º a 12 desta Lei Complementar, deverá ser observado:

I - para empresas que venham a se instalar no Município adotar-se-á como referencial máximo:

[...]

II - para empresas instaladas no Município que venham a ampliar suas atividades, sobre o incremento adotar-se-á como referencial máximo:”

IV – fica alterado o §3º do art. 21 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Entende-se como valor transferido, para fins do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o menor valor adicionado fiscal realizado pela empresa nos dois exercícios imediatamente anteriores ao cálculo da transferência de valor, multiplicado pelo índice de retorno do ICMS ao Município relativo ao ano de pagamento.”

V – fica alterado o caput do art. 22 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Para fins da transferência de valor à empresa, nos termos desta subseção, serão aplicadas as fórmulas constantes no Anexo II desta Lei Complementar relativos a cada empresa, e o valor será transferido em cronograma estabelecido na lei específica de concessão do benefício.”

VI – fica alterado o caput do art. 23 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O prazo máximo de concessão do benefício econômico previsto nesta subseção será de 05 (cinco) anos, a contar do primeiro ano de recebimento da transferência de valor.”

VII – fica acrescido o art. 23-A que terá a seguinte redação:

“Art. 23-A. As despesas decorrentes da execução do benefício disposto nesta subseção correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento do Município.”

VIII – ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 27 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O parecer prévio deverá ser elaborado e assinado por, pelo menos, 02 (dois) Auditores Fiscais, com vistas ao Diretor de Arrecadação e Administração Tributária que elaborará seu relatório, e encaminhará para análise do(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda.

§ 2º O(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda poderá solicitar a complementação do parecer prévio e do relatório, caso julgue necessário, e, os aprovando, encaminhará com o respectivo processo administrativo do pedido ao Comitê de Avaliação de Incentivos Fiscais e Benefícios Econômicos - CAINF, instituído nos termos do Capítulo VI desta Lei Complementar.”

IX – fica acrescido o § 4º ao art. 27 que terá a seguinte redação:

“§ 4º O Diretor de Arrecadação e Administração Tributária será o relator dos pedidos de incentivos e benefícios e elaborará e apresentará seu relatório final no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do parecer prévio que trata o § 1º deste artigo.”

X – fica alterado o caput do art. 28 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 O(a) Presidente do CAINF, de posse do processo administrativo, contendo o pedido de incentivo e benefício, o parecer prévio disposto no caput do art. 27 desta Lei Complementar e o relatório do Diretor de Arrecadação e Administração Tributária, o distribuirá a todos os conselheiros e designará a data de votação para, no máximo, 10 (dez) dias após a distribuição.”

XI – fica alterado o inciso V do art. 37 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 ...

...

V - licenciar obrigatoriamente a sua frota de veículos utilizados na unidade incentivada e/ou beneficiada no Município de Sapucaia do Sul, que venham a ser adquiridos após a publicação da lei específica de concessão do incentivo e/ou benefício;”

Art. 2º Fica acrescido no artigo 35, inciso I, da Lei complementar nº 13/2021 a alínea “d” que terá a seguinte redação:

“d – imóveis de interesse social.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de agosto de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:AC76B1EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 4.429, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) criando rubricas no Orçamento de 2024 na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a investimentos de capital em pavimentação e drenagem, criando rubricas no orçamento de 2024:

11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02	Manutenção dos Convênios e Repasses	
15.451.0011.1023	Pavimentação das vias urbanas	
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o Termo de Convênio com Estado do Rio Grande do Sul, FPE nº 2023/5088, Processo nº 23/2600-0001120-9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 05 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:65C3024E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO LEI Nº 4.430, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a concessão de subsídio na tarifa do transporte público e mantém o FUNTRANSPORTE como fundo exclusivo para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

TÍTULO I

DA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO NA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder subsídio tarifário orçamentário nas modalidades de indenização, de aporte ou de custeio à tarifa do transporte público de passageiros, visando resguardar o exercício, o funcionamento e a modicidade tarifária do Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

§ 1º Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada aos usuários, combater o transporte irregular e incentivar a utilização do transporte público.

§ 2º A concessão de subsídio deverá estar em consonância com os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por intermédio da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte coletivo urbano de passageiros e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

§ 3º O subsídio anual poderá ser utilizado para o pagamento do saldo devedor do exercício do ano anterior e dos meses anteriores à vigência desta Lei, no corrente ano.

Art. 2º O valor anual do subsídio fica limitado a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano a ser utilizado conforme necessidade em cada mês.

Art. 3º O subsídio que trata o artigo anterior poderá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de serviços de transporte público ou privado de passageiros, dentre outras fontes, instituídos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º O Poder Público Municipal deverá manter o controle e o monitoramento dos custos operacionais, de acordo com a legislação vigente e os termos do contrato de concessão para garantir o permanente equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Público de Passageiros.

Art. 5º As revisões da tarifa pública e de remuneração da prestação do serviço obedecerão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder

público municipal, observando o estabelecido na Lei Municipal nº 4.360/2023, no edital licitatório e/ou no contrato de prestação de serviço e deverão:

I – Incorporar parcela das receitas alternativas em favor da modicidade da tarifa ao usuário;

II – Incorporar índice de transferência de parcela dos ganhos de eficiência e produtividade da empresa concessionária aos usuários; e

III – Aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Público de Passageiros, conforme parâmetros, metodologia de cálculos ou indicador definido em edital licitatório ou no contrato de prestação do serviço.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal, quando proceder a revisão extraordinária das tarifas, deverá emitir parecer técnico com todos os levantamentos previstos no edital licitatório e/ou no contrato de prestação de serviço, visando a aferição do custo operacional do Sistema de Transporte Público de Passageiros, submetendo a apreciação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

Art. 6º Toda criação, alteração ou ampliação de gratuidades, isenções, abatimentos ou outros benefícios tarifários no Sistema de Transporte Público de Passageiros de Sapucaia do Sul deverão ser efetuadas por Lei específica, na qual deverá constar expressamente a fonte de custeio, não podendo tais recursos advirem do Sistema de Transporte Público de Passageiros.

Art. 7º O Poder Público Municipal poderá aditar o contrato de concessão do transporte público para viabilizar a consecução dos objetivos expressos nesta Lei.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, bem como promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender às despesas decorrentes desta Lei.

TÍTULO II

DO FUNTRANSPORTE

Art. 9º Fica mantido o FUNTRANSPORTE, fundo municipal criado pela Lei Municipal nº 4.033/2020, para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

CAPÍTULO I

DAS RECEITAS DO FUNTRANSPORTE

Art. 10 Constituem receitas do FUNTRANSPORTE:

I – Os recursos decorrentes do sistema de bilhetagem eletrônica;

II – Os recursos decorrentes de receitas alternativas;

III – Os recursos decorrentes do subsídio de que trata os artigos 1º ao 8º desta Lei;

IV – Os valores recebidos a título de juros, rendimentos e variações monetárias provenientes de aplicações financeiras; e

V – Outros recursos destinados ao sistema de transporte público municipal.

§ 1º Os recursos do FUNTRANSPORTE serão depositados em conta bancária específica e não poderão ser destinados a outra finalidade senão ao Sistema de Transporte Público de Passageiros de Sapucaia do Sul.

§ 2º O mobiliário urbano dedicado ao transporte público (abrigos de ponto de parada e terminais) é parte integrante do Sistema de Transporte Público de Passageiros de Sapucaia do Sul.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNTRANSPORTE

Art. 11 O FUNTRANSPORTE será administrado por uma Junta Administrativa com a seguinte composição:

I – Secretário(a) de Transporte e Mobilidade;

II – Secretário(a) de Finanças;

III – Secretário(a) de Governo e Articulações; e

IV – Fiscal de Transportes designado pelo Secretário de Transporte e Mobilidade.

§ 1º A participação na Junta Administrativa, prevista neste artigo, não será remunerada.

§ 2º As decisões da Junta Administrativa constarão de Resoluções aprovadas por seus integrantes as quais serão publicadas no órgão de publicação oficial do Município.

§ 3º Compete à Junta Administrativa do FUNTRANSPORTE dar ampla publicidade dos relatórios de movimentação dos recursos do FUNTRANSPORTE.

§ 4º A Secretaria de Transporte e Mobilidade dará o suporte administrativo necessário ao funcionamento da Junta Administrativa do FUNTRANSPORTE.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 13 O Poder Executivo poderá editar Decreto para detalhar normas, definir conceitos e atribuições para viabilizar a correta aplicação desta Lei.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.365/2024.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 05 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:A83CA4DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.428, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.360, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 12, da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – A cobrança e a arrecadação dos valores oriundos do pagamento de tarifa unitária, em moeda corrente, realizada diretamente ao motorista, pela utilização dos serviços; e”

Art. 2º Fica alterado o artigo 17, da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 O Poder Concedente terá como encargo todo o trato de todo o processo relacionado ao pagamento dos valores de utilização dos serviços considerando:

I – A instalação, operacionalização e gestão de sistemas automáticos de arrecadação por sistema automático de controle e arrecadação e/ou controle de acesso por roletas mecânicas instaladas no interior dos veículos;

II – A comercialização dos créditos de viagem por vale transporte, passe estudantil, passe antecipado e isenções;

III – A arrecadação de valores dos créditos de viagens; e

IV – A gestão financeira do sistema.”

Art. 3º Ficam acrescidos parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 17, da Lei Municipal nº 4.360/2023, com as seguintes redações:

“§1º A Concessionária/Permissionária fica responsável por toda a arrecadação dos valores oriundos do pagamento de tarifa unitária, em moeda corrente, realizada diretamente ao motorista.

§2º No momento do pagamento dos serviços prestados, o Poder Concedente irá deduzir do montante devido, os valores arrecadados pela Concessionária/Permissionária.

§3º O Poder Concedente poderá delegar a terceiros a gestão do sistema automático de controle e arrecadação e/ou controle de acesso por roletas mecânicas instaladas no interior dos veículos.”

Art. 4º Fica alterado o artigo 18 da Lei Municipal nº 4.360/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A Concessionária/Permissionária terá o espelhamento do sistema.”

Art. 5º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 53 da Lei Municipal nº 4.360/2023, com a seguinte redação:

“VI – Mensal: tarifa exclusiva a portador de cartão de acesso, que dará direito a utilizar o sistema de transporte público de forma ilimitada durante o mês ao qual o crédito foi inserido.”

Art. 6º Fica revogado o parágrafo único, do artigo 18, da Lei Municipal nº 4.360/2023.

Art. 7º Fica revogado o parágrafo único, do artigo 19, da Lei Municipal nº 4.360/2023.

Art. 8º Fica revogado o artigo 41, da Lei Municipal nº 4.360/2023.

Art. 9º Fica revogado o inciso VII, do artigo 72, da Lei Municipal nº 4.360/2023.

Art. 10 Os artigos 6º, 7º e 8º entram em vigor após a publicação desta Lei.

Art. 11 Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 9º desta Lei entram em vigor após a assunção da gestão do sistema automático de controle e arrecadação e/ou controle de acesso por roletas mecânicas instaladas no interior dos veículos, pelo Poder Concedente.

Sapucaia do Sul, 05 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:E5EBFB6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0209/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de conversão de documentos físicos para o formato digital e locação de solução tecnológica de armazenamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **23 de dezembro de 2024 às 08H00MIN**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 09 de dezembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:E82D176B

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 048/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0212/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos da Lei 14.133/2021, torna público a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) municipal**, através

da empresa **MARLO MIGUEL KOCH – ME**, inscrita no CNPJ **28.082.318/0001-88**, conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal. Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 09 de dezembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:A28C2206

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Locação de solução tecnológica especializada para a informatização e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Digital Pago no Município de Sarandi/RS. Os serviços englobam a locação e manutenção de uma única plataforma integrada de gestão de estacionamento rotativo, compreendendo: (1) parquímetros multivaga e multiserviço; (2) aplicativo para smartphone – módulo usuário; (3) portal “web” para gestão e consulta; (4) terminais de autoatendimento para pontos de venda (PDV); (5) fiscalização embarcada veicular com câmeras e leitura de placas; (6) software de fiscalização manual para uso de vagas; (7) software integrador de gestão; e (8) demais equipamentos, serviços e suporte necessários à operação do estacionamento rotativo nas vias públicas do município, nas áreas e vagas previamente definidas pelo Departamento Municipal de Trânsito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4607 de 06 de dezembro de 2024, a Lei Municipal nº 4.984 de 18 de março de 2020, e a Lei Municipal nº 5.696 de 8 de maio de 2024**, data da abertura será no dia **23 de dezembro de 2024 às 08H00MIN**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 09 de dezembro de 2024

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:44EA3518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4474/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de arbitragem para a 4ª copa Tânia Abreu, com a empresa – **ILTON MARCOS ALVES DE SOUZA**.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8C274BC5

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4475/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de lavagem de parede, muros, grades e telhado com posterior pintura externa do prédio da Brigada Militar de Tapera, com a empresa – LUCIANA TEREZINHA FAORO.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D77567C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 206/2024**

DISPENSA Nº 206/2024

Processo nº 12273/2024– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção da parte elétrica e hidráulica, dos banheiros do Ginásio Poliesportivo da EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, da Localidade de Pega Fogo Baixo, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 933/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 28 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E27A8C0B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
165/2024**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 165/2024

PROCESSO Nº: 2024/9641

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 147/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: MORETTO & FOGAÇA ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS PROFISSIONAIS (PSICOLOGIA E TERAPIA INDIVIDUAL) para a execução do Convênio FPE nº 3813/2023 – PROJETO LAÇO FORTE, FAMÍLIA RESILIENTE.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e suas Especificações, em seu item 1.1, onde está descrito “terapia ocupacional”, passando a escrever “terapia individual e em grupos familiares”.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NERI MORETTO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/12/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F80BB083

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 211/2024**

CONTRATO Nº. 171/2024

PROCESSO Nº: 12792/2024

LICITAÇÃO: Dispensa nº 211/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: MORETTO & FOGAÇA ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº07.838.015.0001/72

OBJETO: O objeto deste contrato é contratação de SERVIÇOS PROFISSIONAIS (TERAPIA OCUPACIONAL) para a execução do Convênio FPE nº 3813/2023 - PROJETO LAÇO FORTE, FAMÍLIA RESILIENTE.

VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) conforme proposta da contratada, sendo R\$480,00 o valor unitário.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MORETTO & FOGAÇA ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:3696A10B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 12819-2024**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para empreitada global para a conclusão de projeto de construção de torre para reservatório e sistema de abastecimento de água na localidade de Santa Cruz da Concórdia e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17:00 horas do dia 11/12/2024.

A proposta deverá vir acompanhada de no mínimo os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;
- Contrato social;
- Documento do representante legal;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem solicitar a documentação e memorial descritivo para endereço de e-mail compras10@taquara.rs.gov.br e retornar a proposta até a data e horário mencionados acima.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 Ramal 207

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D6EFC4E5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 212/2024**

Processo nº 12749/2024– Ratifico a dispensa de licitação para prestação de serviço de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica na localidade da Estrada da Grota com amparo no art. 75, inciso I, da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 974/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 06 de dezembro de 2024.**
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:203C6144

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5444-2024**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 5444-2024

Considerando a necessidade de contratação de serviço de divulgação através de carro/moto de som da Tropeada do Bem, realizada com a parceria da Prefeitura de Taquara à população, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de dezembro de 2024, nos distritos de Padilha e Rio da Ilha. Serão até 9 (nove) horas de serviços, iniciando às 13h e encerrando às 17h do dia 13 de dezembro e iniciando às 7h e terminando às 12h do dia 14 de dezembro. O ponto de partida para ambas as saídas será em Açoiada Cavalos. O contratado deverá percorrer um trajeto definido pelo setor de Comunicação Social da Prefeitura, que irá contemplar os distritos de Rio da Ilha e Padilha, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:30h do dia 11/12/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

Os interessados em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail gabinete@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Gabinete
Telefone: 51-35419200 ramal 237

Publicado por:
Luciana Aparecida Berz
Código Identificador:EF70859C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
128/2022 Nº03**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 Nº03. Contratada: **STEPZ SOLUÇÕES LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e valor, para acrescentar : Consultoria Técnica Especializada; Quantidade: 12 serviços; Valor unitário: R\$ 3.200,00, Valor Total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Solicitação contida no Memo. Nº 1906/2024, do Secretaria Municipal da Saúde. **Pregão Eletrônico nº 162/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:28735365

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
193/2024**

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 193/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 30 de dezembro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de um trapiche, localizado na Av. Curitiba, entre as Ruas Boto Rosa, Boto Amarelo e Avenida AB, no Bairro Aldeia da Lagoa, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 193/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:53A37E55

**LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2024 – PNAB – RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Seleção, após o recebimento e análise documental, torna público o resultado final da fase de habilitação dos classificados, de acordo com as categorias/incisos previstos no edital 001/2024 – vozes da cultura /PNAB/Tramandaí/rs - Valor: R\$ 24.213,73 (vinte e quatro mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos). Habilitados / CPF – CNPJ/Projetos: Laura C. Lautert, 08.798.689/0001-53, Cine Salinha Edição 2025; Cristiano Corrêa Rodrigues, 048.033.160-07, Coletânea “Ser Rio, Ser Mar”; M.C. Tressoldi Eventos ME, 11.977.789/0001-51, O Som da Nossa Gente; Jogos & Jogos LTDA, 04.915.652/0001-07, Circo Lúdico; Robson Alexandre C. Silva, 971.493.300-53, Litoralidade Tramandaí; Ailton Alves G. da Rosa, 015.890.760-44, Pescadores de Histórias; Leda Saraiva Soares, 074.181.670-91, Descobrindo as Raízes; Alex Jardim Câmara, 022.839.290-08, Toquei com a Banda; Ana Paula Vieira de Melo, 062.949.370-78, Teatro nas Escolas de Tramandaí; Rosemari Fiuzza da Silva, 448.234.440-00, Cine Itinerante Ocupa. Os proponentes HABILITADOS, para recebimento do recurso, deverão encaminhar comprovante de ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA/EXCLUSIVA, de preferência em instituições bancárias públicas (isento de tarifas bancárias conforme Art. 14, § 1º da Lei nº 14.903 de 27/06/2024), o PLANO DE TRABALHO (com a descrição do objeto da ação cultural, cronograma de execução e estimativa de custos), para o e-mail editaisleialdirblanc2@gmail.com, indicando como assunto: ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA/ PROPONENTE.....EDITAL Nº.....no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste Edital. Os proponentes habilitados, após o envio da documentação solicitada neste Edital, passarão à assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, onde serão chamados a comparecer na Secretaria de Cultura, para tal fim, localizada no 4º ANDAR, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRAMANDAÍ, na Avenida da Igreja 346, Bairro Centro, Tramandaí RS, CEP 95590-000, no horário das 13h as 19h, de segunda a sexta-feira. Os proponentes serão comunicados através de correio eletrônico em primeira chamada, e por ligação telefônica, e terão 4 dias para comparecer para assinatura do Termo de Execução Cultural. O não comparecimento no prazo estipulado, desabilitará o proponente, sendo chamado novo proponente, conforme classificação. Em caso de dúvidas, entrem em contato através do e-mail editaisleialdirblanc2@gmail.com ou pelo telefone 51 989126520.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2716F840

LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PNAB – RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção, após o recebimento e análise documental, torna público o resultado final da fase de habilitação dos classificados, de acordo com as categorias/incisos previstos no Edital: PRÊMIO AÇÕES CONTINUADAS EDITAL 002/2024 – CULTURA VIVA /PNAB/TRAMANDAÍ/RS Valor: R\$ 28.829,63 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Habilitados / CPF – CNPJ/Projetos: COLARTE, 50.064.173/0001-41, Fluxos Criativos; Assoc. De Artes de Tramandaí 90.256.470/0001-03, Artes Litorâneas; Fundação Lucca Coelho, 41.543.818/0001-38, Encontro de Coros do Litoral; CTG Gaúcho Litorâneo, 74.872.995.001/17, Levando as Tradições ao Natal. Os proponentes HABILITADOS, para recebimento do recurso, deverão encaminhar comprovante de ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA/EXCLUSIVA, de preferência em instituições bancárias públicas (isento de tarifas bancárias conforme Art. 14, § 1º da Lei nº 14.903 de 27/06/2024), o PLANO DE TRABALHO (com a descrição do objeto da ação cultural, cronograma de execução e estimativa de custos), para o e-mail editaisleialdirblanc2@gmail.com, indicando como assunto: ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA/ PROPONENTE.....EDITAL Nº....no prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste Edital. Os proponentes habilitados, após o envio da documentação solicitada neste Edital, passarão à assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, onde serão chamados a comparecer na Secretaria de Cultura, para tal fim, localizada no 4º ANDAR, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, na Avenida da Igreja 346, Bairro Centro, Tramandaí RS, CEP 95590-000, no horário das 13h as 19h, de segunda a sexta-feira. Os proponentes serão comunicados através de correio eletrônico em primeira chamada, e por ligação telefônica, e terão 4 dias para comparecer para assinatura do Termo de Execução Cultural. O não comparecimento no prazo estipulado, desabilitará o proponente, sendo chamado novo proponente, conforme classificação. Em caso de dúvidas, entrem em contato através do e-mail editaisleialdirblanc2@gmail.com ou pelo telefone 51 989126520.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CC68C762

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 195/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 30 de dezembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais para doação em caso de emergência ou calamidade pública**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 30/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 195/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:76870FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 258/2024

EXONERA, a pedido, o servidor MANOEL OLINTO VERNES NETO, do cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão “2”, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1.128/2024, de 26 de novembro de 2024, **EXONERA**, a pedido, o servidor **MANOEL OLINTO VERNES NETO**, do cargo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão “2”**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C743F698

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 259/2024

NOMEIA GUILHERME AHNE, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão “2”, de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA GUILHERME AHNE**, aprovado em Concurso Público, classificado em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 033/2023, de 24 de novembro de 2023, para desempenhar o cargo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão “2”**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);

- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EB981894

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2024**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor ANESTOR FEIL, OPERÁRIO, Padrão “2”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Aviso de Férias expedido no dia 02 de dezembro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **ANESTOR FEIL, OPERÁRIO, Padrão “2”**, referente ao período aquisitivo de 21/12/2023 a 20/12/2024, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B8EBECBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2024**

REVOGA a Portaria nº 212/2024, de 19 de setembro de 2024 e DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal titular e suplente, respectivamente, da obra a ser executada por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 212, de 19 de setembro de 2024 e **DESIGNA** os servidores

KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, e **ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE**, como fiscal titular e suplente, respectivamente, para acompanharem a execução da obra prevista no Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 e Contrato nº 052/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE Reconstrução da Ponte localizada em frente a Sociedade Esportiva Recreativa Juventude, no Centro de Travesseiro/RS, na Rua Rainoldo Heineck com 22,70 metros de extensão por 12,50 metros de largura (coordenadas LAT. = 29°17'36" S, LONG. = 52°03'35"W)**, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, no montante de R\$ 792.500,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme Protocolo REC-RS-4321626-20240512-02, e processo nº 59051.032528/2024-71, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021, MP 1.221, de 17 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, que Declara Estado de Calamidade Pública em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 30/04/2024 a 03/05/2024, pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Portaria Federal nº 1.354, de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:60D0BB21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2024**

REVOGA a Portaria nº 217/2024, de 02 de outubro de 2024 e DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal titular e suplente, respectivamente, da obra a ser executada por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, conforme protocolo S2ID REC-RS-4321626-20240512-02, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria nº 217/2024, de 02 de outubro de 2024 e **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL**, e **ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE**, como fiscal titular e suplente, respectivamente, para acompanharem a execução da obra prevista no Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2024 e Contrato nº 070/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE Reconstrução da Ponte localizada na Linha Macuco com extensão de 10,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura (coordenadas LAT. = 29°17'35" S, LONG. = 52°03'09"W)**, por intermédio de recurso da Defesa Civil Nacional, no montante de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), conforme Protocolo REC-RS-4321626-20240512-02, e processo nº 59051.032528/2024-71, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, regido pelas Leis Federais nº 14.133/2021, MP 1.221, de 17 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 2.216, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, que Declara Estado de Calamidade Pública em toda a área do

Município afetada pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrido entre os dias 30/04/2024 a 03/05/2024, pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Portaria Federal nº 1.354, de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:8AD49C44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CREDENCIADA: AUGUSTO FELIPE ESSIG.

CNPJ Nº 28.875.139/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de dezembro de 2024, tendo validade até a data de 08 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 755,16 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)** por projeto efetuado, o valor pago pela prestação dos serviços do item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do Termo de Credenciamento nº 001/2022.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 006/2021.

Travesseiro, 06 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both

Código Identificador:68B1A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CREDENCIADA: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

CNPJ Nº 28.075.541/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de dezembro de 2024, tendo validade até a data de 08 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R\$ 755,16 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)** por projeto efetuado, o valor pago pela prestação dos serviços do item 1.1 da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do Termo de Credenciamento nº 002/2022.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 006/2021.

Travesseiro, 06 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both

Código Identificador:4BA61C71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

CREDENCIADA: SIGNEI ARNE.

CNPJ Nº 07.230.863/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a razão/denominação social e o endereço da empresa para **RICARDO DELAVALD LTDA, situada na Av. 10 de Novembro, nº 506, Bairro Centro, no Município de Travesseiro/RS**, conforme processo nº 2024/1183.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021.

Travesseiro, 06 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both

Código Identificador:FC75329C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 096/2024

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 096/2024

AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2024

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO NATAL ESTRELA GUIA 2024, A SER REALIZADA NO DIA 21/12/2024**. As propostas serão analisadas em **SESSÃO PÚBLICA** a realizar-se no **dia 18 de dezembro de 2024, às 10h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luís de Freitas, 337, Centro do Município de Triunfo/RS**, e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 1.501/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal. O chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 14/2010, Decreto nº 3.616/2024, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. O Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO NATAL ESTRELA GUIA 2024 – DIA 21/12/2024**. O uso do espaço público, de que trata o Edital, será, exclusivamente, para a realização do **NATAL ESTRELA GUIA 2024 – DIA 21/12/2024**, de acordo com os termos do Edital. O espaço reservado para o objeto do Edital será na Rua Professor Coelho de Souza e Rua José Athanasio, Centro, Triunfo/RS. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, no início da sessão pública, a realizar-se no **dia 18 de dezembro de 2024**. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados no Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no mural oficial ou no site oficial do município www.triunfo.rs.gov.br. A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br. Triunfo, 06 de dezembro de 2024 -

MURILO MACHADO SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:8DE095C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 511/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 284/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 221/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para reestabelecimento do piso da quadra esportiva do Ginásio Municipal Leopoldo Galarça Radin, localizado na Avenida 25 de Outubro, 295, Centro, pertencente ao município de Triunfo/RS, em razão dos danos causados pelas enchentes e alagamentos de maio/2024 que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos ao Edital, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTES MV LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.399.930/0001-01, que apresentou o valor total de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F3AFE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 8.529/2024
Processo Administrativo LC nº 477/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024
Contrato nº 340/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, COM O OBJETIVO DE REALIZAR UMA AVALIAÇÃO DETALHADA E IMPLEMENTAR AÇÕES REFERENTES À SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SUA REGULARIZAÇÃO E HABILITAÇÃO EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL, NOS MÓDULOS “MÓDULOS: PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS), OBRAS 2.0, SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), BB GESTÃO ÁGIL, TEMPO INTEGRAL, SIGECON, EDUCAÇÃO INFANTIL, PDDE INTERATIVO E TODAS AS AÇÕES AGREGADAS, CONSELHOS MUNICIPAIS, SIGARP (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS E REGISTROS DE PREÇOS DO FNDE) E OUTROS QUE SURGIREM NA ESFERA FEDERAL”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO A TODOS PROGRAMAS E SISTEMAS DO MEC/FNDE, COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E PRECISAS. A OPERACIONALIZAÇÃO DESSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ REALIZADA POR MEIO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGEMEC — SISTEMA DE GESTÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE

—, REGISTRADO NO INPI SOB O Nº BR512019002315-3, PUBLICADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, INTERDEPENDENTE PARA A PRESTAÇÃO DA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA. O ACESSO À PLATAFORMA É ESPECÍFICO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME LISTA DE USUÁRIOS A SER FORNECIDA OPORTUNAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**.

Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 6.451,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais)** pelos serviços prestados, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E3345C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 143/2022
Pregão Presencial autuado sob nº 28/2022
Contrato nº 81/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E SOLDAGEM LTDA- ME
Termo aditivo nº 03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM OBJETIVO DE ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DAS SEGUINTE LOCALIDADES: ILHA DOMINGOS LOPES ATÉ A ILHA DO DORNELES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Reajustamento de preços de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:578B20CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 496/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 277/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 213/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de impressora para o Programa Estadual “Farmácia Cuidar Mais”, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.551.867/0001-13, que apresentou o valor total

de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4F5AA994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES DE CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONEXÃO DE INTERNET, FIREWALL PARA OS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO/RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de dezembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A664605

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS EM FORMATO PIRÂMIDE PARA O EVENTO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de dezembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC48BB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.920/2024
Processo LC nº 479/2024
Pregão Eletrônico nº 156/2024
Contrato nº 343/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VANUSA ELIZABETE CARDOSO PORTO 69130850010
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO AUTOMOTOR URBANO DE PASSAGEIROS, ADAPTADO PARA MODELO TEMÁTICO DE TREM, PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2024, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e proposta da vencedora.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 23 de dezembro de 2024.
Valor total do contrato: Pela prestação integral dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:18444B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato nº 211/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS SETE DE SETEMBRO E AVENIDA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADAS NO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R\$ 237.007,94 (duzentos e trinta e sete mil, sete reais e noventa e quatro centavos)** no valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato de **R\$ 1.889.933,16 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)** para o valor de **R\$ 2.126.941,10 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos),** conforme solicitado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc nº 9.555/2024 anexo ao Processo Administrativo 1Doc nº 8.797/2024, observado o percentual para acréscimos disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:400EEA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo 1Doc nº 6.643/2024****Processo Administrativo nº 382/2024****Pregão Eletrônico autuado sob o nº 128/2024****Contrato nº 306/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A****Termo aditivo nº 01**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DO GINÁSIO WALDOMIRO KUHN DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO GONÇALVES, 1386, BAIRRO PORTO BATISTA – TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 306/2024, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 08 de dezembro de 2024 com previsão de encerramento em 27 de dezembro de 2024, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal do contrato através do documento anexo ao Memorando 1Doc nº 10.209/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD6A368F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persiana, para consultório odontológico na UBS da Tieta.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 522/2024 – Requisição nº 831/2024****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 287/2024****RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 de dezembro de 2024 ao dia 11 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D651C30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo nº 399/2024****Dispensa por Justificativa autuada sob nº 225/2024****Contrato nº 304/2024****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****Termo aditivo nº 01****Objeto do termo aditivo:****CLÁUSULA PRIMEIRA – ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO CONTRATO ORIGINAL ADITADO**

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, firmado entre o CONTRATANTE e a CAIXA em 03/10/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A alínea “a” do Inciso I da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato ora aditado, identificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, é retificada para que tenha a seguinte redação, e não como constou:

a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (CEM por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 1906 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retifica-se o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato originário que, por equívoco, deixou de constar a alínea “a”, ora inserida com a seguinte redação:

a) Processamento do crédito de salário na CAIXA, nos quantitativos previstos na alínea “a” do Inciso I da Cláusula Primeira, e;

CLÁUSULA QUARTA – DA CIÊNCIA PELO CANDIDATO ELEITO

O prefeito eleito para administrar a Prefeitura do Município de TRIUNFO/RS para o mandato 2025/2028, Excelentíssimo Senhor Marcelo Essvein, inscrito no CPF sob o nº 722.577.170-15 firma o presente instrumento por estar ciente do seu inteiro teor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este TERMO ADITIVO, como complemento ao contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E9497664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 9.221/2024
Processo Administrativo LC nº 511/2024
Dispensa de Licitação autuada sob o nº 284/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTES MV LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REESTABELECIMENTO DO PISO DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL LEOPOLDO GALARÇA RADIN, LOCALIZADO NA AVENIDA 25 DE OUTUBRO, 295, CENTRO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, EM RAZÃO DOS DANOS CAUSADOS PELAS ENCHENTES E ALAGAMENTOS DE MAIO/2024 QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo III do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão nota de empenho e vigorá pelo prazo de **10 (dez) dias**.

Valor total: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2ECE6F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
21/2024

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **17 de janeiro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 21/2024**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para a Reforma do Pavilhão do Estádio Natálio Herter – Grêmio Esportivo Pedro Osório – GEPO, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B168CD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 134/2024, CONSTRUÇÃO DE UMA
SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADOR INSTALADO EM
POSTE E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO
E DO SPDA, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL HERMÍNIA SICHINEL.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Dpar Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.114.018/0001-90, com sede na Rua Marechal Floriano nº 2853, centro, no município de Santo Ângelo (RS), CEP 98803-426, telefone 55 9 9127-9408, e-mail: diango.oliveira@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio diretor Diango de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 959.855.140-72, CREA/RS 164242, adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: §1º Fica aditado o valor de R\$8.319,19 (oito mil, trezentos e dezenove reais e dezenove centavos) do item 01 do contrato supracitado, considerando a justificativa anexa.

§2º O valor do item passa a ser de R\$61.588,00 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais), e o valor total do contrato passa a ser de R\$95.168,41 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DPAR ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Maíara Chitolina
Código Identificador:523E9F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2024, DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) CÂMERAS
DE VIDEOMONITORAMENTO DE ALTA QUALIDADE,
COM MONITORAMENTO VINTE E QUATRO HORAS.

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações, Monitoramento e Segurança Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.313/0001-17, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº

184, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa (RS), e-mail: carlosalberto@protelsul.com.br, representada pela sócia proprietária e administradora Neusa Lourdes Serafini, inscrita no CPF sob o nº 356.992.130-15, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira – Do objeto

§1º Fica aditado o valor de R\$3.455,52 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) no item 02 do contrato acima referido, pelo motivo de que se verificou que a tubulação que seria utilizada está obstruída e foi necessário alterar o método de execução originalmente previsto, conforme justificativa anexas.

§2º O novo valor para o item 02 passa a ser de R\$17.338,70 (dezesete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 06 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,

Prefeito Municipal.

Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:D30B57C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Unigal Transportes e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 96.415.617/0001-47, com sede na Rua General Cândido Rondon, 672, Santa Rosa - RS, CEP: 98.900-000, neste ato representada por seu gerente, Pedro Nestor Bordin, inscrito no CPF sob o nº 078.817.620-04, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, consoante prevê a cláusula quarta, §1º, **até 31 de dezembro de 2025.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 06 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

UNIGAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:11AFDF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032- 2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012-2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de licitação nº 032-2024 – Concorrência Presencial nº 012-2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS**, torna público **ABERTURA** do Edital de licitação nº 032-2024 – Pregão Presencial nº 012-2024. Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma do Auditório do Centro Cultura João Gomes Mariante. Data abertura: 24/12/2024, às 08:15 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 06 de dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:CCD1184B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de lâmpadas e luminárias LED para Iluminação Pública. A abertura das propostas será no dia 13/01/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:8F7A507C

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, ratificou a Dispensa de Licitação nº 80/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra, em Unidade Móvel Pré-Hospitalar para atendimento de urgência. Credor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. ME. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/12/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:2140506E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 22/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 05/12/2025. Ao mesmo tempo é concedido reajuste no valor dos serviços prestados, passando a vigorar ao preço de R\$ 22.371,84 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais, oitenta e quatro centavos) mensais, ordenado de acordo com o §1º, da Cláusula Sexta do instrumento contratual, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 04/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:387374DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 90 (noventa) dias, respectivamente até 15/03/2025, de acordo com o Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2C1902B8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2024, que tem por objeto: Aquisição de 4 (quatro) veículos automóveis novos (zero quilômetros) para a Secretaria Municipal de Saúde. Dotações Orçamentárias: 2024/1397 – 08.01.10.301.0019.1069 – Ações e Serviços no enfrentamento de situações de Emergência/Calamidade Pública. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 405.780,00 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta reais). Data da Ass: 04/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5834C365

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DE OUTRO ÓRGÃO Nº 10/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Licitatório nº 6330/2024, cujo órgão gerenciador é o Município de Rio Grande/RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 10/2024 – Processo de Comunicação Interna nº 2024/13772. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Processo Licitatório nº 6330/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Rio Grande/RS. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 345/2024, do Município de Rio Grande/

RS, Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Contratação de serviços de engenharia para manutenção e instalação de equipamentos e bancos em praças e quadras poliesportivas e instalação de cercas e muros – SMCZ, conforme as especificações constantes no Termo de Referência., conforme o processo de Comunicação Interna nº 2024/13772. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 19/07/2024. Fornecedor: LAUX E LAUX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.099.041/0001-20. Valor: R\$ 65.787,10 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E64AF42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 341

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º, da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1541 3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R.: 0500 38.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
49 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -43.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104925/2024

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B40ADE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 345

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.964.840,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e III Art. 5º e I Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 5.964.840,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo
14 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 29.400,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
38 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 3.400,00

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
57 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 479.500,00

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
209 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 5.700,00

12.367.0031.2012.0000 Assistência a Educação Especial
24 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 400,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênci
584 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 303.100,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 20.000,00

04.122.0001.2046.0000 Gestão Administrativa do Executivo
153 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0500 70.000,00

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo
92 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 2.250,00

04.125.0001.2069.0000 Gestão Administrativa do Executivo
107 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 150,00

04.124.0001.2076.0000 Gestão Administrativa do Executivo
781 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 1.500,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo

360 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 387.500,00

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
361 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 28.500,00

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
362 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 4.500,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
363 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 47.010,00

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
364 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 1.400,00

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
370 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 64.000,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
30 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 751.000,00

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
39 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0540 4.500,00

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
58 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 96.500,00

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
206 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0540 281.000,00

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
208 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0540 36.500,00

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
213 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0540 13.500,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1253 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0540 205.000,00

12.367.0031.2012.0000 Assistência a Educação Especial
1251 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0540 1.000,00

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
325 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 153.500,00

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
335 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 51.100,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
163 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 71.200,00

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
166 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 66.700,00

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo
173 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 6.050,00

13.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural
1367 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 1.800,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
643 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 197.100,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
644 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 2.800,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
645 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 0500 2.010,00

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
654 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 13.700,00

08.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD
Bolsa/IGD SUAS
685 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500
1.050,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
606 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 318.000,00

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
608 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 0500 16.800,00

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
609 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500
13.400,00

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
617 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 21.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
423 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0600 407.600,00

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
425 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 0500 1.660,00

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
445 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 45.000,00

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
1444 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0604 99.000,00

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
1497 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0621 2.500,00

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
e Rede de Urgênci
524 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500
131.500,00

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
e Rede de Urgênci
584 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 682.700,00

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
e Rede de Urgênci
586 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 0500 8.400,00

10.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
e Rede de Urgênci
587 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500
111.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
e Rede de Urgênci
980 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 6.850,00

10.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde
557 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 52.400,00

10.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde
559 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 1.500,00

10.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde
560 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 0500 800,00

10.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde
561 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500
10.700,00

10.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde
573 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 7.850,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
199 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 7.200,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
120 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MIL F.R.: 0500 10.000,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
121 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 237.600,00

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
122 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 5.060,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1177 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 89.800,00

04.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1178 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500
13.700,00

04.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1179 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 0500 400,00

20.122.0001.2108.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1192 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 11.500,00

20.122.0001.2108.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1195 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0500 50,00

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1204 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 75.050,00

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1216 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 10.200,00

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1161 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 159.800,00

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1165 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500
1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000Gestão Administrativa do Executivo
2 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -200.000,00

12.361.0030.2013.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
31 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 -
163.000,00

12.361.0030.2013.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
49 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -155.400,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2019.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
242 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -
120.000,00

12.365.0030.2011.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
247 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -60.000,00

12.365.0030.2020.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
251 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -
150.000,00

12.365.0030.2020.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
252 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 -6.000,00

12.361.0030.2019.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
1063 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -5.000,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Gestão Administrativa do Executivo
130 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0500 -
14.000,00

28.843.0001.2047.0000Gestão Administrativa do Executivo
156 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
RESGATADO F.R.: 0500 -38.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:92EA27B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 27 de dezembro de 2024 às 09hs** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme Edital de nº **195/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:B137D4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 346

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.169.899,55 (três milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 3.169.899,55 (três milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 3.169.899,55

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 -3.169.899,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
 Secretário de Administração
 Proc. 141055/2024

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:90E3DBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
 1304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 23.500,00

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
 48 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0550 38.300,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo
 653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 3.100,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo
 616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 30.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação
 12.361.0030.2013.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
 49 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.141556/2024

ERALDO VIEIRA BREHM
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1CBED1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 547.041,32 (quinhentos e quarenta e sete mil e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor 547.041,32 (quinhentos e quarenta e sete mil e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
 47 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 150.000,00

12.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
 80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 150.000,00

12.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
 223 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 140.000,00

12.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
 276 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 47.041,32

12.365.0030.1163.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
 1553 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 0500 60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000Gestão Administrativa do Executivo
 12 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -67.775,84

01 04 01 Educação

12.365.0030.2014.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
 78 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -10.000,00

12.366.0032.2021.0000Assistência a Educação de Jovens e Adultos
 232 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -50.000,00

12.366.0032.2021.0000Assistência a Educação de Jovens e Adultos
 233 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 -1.300,00

12.366.0032.2021.0000Assistência a Educação de Jovens e Adultos
 234 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -1.200,00

12.366.0032.2021.0000Assistência a Educação de Jovens e Adultos
 236 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 -1.200,00

12.366.0032.2021.0000Assistência a Educação de Jovens e Adultos
 237 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 0500 -100,00

12.366.0032.2021.0000Assistência a Educação de Jovens e Adultos
 238 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -1.000,00

12.366.0032.2021.0000Assistência a Educação de Jovens e Adultos
 240 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -1.000,00

12.361.0030.1004.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
258 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 -135.212,81

01 04 01 Educação

12.365.0030.1005.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
263 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 -110.153,67

12.122.0001.2009.0000Gestão Administrativa do Executivo
903 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 0500 -68.099,00

12.361.0030.1136.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
1451 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 -50.000,00

12.365.0030.1153.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
1469 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104882/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E36F538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 349

Altera o decreto 334/2024.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O artigo 3º e §1º do Decreto nº 334/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os documentos fiscais referentes às mercadorias/serviços deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Fazenda, imprerivelmente até a data limite de **06 de dezembro** de 2024, para processamento dos restos a pagar processados e programação para pagamento no exercício seguinte.

§1º Os processos de pagamento poderão ser encaminhados à Secretaria da Fazenda ou no Setor de Contabilidade até dia **06 de dezembro** de 2024 onde serão liquidados e pagos dentro o exercício vigente até o limite das disponibilidades financeiras apuradas e os processos de despesas de fontes de recursos vinculadas terão tramitação específica e serão analisados individualmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 03 de Dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração

Proc. 140978/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D2DEDFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 350

Autoriza a unificação dos lotes 03, 04, 05, 12, 13 e 14 da Quadra 237, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LILUS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), Lote 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) da Quadra 237 (duzentos e trinta e sete) antiga quadra 26-G (vinte e seis G), situado na praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LILUS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, conforme matrículas nº 16.134, 16.135, 16.136, 16.137, 16.138 e 16.139 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 03 (três) da Quadra 173, (cento e setenta e três), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos lotes 03 (três), 04 (quatro), 05(cinco), 12 (doze), 13(treze) e 14 (quatorze), que farão parte de um único lote denominado Lote 03(três), da quadra 237 (duzentos e trinta e sete), antiga 26-G, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área superficial de 4.320,00m² (quatro mil trezentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 60,00 m (sessenta metros) de frente, confrontando ao **Norte**, com Estrada RS-407; medindo 60,00 m (sessenta metros) de fundos, confrontando ao **Sul** com a Rua Isauro Antônio Borges (antiga Rua das Acácias, antes Rua 59); por um lado, medindo 72,00m (setenta e dois metros) de frente a fundos, confrontando a **Oeste** com os Lotes 02 (dois) e lote 15(quinze); e, pelo outro lado, medindo 72,00m (setenta e dois metros) de frente a fundos, confrontando a **Leste** com os lotes 06 (seis) e lote 11(onze); distando 60,00m (sessenta metros) da esquina formada pela Rua Isauro Antônio Borges (antiga Rua das Acácias, antes Rua 59) e Rua Beija-Flor (antiga Rua 51), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Isauro Antônio Borges (antiga Rua das Acácias, antes Rua 59), Rua Beija-Flor (antiga Rua 51), Estrada RS-407 e Avenida Central.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 922/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:611BBA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 351

Aprova a Instituição do Condomínio “AMALFI BEACH RESIDENCES”.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado “**AMALFI BEACH RESIDENCES**”, localizado na Rua Rio Camisas, nº 16, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 16.850,17m² (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e dezessete metros quadrados).

Parágrafo único. O Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas “**AMALFI BEACH RESIDENCES**” obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no **Processo Administrativo nº 102791/2023**, e no **Processo de Licenciamento Ambiental nº 116190/2024**.

Art. 2º A área total do condomínio é de **16.850,17m²** (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e dezessete metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO	ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	10.494,39m²
ÁREA COMUM	Bacias de Amortecimento	1.997,14m²
ÁREA PRIVATIVA	136 Unidades-Autônomas	4.358,84m²
ÁREA TOTAL		16.850,37m²

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes “AMALFI BEACH RESIDENCES”**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD690BEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352**

Autoriza a unificação das matrículas nºs 12.958 e 17.202, 43.610, 50.874 e 72.058 situadas entre a estrada do mar e os fundos do Condomínio Celebration no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148**, de **01 de Dezembro de 2023**, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguida de desdobro das matrículas nº **12.958 e 17.202** do Registro de Imóveis de Xangri-Lá e matrículas nºs **43.610, 50.874 e 72.058** do Registro de Imóveis de Capão da canoa/RS situado entre a estrada do mar e os fundos do Condomínio Celebration no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **METAGON INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTO LTDA**.

Parágrafo único. As matrículas serão unificadas, formando nova área **Gleba B2-01**, com área de 172.187,16 m2 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO UNIFICADA

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, localizado no município de Xangri-Lá/RS, situado entre a Estrada do Mar e o Condomínio Celebration, denominada de Gleba B2-01, com área de 172.187,16 m2 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados) assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V17, de coordenadas N 6.699.823,06m e E 590.067,41m; deste, segue confrontando com ISLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.(antes Pedro Silveira de Souza), no azimute de 106°16'51", na distância de 332,12 m; até o vértice V2A, de coordenadas N 6.699.729,95m e E 590.386,21m; no azimute de 16°23'59", na distância de 15,80 m; até o vértice V2B, de coordenadas N 6.699.745,11m e E 590.390,67m; no azimute de 106°23'58", na distância de 224,98 m; até o vértice V3A, de coordenadas N 6.699.681,59m e E 590.606,49m; deste, segue confrontando com CONDOMINIO CELEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Celebration), no azimute de 203°06'27", na distância de 205,61 m; até o vértice V4, de coordenadas N 6.699.492,52m e E 590.525,82m; no azimute de 294°10'00", na distância de 22,29 m; até o vértice V4A, de coordenadas N 6.699.501,64m e E 590.505,49m; deste, segue confrontando com CONDOMINIO CELEBRATION (antes Área dos Ora Vendedores do atual Condomínio Celebration), Rua MARIA IEDA DA ROSA ALVES e Lote 10 (Quadra 36)do Balneário Arpoador, no azimute de 205°48'38", na distância de 152,11 m; até o vértice V10, de coordenadas N 6.699.366,96m e E 590.440,35m; deste, segue confrontando com GENESIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no azimute de 287°45'58", na distância de 479,37 m; até o vértice V12, de coordenadas N 6.699.512,84m e E 589.985,07m;deste, segue confrontando com Faixa de Dominio e Não Edificante da ERS 389, no azimute de 18°34'49", na distância de 56,91 m; até o vértice V13, de coordenadas N 6.699.566,50m e E 590.003,10m; no azimute de 18°34'49", na distância de 56,93 m; até o vértice V14, de coordenadas N 6.699.620,16m e E 590.021,14m; no azimute de 14°46'35", na distância de 92,06 m; até o vértice V15, de coordenadas N 6.699.708,89m e E 590.044,55m; no azimute de 12°06'35", na distância de 57,24 m; até o vértice V16, de coordenadas N 6.699.764,58m e E 590.056,49m, no azimute de 10°34'32", na distância de 59,78 m, até o vértice V17, fechando assim o perímetro acima descrito. *Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.*

Art. 2º O presente desdobro seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 1246/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 290 de 15 de outubro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E32EBD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
276 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0500 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.361.0030.1136.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1451 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 -
100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 141718/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3F87FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação
12.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
49 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104932/2024

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Página 1 de 1

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:38EDED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 355

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
276 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0500 25.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.361.0030.1136.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1451 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 -25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 142503/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B294938F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 356

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
276 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0500 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

10.361.0030.1148.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico
1464 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 142563/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:11CA70F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2720, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia a Rua “Luiz Alberto Saft” o logradouro Público localizado no Município de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada na Praia de Atlântida, que hoje é denominada por Rua Ipê, conforme apresenta o mapa de zoneamento do Município de Xangri-Lá;

I – Oficializa com a denominação de “Luiz Alberto Saft” a então chamada “Rua Ipê” que possui seu início na Rua Rio dos Índios, em toda a sua extensão até a Avenida Central.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8AAFCDD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 124/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a **SUPRESSÃO do item 01 - “SERVIÇOS DE PEDAGOGIA”**, referente ao **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE TAEKWONDO, MÚSICA, DANÇA, ESPORTES E RECREAÇÃO, CAPOEIRA, HORA DO CONTO, INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA, MEIO AMBIENTE, INGLÊS E PEDAGOGIA**, mantendo-se aberto o prazo dos credenciamentos. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 06 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:418BDBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 136509

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO, retroescavadeira Muller MR406.”**, com fulcro no artigo 75, INC IV, Alinea “A” da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 136509/2024.

CREDOR: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RS 118 - GRAVATAI
57043 91.595.678/0001-10

VALOR: 8.929,80

Xangri-Lá, 06 de Dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FFA73332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 1.020/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.008/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.020/2024

ASSINADO EM: 21 de novembro de 2024
CONTRATADA: **MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES**
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA
VALORES:

MAPA PREÇOS - CREDENCIAMENTO - HORAS MÁQUINAS - EDITAL 04/2024 - PROCESSO ADM 2.008/2024		
Item	Descrição	Valor HORA
2	caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - cód. 5811	R\$ 286,01
3	caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - cód. 91386	R\$ 334,14
4	caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - cód. 89876	R\$ 424,14
5	caminhão basculante 18 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 45000 kg, potência 330 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - cód. 89883	R\$ 468,43
6	trator sobre esteiras, equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 toneladas, ano de fabricação mínimo de 2012.	R\$ 370,09
10	escavadeira hidráulica, com ano de fabricação não anterior a 2008 , de peso mínimo não inferior a 12.800kg.	R\$ 333,04
12	escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp - cód. 88907	R\$ 356,92
16	retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m. cód. 5679	R\$ 213,78
18	motoniveladora, com pesooperacional mínimo de 12.600kg, potência mínima de 140cv, cód. 5932	R\$ 320,53
19	rolo compactador autopropelido, peso operacional mínimo de 13.000 kg, potência mínima de 125hp, liso e pé de carneiro, ano de fabricação não inferior 2006.	R\$ 286,83
22	rolo compactador vibratório (pé-de-carneiro), com operador combustível e manutenção inclusa.	R\$ 289,33
24	caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 cód. 6259	R\$ 312,18

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:FBEC5438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 564

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina **a convocação** da servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em
4132	Lisarb Barcelos Masseron	Bem-Me-Quer	12h	Tarde	25/11/24	20/12/24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:91A3F0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 214/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024

CONTRATO Nº 214/2024 - Pregão Eletrônico 068/2024

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Alvorada/RS, visando o fornecimento de Próteses Dentárias à população municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital

LOTE 01 – LOTE ÚNICO – PRÓTESES DENTÁRIAS						
Item	Produto/Complemento	Un	Quant.	Quantidade total estimada para o período de 10 (dez) anos	Valor Unitário	Valor Total
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL REMOVÍVEL Especificações: a) Confeção de moldeira individual em Resina Autopolimerizável Acrílica; b) Confeção de base de prova em Resina Autopolimerizável Acrílica e planos de cera	Un	336	3.360	399,99	R\$ 134.396,64

	para tomada de oclusão e dimensão vertical; c) Montagem em oclisor dos modelos e montagem dos dentes na cor selecionada pelo odontólogo juntamente com o paciente, que pode variar entre as cores 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 77 e 81; d) Entrega da prótese em Resina Acrílica Termopolimerizável, acabada e polida, seguindo a cor escolhida na escala de tons de rosa; e) Acabamento e polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adequação, mesmo depois de instaladas, sempre que solicitado; f) Outras funções: repetições das etapas anteriores quando necessário, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem, polimerização, acabamento, polimento e reembasamento para eventuais correções de adaptação.					
2	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL Especificações: a) Confeção de armação metálica e grampos fundidos em liga Cromo Cobalto com os roletes de cera para tomada de oclusão e dimensão vertical; b) Montagem em oclisor dos modelos e montagem dos dentes na cor selecionada pelo odontólogo juntamente com o paciente, que pode variar entre as cores 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 77 e 81; c) Entrega da prótese em Resina Acrílica Termopolimerizável, acabada e polida, seguindo a cor escolhida na escala de tons de rosa; d) Acabamento e polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adequação, mesmo depois de instaladas, sempre que solicitado; e) Outras funções: repetições das etapas anteriores quando necessário, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem, polimerização, acabamento, polimento e reembasamento para eventuais correções de adaptação.	Unidade	336	3.360	R\$ 499,99	R\$ 167.996,64
Valor Total do Lote						R\$ 302.393,28

Contratada: J. Helena Padilha Prestes & Cia. Ltda. - CNPJ sob o nº 31.093.700/0001-00

Alvorada, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:059E86BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL

GABARITO OFICIAL			
Seleção de Novos Estagiários Prova dia: 03/12 - Horário: 09:00 Horas			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS			
Nível Médio/Técnico		Nível Superior	
Nº Questão	Alternativa	Nº Questão	Alternativa
1	E	1	D
2	C	2	D
3	D	3	C
4	C	4	E
5	C	5	C
6	C	6	A
7	C	7	C
8	E	8	B
9	A	9	D
10	E	10	D
11	C	11	B
12	A	12	B
13	B	13	A
14	C	14	D
15	E	15	E
16	B	16	E
17	B	17	E
18	C	18	E
19	A	19	A
20	C	20	A

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:788220CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2024

PORTARIA Nº 1494/2024
Em, 03 de dezembro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Retifica, em parte, a Portaria nº 1415/2024, de 13 de novembro de 2024, que nomeou em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", os candidatos relacionados abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010, onde constou O Nível incorreto do cargo dos PROFESSOR – PROJETO DE VIDA (22h), **onde constou Nível 1, sendo que o correto é Nível 2, conforme** segue abaixo:

Onde se lê:

PROFESSOR – PROJETO DE VIDA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
GUACIRA FIGUEIRA FLORES	3º	1	A
ALINE NUNES DOS SANTOS	4º	1	A
MELISSA GABRIELLE VARREIRA VARGAS	5º	1	A
RUBENS MACHADO	6º	1	A
EDRIELE DA SILVA CORREA	7º	1	A
CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	8º	1	A

Leia-se:

PROFESSOR – PROJETO DE VIDA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
GUACIRA FIGUEIRA FLORES	3º	2	A
ALINE NUNES DOS SANTOS	4º	2	A
MELISSA GABRIELLE VARREIRA VARGAS	5º	2	A
RUBENS MACHADO	6º	2	A
EDRIELE DA SILVA CORREA	7º	2	A
CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	8º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de dezembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3252AC63

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0289/2024

DECRETO Nº 0289/2024
Em, 20 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$342.718,30, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2024, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.244.0011.2.199	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R\$ 5.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 160.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 39.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 78.000,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 30.000,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 30.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 718,30

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0009.2.141	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 5.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 718,30
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 337.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:464E60C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 62/2024 DE 09/12/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
05/12/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	42.826,18
05/12/2024	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70
05/12/2024	FMS	60718-5	Saúde Bucal	5.850,75
05/12/2024	FNAS	58427-4	Bloco de Proteção Social Básica	14.816,00
05/12/2024	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	6.345,00
05/12/2024	FNAS	60827-0	Bloco Proteção Social Especial	21.728,00
06/12/2024	FMS	60718-5	Farmácia Básica	5.455,58
06/12/2024	FMS	60718-5	Faturas	908.709,23
06/12/2024	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde	463.136,00
06/12/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes Demais Progr.	66.834,28
06/12/2024	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
06/12/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	24.504,78
06/12/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes ESF/EAP	269.562,00
06/12/2024	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Pagto Base Exerc. Anterior	34.698,91
06/12/2024	FMS	60718-5	Piso Enfermagem	140.610,65

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:85004BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2138/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 020/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2138/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 020/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **26/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 102/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para construção das novas instalações da EMEI Vô Jovino a ser construída no Balneário Santa Terezinha, no Processo Administrativo nº 4446/2023, no procedimento licitatório Concorrência nº 005/2023.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 e 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Fiscal de Contrato	Bruno Rebecchi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteto
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 102/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.**

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 020, de 09/01/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:53AE7B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.416, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	88811-7	1501*
		T O T A L	200.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	84173-0	1501*
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	100.000,00	86092-1	1501*
		T O T A L	200.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 06 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9E24C690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – empresa: ILG Comercial Ltda, CNPJ Nº 20.657.155/0001-02.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
3	900	COM	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 100 mg	0,5662
4	450	COM	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 200 mg	0,6669
6	450	COM	ACIDO ACETILSALICILICO PROTECTOR 100 mg	0,5686
10	450	COM	ALPRAZOLAM 0,5 mg	0,0690
11	900	COM	ALPRAZOLAM 1 mg	0,0590
12	420	COM	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5/25 mg	0,2300
13	420	COM	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5/50 mg	0,2500
16	420	COM	ATORVASTATINA 10 mg (COMPRIMIDO REVESTIDO)	0,1383
17	420	COM	ATORVASTATINA 20 mg (COMPRIMIDO REVESTIDO)	0,1490
18	450	COM	ATORVASTATINA 40 mg (COMPRIMIDO REVESTIDO)	0,3540
22	420	COM	BETAISTINA 16 mg	0,2379
26	420	COM	BISOPROLOL 1,25MG	0,2400
27	420	COM	BISOPROLOL 2,5 mg	0,3140
39	420	COM	CARVEDILOL 3,125 mg	0,0705
40	840	COM	CARVEDILOL 6,25 mg	0,0760
41	2.900	COM	CARVEDILOL 12,5 mg	0,0750
42	3.300	COM	CARVEDILOL 25 mg	0,1140
45	840	COM	CILOSTAZOL 50 mg	0,2261
50	420	COM	CLOMIPRAMINA 10 mg	0,6000
52	2.100	COM	CLONAZEPAM 2 mg	0,0420
57	1.300	COM	DILTIAZEM 30 mg	0,1620
62	420	COM	ESCITALOPRAM 10 mg	0,1070
63	1.300	COM	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 mg	0,8478
72	760	COM	GABAPENTINA 600 mg	2,1000
76	420	COM	HIDROXICLOROQUINA 400 mg	1,1500
85	420	COM	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 mg	0,3300
88	1.600	COM	METILDOPA 500 mg	0,6725
91	1.200	COM	MICOFENOLATO MOFETIL 500 mg	2,6700
96	840	COM	OLMESARTANA 20 mg	0,4883
101	2.500	COM	PAROXETINA 20 mg	0,1776
102	1.200	COM	PENTOXIFILINA 400mg	1,5800
116	1.300	COM	ROSUVASTATINA 10 mg	0,1189
117	840	COM	ROSUVASTATINA 20 mg	0,2379
119	200	UN	SORBITOL 714 MG/ G + LAURIL SODIO 7,70 MG / G - BISNAGA	4,1204
124	1.200	COM	TOPIRAMATO 50 mg	0,1500
125	840	COM	TRIMETAZIDINA MR 35 mg	0,6901
133	790	REV	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/ 850 MG	1,1400
134	420	COM	ZOLPIDEM 10 mg	0,1034
Obs.: Valor unitário incluso: frete CIF e demais impostos e taxas.				

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F85B679B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.450

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta o ofício CME/SL nº 112/2024, do Conselho Municipal de Educação - CME/SL

RESOLVE

Substituir na Portaria nº 127.452, de 07 de agosto de 2023, membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na forma do que dispõe o art. 11, da Lei Municipal n.º 6.341, de 03 de setembro de 2007, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

TITULAR	ENTIDADE
Daiane Soares da Silveira - Titular	Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED
Ariane Carolina Boscardini Bittencourt - Suplente	
Lucelia Toldo de Souza - Titular	Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD

Elisandra Silveira Bento - Suplente	
Grégori de Moraes Soranso – Titular Gerusa Cristina de Souza – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Clóvis Mitsuaki Okada – Titular Ana Maria da Silva – Suplente	Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
Vacância – Titular Vacância– Suplente	Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Raona Denise Pohren – Titular Karen Hoeltgebaum - Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil.
Fabiane Bitello Pedro – Titular Guadalupe da Silva Vieira – Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental.
Vacância – Titular Vacância – Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, não Docente, do Quadro Permanente, das Escolas Públicas Municipais.
Laude Erandi Brandenburg – Titular Regina Urmersbach - Suplente	Representantes dos Trabalhadores em Educação, Docente, do Ensino Superior.
Cláudia Erenis Alves Garcia Braun – Titular Jader Cardoso Santini - Suplente	Representantes do Segmento Pais de Alunos, das Escolas Públicas Municipais.
Felipe Diego da Silva – Titular Taís Fabíola Gonçalves - Suplente	Representantes do CEPROL - Sindicato
Otávio Afonso Forneck – Titular Ângela Isabel Beroth Dillenburg – Suplente	Representantes do Sindicato dos Professores Particulares- SINPRO/SL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F72F21AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024-
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2319/2024
DATA DE ABERTURA: 03/01/2025
HORÁRIO: 09:00 horas
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014**

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Limpeza e produtos de higiene para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 03 de Janeiro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação *de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Limpeza e produtos de higiene para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares, salientando será solicitado pedido de amostras dos itens marcados no termo de referência.*

2- LOCAL, DATA E HORA

- 2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **03/01/2025**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
- 2.2- Somente estarão aptos a participar da etapa de habilitação as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 7.1 e 7.2, através do site citado no item 2.1, até às **08:00** horas-horário de Brasília/DF do dia **03/01/2025**.
- 2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
- 3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste o sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bll.org.br, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço conforme o critério adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.1. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.2.2. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. **Valor unitário e total do item;** 6.2.2. **Marca;** 6.2.3. **Fabricante;**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/materiais;

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Declaração de ME ou EPP assinada pelo contador da empresa ou representante da empresa.

(Somente para empresas declaradas ME ou EPP que queiram usufruir das Disposições da Lei Complementar 123/2006). (Anexo III)

g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica,

7.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. DAS AMOSTRAS:

- 7.5.1 Os vencedores provisórios deverão apresentar amostra para cada produto arrematado (não perecíveis), conforme termo de referência em anexo.
- 7.5.2 As amostras deverão ser apresentadas no setor de licitações (9 h às 11 h) ou das (14 às 16h), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disputa do pregão, devidamente identificadas, contendo o nome da empresa e número do lote arrematado. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. As amostras não serão devolvidas.
- 7.5.3 As amostras deverão ser apresentadas em embalagens idênticas e de mesmo tamanho às dos materiais quando do efetivo fornecimento, seguindo os parâmetros legais sobre embalagem e rotulagem. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.5.4 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o (a) pregoeiro (a) irá convocar o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.
- 7.5.6 As amostras serão analisadas pelos critérios qualidades, além de questões relativas a embalagens e rotulagem. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.5.7 A análise das amostras será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras em Licitações, designada pela Portaria nº 6.752, de 19 de setembro de 2024 e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar os resultados.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. No dia e hora indicados, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
- 8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2. **Serão desclassificadas as propostas que:**
 contiverem vícios insanáveis;
 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. **Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.**
- 9.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), e o intervalo mínimo de diferença de valor em relação ao menor lance será de R\$ 0,1 (um centavo), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com **no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo a este edital).
- 9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.8.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.8.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10. MODO DE DISPUTA

- 10.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 10.2. Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea.
- 10.3. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.5. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem neste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11. JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de disputa, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 11.2. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

11.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

12.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

13.4. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerrada a fase de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

15.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

15.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

15.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

15.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

15.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

15.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.10. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

15.11. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

15.12. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

Tiver presentes razões de interesse público;

O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

15.13. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato conforme portaria nº 1541 de 06/06/2023.

16.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

16.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

16.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.5. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

16.6. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

16.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

advertência;

multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do Portal SISTEMA BLL.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico e serão respondidos em até três dias úteis, limitado ao último dia útil, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº

14.133/2021.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico, www.bll.org.br e no site do município de Tavares e ainda poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1020, Mostardas/RS, nos dias úteis, em horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Mostardas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares/RS, 29 de novembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Limpeza e produtos de higiene para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO METRIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	ITEM	EXIGIR TRAS	AMOS-	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	UNIT
1		SIM		Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.	Unid	7500	R\$ 4,75	
1		NÃO		Álcool em gel, neutro , 70% Embalagem de 500g. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	6600	R\$ 10,00	
1		NÃO		Álcool em líquido 70%. Embalagem de 5 litros. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	2295	R\$39,90	
1		NÃO		Álcool etílico hidratado líquido, límpido, sem fragrância, aplicação para limpeza em geral, com concentração hidroalcoólica de 70° INPM. Embalagem plástica de 1 litro, dotada de tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Uni	3222	R\$7,90	
1		NÃO		Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, nas cores azul, rosa ou amarelo. Aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Embalagem de 2 litros.	Unid	600	R\$ 8,90	
1		NÃO		Baldes para uso com bruxa.	Unid	100	R\$ 25,00	
1		NÃO		Baldes plástico de 20 l	Unid	125	R\$ 14,80	
1		NÃO		Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 2Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno trans- parente, atóxico. Com 100 unidades.	Unid	120	R\$6,15	
1		NÃO		Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 5Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno trans- parente, atóxico. Com 100 unidades.	Uni	200	R\$ 8,80	
1		NÃO		Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 7Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno trans- parente, atóxico. Com 100 unidades.	Uni	200	R\$9,00	
1		NÃO		Borrifador / Pulverizador Plástico 500ml	Uni	106	R\$ 7,50	
1		NÃO		Cabo Extensor para vassouras. Telescópico 200cm, em chapa de aço chapa de aço, Leve e resistente, fechado possui 1,10 metros e aberto possui 2 metros.	Uni	40	R\$52,00	
1		NÃO		Cesto de lixo com pedal 25 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, me- dindo aproximadamente na parte externa 570 x 370 x 345 mm, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Unid	100	R\$ 42,00	
1		NÃO		Cesto de lixo com pedal 50 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, , com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Unid	100	R\$ 55,00	
1		NÃO		Cesto de lixo com pedal 75 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Uni	150	R\$ 72,00	
1		NÃO		Conjunto vassoura mop com balde (Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâ- metro - RETRÁTIL 2 ESTÁGIOS),Armação Profi em polipropileno e aço galvanizado (AP600) e Refil 60 cm (RP600),composta por fios 100% acrílico cor Azul	Uni	100	R\$ 116,00	
		NÃO		Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 200 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	500	R\$ 9,20	
1		NÃO		Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 80 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	400	R\$ 6,10	
1		NÃO		Corda de varal: material nylon resistente, pa cote com 10 metros	Pacote	100	R\$ 3,30	
1		NÃO		Desinfetante para uso em geral, aspecto líquido, com aroma de eucalipto , com aplicação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros. Validade não inferior a 18 meses a par- tir do recebimento definitivo.	Unid	6000	R\$ 6,00	
1		SIM		Detergente líquido para louças, neutro , frasco de 500 ml, com bico dosador. Produto sa- neante com notificação na ANVISA. Compo- sição: tensoativos biodegradáveis, coadjuvan- te, preservantes, componente ativo lineal- quibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, pa- nels, aroma neutro, concentrado, hipoa- lergênico, aspecto físico líquido viscoso. Validade não inferior a 18 meses, a contar do recebimento definitivo.	Unid	2000	R\$ 2,10	
1		SIM		Dispenser / Porta Saboneteira Com Reserva- tório (Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 c, instalação de parede capacidade líquida de 800 ml, com kit instalação)	Uni	100	R\$36,00	

1		NÃO	Escova sanitária com suporte.	Unid	60	R\$ 7,50
1		NÃO	Esfregão de aço duplo.	Unid	150	R\$ 1,75
1		NÃO	Espanja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Unid	1500	R\$ 1,10
1		NÃO	Espanja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades ca- da.	Unid	800	R\$ 3,75
1		NÃO	Flanela 100% algodão, amarela, para limpeza em geral, medidas 30cmx40cm.	Unid	2000	R\$ 5,50
1		NÃO	Garfo de sobremesa descartável, branco para bolo, pacote com 50 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos: Dimensões: alt. 12,5cm.	Pacote	200	R\$ 3,10
1		NÃO	Guardanapo de papel branco, tamanho mini- mo24x22cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	500	R\$ 3,20
1		NÃO	Hastes flexível com pontas de algodão, com- posição hastes de prolipropileno, algodão hidrofilizado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Embala- gem	100	R\$ 3,00
1		NÃO	Inseticida aerosol, inodoro, fórmula a base de água, multi inseticida. Frasco com 300ml, com válvula de segurança e com informações complementares no caso de intoxicação. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a par tir do recebimento definitivo.	Unid	200	R\$ 12,50
1		NÃO	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unid	50	R\$ 3,00
1		NÃO	Limpador de uso geral (multiuso), embalagem com 500 ml, com bico dosador. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fo- gões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aromas variados. In- grediente ativo: tensoativo aniônico biodegra- dável. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestran- te, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade não inferior a 18 meses do aceite final.	Unid	7000	R\$ 4,80
1		NÃO	Limpador instantâneo (limpa vidro) 500 ml.	Unid	2000	R\$ 4,60
1		NÃO	Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	Unid	300	R\$ 32,00
1		NÃO	Lustrador de móveis, frasco com 200 ml. Composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Aten- dimento ao Consumidor (SAC). Validade mí- nima de 24 meses a partir da entrega.	Unid	680	R\$ 4,50
1		NÃO	Luva, tipo proteção química, material nitrílica, cor verde, palma antiderrapante. Comprimen- to total: 330 mm, tamanho 8 (par)	Unid	400	R\$ 6,80
1		NÃO	Luvas de borracha G: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, refor- çada. Tamanho grande. Características adi- cionais: aveludada internamente e antiderra- pante, uso doméstico.	Unid	514	R\$ 4,80
1		NÃO	Luvas de borracha M: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, refor- çada. Tamanho médio. Características adici- onais: aveludada internamente e antiderra- pante, uso doméstico	Unid	600	R\$ 4,80
1		NÃO	Luvas de borracha P: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, refor- çada. Tamanho pequeno. Características adicionais: aveludada internamente e antider- rapante, uso doméstico	Unid	600	R\$ 5,00
1		NÃO	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, leve- mente pulverizada em pó biodegradável, ta- manho grande , comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	420	R\$ 29,90
1		NÃO	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, leve- mente pulverizada em pó biodegradável, ta- manho médio , comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	812	R\$ 29,90
1		NÃO	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, leve- mente pulverizada em pó biodegradável, ta- manho pequeno , comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	uni	800	R\$ 29,90
1		NÃO	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias variadas. Embalagem: frasco com 400ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fe- chados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvan- tes, fragrâncias e butano/propano. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	800	R\$ 11,00
1		NÃO	Pá de lixo com cabo longo: pá de lixo de plás- tico reforçado com cabo longo.	Unid	100	R\$12,00
1		NÃO	Pano de chão comum grande (cru). Tamanho mínimo 80 x 50	Unid	400	R\$ 8,00
1		NÃO	Pano de louça. Medindo 43 cm x 65 cm, branco, sem estampa, com bainha, 90% al- godão. Gramatura mínima 300gm²	Unid	500	R\$ 6,80
		SIM	Papel higiênico, cor branca, não reciclado , folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	1000	R\$ 89,90
1		NÃO	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5cmx21,5cm, com 60 folhas, pa- cote com 2 rolos.	Unid	1500	R\$ 7,80
1		NAO	Papel toalha, interfolhas, branco, não reciclado , tamanho 20x27cm, 2 dobras, pacote com 1000 folhas	Unid	3500	R\$ 16,00
1		NÃO	Pastilha sanitária com rede, fragrância varia- das, embalagem de 25g	Unid	1500	R\$ 4,20
		NÃO	Pilha alcalina AAA (PALITO) Embalagem com 4 unida des	Pacote	700	R\$ 28,90
1		NÃO	Pilha alcalina AA pequena. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	500	R\$26,00
1		NÃO	Placa de advertencia piso molhado compri mento 66 cm largura de 30 cm	Uni	20	R\$ 110,00
1		NÃO	Porta sabonete líquido ou álcool gel com bico dosador, corpo colorido ou transparente, com capacidade de no mínimo 300ml e máximo de 600ml.	Unid	160	R\$ 36,00
1		NÃO	Prato plástico, descartável, branco, lanche 15cm, pacote com 10 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos.	Unid	740	R\$ 2,20
1		NÃO	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	Unid	150	R\$ 5,50
1		NÃO	Refil cordão para bruxa tamanho pequeno.	Unid	365	R\$ 8,80
1		SIM	Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio co- coanfocetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2- nitropropano-1-3 Diol, edta dissó- dico, ácido cítrico e fragrância de lavanda.	Unid	1500	R\$ 16,00
1		NÃO	Refil Úmido Mop Esfregão Algodão 320 Gr (15 cm) Com Cinta	Uni	300	R\$ 16,00
1		NÃO	Refil Vassoura Mop Pó de 60 CM. Fio 100 % acrílico Cor Azul	Uni	300	R\$ 32,00
1		NÃO	Rodo de madeira de 40 cm, de borracha, com cabo medindo no mínimo 1,20m	Unid	100	R\$ 10,00
1		NÃO	Sabão em barra de glicerina. Embalagem pa- cote de 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unid	500	R\$ 15,90
1		NÃO	Sabão líquido, para uso em roupas. Embala- gem de 3 litros.	Unid	1500	R\$ 25,00
1		SIM	Sabão de roupas em pó, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. embalagem de 800 g.		1000	R\$ 8,60
1		NÃO	Sabonete infantil em barra-embalagem de 90g.	Unid	150	R\$ 4,60
1		NÃO	Sabonete líquido, fragrâncias variadas, emba lagem de 5 litros.	Uni	50	R\$ 25,00
1		SIM	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	3000	R\$ 4,90
1		SIM	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	5000	R\$6,00
1		SIM	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	4000	R\$6,00
1		SIM	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 15 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	1500	R\$ 6,00
1		NÃO	Saco para Lixo Hospitalar – 100L / 30Kg (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo es- trela, contínua, homogênea e uniforme. Se- gue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	4000	R\$ 1,13
1		NÃO	Saco para Lixo Hospitalar – 50L / 15Kg (Pro- duzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo es- trela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	2000	R\$0,75
1		NÃO	Saponáceo líquido cremoso com detergente, tubo a partir de 300 gramas.	Unid	700	R\$4,20
1		NÃO	Shampoo Infantil vitaminado com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de ca- belos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 400 ml.	Unid	100	R\$ 19,00
1		NÃO	Soda cáustica, composição hidróxido de só- dio. Embalagem de 1kg.	Unid	250	R\$ 22,00
1		NÃO	Toalha de banho 100% algodão, medida aproximada 0,70 x 1,40 cm, cores claras gramatura mínima	Unid	150	R\$ 32,00

			300MG².			
1		NÃO	Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medi- da aproximada 0,50 x 0,80 cm, cores claras. gramatura mínima 300MG².	Unid	200	R\$ 22,90
1		NÃO	Toalheiro/Porta Papel Toalha/ Dispenser Branco Plástico, com visor de nível de papel, instalação de parede, com kit instalação)	Uni	200	R\$ 52,00
1		SIM	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm NA DIAGONAL, com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	Unid	1000	R\$ 15,50
1		NÃO	Desinfetante hospitalar intermediário para superfície fixas e artigos não críticos, para uso a base de quaternário de amônio de 5ª geração com biguanida (PHMB), ação comprovada contra Staphylococcus aureusSalmonella choleraesuis Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa Trichophyton mentagrophytes Candida albicans Mycobacterium smegmatis Mycobacterium bovis (BCG). Pronto uso, age por contato, atua a partir de 1 minutos. Efeito residual de até 14 dias. Biodegradável. Odor agradável. Sem corantes. Sem álcool. Sem enxágue. Conforme exigências da RDC 35/2010. Galão de 5 litros	Unid		R\$ 399,00
1		NÃO	Desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio 1%, Solução contendo cloro ativo estabilizado, atua como elemento oxidativo em cadeias proteicas dos microorganismos, Staphylococcus aureusSalmonella choleraesuis Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa Trichophyton mentagrophytes Candida albicans Mycobacterium smegmatis Mycobacterium bovis (BCG). Conforme exigências da RDC 35/2010. Galão de 5 litros	Unid		R\$ 22,00
1		NÃO	Desinfetante concentrado a base de peróxido de hidrogênio estabilizado com tensoativos de última geração, garantindo em uma única operação limpeza, alvejamento, desinfecção e neutralização de odores. Aparência: Líquido transparente Cor: Azul, Odor: Floral cítrico, pH: 2,50 - 4,50. Eficaz contra Staphylococcus aureusSalmonella choleraesuis Escherichia coli, Pseudomona aeruginosa Trichophyton mentagrophytes Candida albicans Mycobacterium smegmatis Mycobacterium bovis (BCG). Conforme exigências da RDC 35/2010. Galão de 5 litros	Unid	80	R\$25,00
1		NÃO	Detergente alvejante para roupas hospitalares brancas e coloridas. Aparência: Líquido transparente Cor: Incolor - Odor: Característico - pH: 4,00 - 6,00 - Teor de ativos: 15,00 - 17,00% - Ativos em Peróxido de Hidrogênio: 9,4 - 10,6% - Registro do Ministério da Saúde, - Composição: Água, taponante, dispersante, sequestrante, tensoativos não iônicos, tensoativo aniônico e alvejante. Galão de 5 litros	Unid	80	R\$25,00..

2) DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

Salientamos que a entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, o CONTRATANTE expedirá “autorização para fornecimento” onde constará o item a ser adquirido. Após o recebimento da “autorização para fornecimento” a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos itens solicitados.

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadori, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 073/2024, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 058/2024.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 058/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 058/2024 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

Nome Empresa

Representante

Contratada

Aprovado por**Testemunhas:**

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO III**ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Processo Licitatório nº 1704/2024,

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024;

Preço válido até: __/__/__; Data-base: __/__/__.

OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____

PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2022, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ____ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 058/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de de 2024.

.....

Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Representante Legal

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2024.

.....

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:2800B47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3686/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.686, de 25 de novembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.239.293,01 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e um centavo), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul			Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 11 de 2024
Município de Tres Coroas					
Fund. Legal: 3686		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes				No Periodo	
Reducoes				No Periodo	
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
19 3.1.90.13.00.00.00			OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	6.200,00
1004109		25/11/2024	Reducao de Credito	6.200,00	
6639 3.3.90.40.00.00.00			SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000,00	0,00
1021028		25/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria				1.000,00	6.200,00
Suplementacoes				No Periodo	
Reducoes				No Periodo	
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL					
9570 3.3.90.39.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	58.000,00	0,00
1017685		25/11/2024	Credito Suplementar	54.000,00	
1020213		25/11/2024	Credito Suplementar	4.000,00	
9571 4.4.90.51.00.00.00			OBRAS E INSTALACOES	0,00	58.000,00
1017690		25/11/2024	Reducao de Credito	54.000,00	
1020228		25/11/2024	Reducao de Credito	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria				58.000,00	58.000,00
Total Orgao				59.000,00	64.200,00
Suplementacoes				No Periodo	
Reducoes				No Periodo	
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA					
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA					
30 3.1.90.13.00.00.00			OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
1004069		25/11/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
31 3.1.90.16.00.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	10.000,00	0,00
1004019		25/11/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
40 3.3.90.39.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	9.000,00	0,00
1018591		25/11/2024	Credito Suplementar	9.000,00	
6644 3.3.90.40.00.00.00			SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	9.000,00
1018596		25/11/2024	Reducao de Credito	9.000,00	
5543 3.3.90.18.00.00.00			AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	0,00
1003775		25/11/2024	Credito Suplementar	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria				25.000,00	19.000,00
Total Orgao				25.000,00	19.000,00
Suplementacoes				No Periodo	
Reducoes				No Periodo	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO					
92 3.1.90.13.00.00.00			OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	12.000,00
1004074		25/11/2024	Reducao de Credito	12.000,00	
93 3.1.90.16.00.00.00			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	12.000,00	0,00
1004024		25/11/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
99 3.3.90.30.00.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.000,00
1017868		25/11/2024	Reducao de Credito	6.000,00	
1021043		25/11/2024	Reducao de Credito	3.000,00	
103 3.3.90.39.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	6.000,00	0,00
1017863		25/11/2024	Credito Suplementar	6.000,00	
6651 3.3.90.40.00.00.00			SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000,00	0,00
1021023		25/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	

147 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	100.000,00
1004134	25/11/2024	Reducao de Credito	100.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			19.000,00	121.000,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS				
9862 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	413.275,00	0,00
Estado do Rio Grande do Sul			Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3686	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
996252	25/11/2024	Credito Suplementar	413.275,00	
9598 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	413.275,00
996257	25/11/2024	Reducao de Credito	413.275,00	
Total Unidade Orcamentaria			413.275,00	413.275,00
Total Orgao			432.275,00	534.275,00
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
5744 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
1004626	25/11/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
5745 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	12.000,00	0,00
1004648	25/11/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
163 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	10.000,00
1004094	25/11/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
2539 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	10.000,00	0,00
1004059	25/11/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			42.000,00	10.000,00
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
2720 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00	0,00
1003584	25/11/2024	Credito Suplementar	45.000,00	
2724 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	184.000,00	0,00
1003579	25/11/2024	Credito Suplementar	184.000,00	
5399 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00
1003619	25/11/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
5396 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	5.000,00
1003604	25/11/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
2729 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
1021048	25/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
6784 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000,00	0,00
1021038	25/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
3038 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	503.000,00	0,00
1003589	25/11/2024	Credito Suplementar	503.000,00	
3039 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	100.000,00
1003614	25/11/2024	Reducao de Credito	100.000,00	
9007 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	9.000,00
1003609	25/11/2024	Reducao de Credito	9.000,00	
3341 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	570.000,00
1003594	25/11/2024	Reducao de Credito	570.000,00	
5409 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	22.000,00
1003629	25/11/2024	Reducao de Credito	22.000,00	
5407 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	11.000,00
1003624	25/11/2024	Reducao de Credito	11.000,00	
5405 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	5.000,00
1003599	25/11/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
9038 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	0,00
1004908	25/11/2024	Credito Suplementar	25.000,00	
9041 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	25.000,00
1004913	25/11/2024	Reducao de Credito	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			758.000,00	758.000,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO				
260 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	15.192,32
Estado do Rio Grande do Sul			Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3686	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
1023595	25/11/2024	Reducao de Credito	15.192,32	
5777 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	15.192,32	0,00
1023590	25/11/2024	Credito Suplementar	15.192,32	
Total Unidade Orcamentaria			15.192,32	15.192,32
Total Orgao			815.192,32	783.192,32
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				
280 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	62.000,00	0,00
1004029	25/11/2024	Credito Suplementar	62.000,00	
284 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	294.000,00	0,00
1004034	25/11/2024	Credito Suplementar	178.000,00	
1006386	25/11/2024	Credito Suplementar	116.000,00	
2551 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	37.000,00	0,00
1004039	25/11/2024	Credito Suplementar	36.000,00	
1006391	25/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	

2553 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	61.000,00	0,00
1004044	25/11/2024	Credito Suplementar	61.000,00	
296 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00
1003084	25/11/2024	Credito Suplementar	6.000,00	
8763 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	6.000,00
1003089	25/11/2024	Reducao de Credito	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			460.000,00	6.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
4563 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	20.400,00	0,00
1006401	25/11/2024	Credito Suplementar	20.400,00	
7158 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	20.400,00
1006406	25/11/2024	Reducao de Credito	20.400,00	
323 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	0,00
1016661	25/11/2024	Credito Suplementar	32.000,00	
5128 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	32.000,00
1016666	25/11/2024	Reducao de Credito	32.000,00	
9403 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	8.000,00	0,00
1004119	25/11/2024	Credito Suplementar	8.000,00	
9405 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	1.000,00	0,00
1004114	25/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
9406 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	9.000,00
1004124	25/11/2024	Reducao de Credito	9.000,00	
3357 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	8.000,00
1016606	25/11/2024	Reducao de Credito	8.000,00	
347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00
1016601	25/11/2024	Credito Suplementar	8.000,00	
9614 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	8.500,00
1004367	25/11/2024	Reducao de Credito	8.500,00	
9615 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	0,00
1004362	25/11/2024	Credito Suplementar	8.500,00	
Total Unidade Orcamentaria			77.900,00	77.900,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
395 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	2.500,00
1004084	25/11/2024	Reducao de Credito	2.500,00	
397 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	2.500,00	0,00
Estado do Rio Grande do Sul			Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3686	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
1004049	25/11/2024	Credito Suplementar	2.500,00	
9026 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.200,00	0,00
1004104	25/11/2024	Credito Suplementar	6.200,00	
Total Unidade Orcamentaria			8.700,00	2.500,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.06 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DAS ASPS				
4452 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
1019785	25/11/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			5.000,00	0,00
Total Orgao			551.600,00	86.400,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
4130 3.1.90.04.00.00.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00	0,00
1004064	25/11/2024	Credito Suplementar	6.500,00	
440 3.1.90.13.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	8.000,00
1004089	25/11/2024	Reducao de Credito	8.000,00	
441 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	8.000,00	0,00
1004054	25/11/2024	Credito Suplementar	8.000,00	
2565 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	6.500,00
1004099	25/11/2024	Reducao de Credito	6.500,00	
446 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	20.000,00
1004631	25/11/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
6687 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	6.000,00
1003780	25/11/2024	Reducao de Credito	6.000,00	
455 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	12.000,00
1004653	25/11/2024	Reducao de Credito	12.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			14.500,00	52.500,00
Total Orgao			14.500,00	52.500,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
467 3.3.50.41.00.00.00		CONTRIBUICOES	100.000,00	0,00
1004129	25/11/2024	Credito Suplementar	100.000,00	
6688 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000,00	0,00
1021033	25/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
5608 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	83.000,00
1019795	25/11/2024	Reducao de Credito	83.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			101.000,00	83.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo

Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
9537 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.900,00
1004194	25/11/2024	Reducao de Credito	8.900,00	
9540 3.3.90.35.00.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	8.900,00	0,00
1004189	25/11/2024	Credito Suplementar	8.900,00	
Total Unidade Orcamentaria			8.900,00	8.900,00
Total Orgao			109.900,00	91.900,00
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
7859 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00
Estado do Rio Grande do Sul			Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3686	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
1020223	25/11/2024	Reducao de Credito	4.000,00	
7860 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	82.000,00	0,00
1019790	25/11/2024	Credito Suplementar	78.000,00	
1020218	25/11/2024	Credito Suplementar	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			82.000,00	4.000,00
Total Orgao			82.000,00	4.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
84 9.9.99.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	454.000,00
1004079	25/11/2024	Reducao de Credito	337.000,00	
1006396	25/11/2024	Reducao de Credito	117.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	454.000,00
Total Orgao			0,00	454.000,00
Total Geral			2.089.467,32	2.089.467,32
1500		Recursos nao Vinculados de Impostos	757.200,00	752.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1		RECURSO LIVRE	255.200,00	736.000,00
20		MDE	42.000,00	10.000,00
40		ASPS	460.000,00	6.000,00
1501		Outros Recursos nao Vinculados	1.000,00	6.200,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1		RECURSO LIVRE	1.000,00	6.200,00
1540		Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	733.000,00	733.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
31		FUNDEB	733.000,00	733.000,00
1543		Transferencias do FUNDEB - Complementacao da	25.000,00	25.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
31		FUNDEB	25.000,00	25.000,00
1550		Transferencia do Salario-Educacao	15.192,32	15.192,32
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1050		Salario Educacao	15.192,32	15.192,32
1600		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	52.400,00	52.400,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4500		CUSTEIO - Atencao Basica	20.400,00	20.400,00
4501		CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	32.000,00	32.000,00
1621		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	25.500,00	25.500,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
3201		Rec. Transf.pelo Estado aos Munic. em decorrencia	8.500,00	8.500,00
4011		Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	9.000,00	9.000,00
4090		PSF / NASF /ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude	8.000,00	8.000,00
1706		Transferencia Especial da Uniao	413.275,00	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
3110		Emenda individual	413.275,00	0,00
1719		Transferencias da Politca Nacional Aldir Bla	8.900,00	8.900,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
		Inexistente	8.900,00	8.900,00
Estado do Rio Grande do Sul			Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024
Município de Tres Coroas				
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 3686	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
		Suplementacoes		Reducoes
		Fonte de Recursos	No Periodo	No Periodo
1749		Outras vinculacoes de transferencias	0,00	413.275,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
3101		Identificacao das transferencias do Uniao enfrentam	0,00	413.275,00
2751		Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se	58.000,00	58.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1147		CIP	58.000,00	58.000,00
Total Geral			2.089.467,32	2.089.467,32
TOTAL REDUÇÕES				R\$ 2.089.467,32
Estado do Rio Grande do Sul			Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3686	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.03 APLICACAO RECURSOS ESPECIFICOS EDUCACAO				
8758 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	6.786,39	0,00
1003945	25/11/2024	Credito Suplementar	6.786,39	
Total Unidade Orcamentaria			6.786,39	0,00
Total Orgao			6.786,39	0,00

Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
4563 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	21.255,00	0,00
1006411	25/11/2024	Credito Suplementar	21.255,00	
4657 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	5.940,00	0,00
1006416	25/11/2024	Credito Suplementar	5.940,00	
3354 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	113.844,30	0,00
1004891	25/11/2024	Credito Suplementar	113.844,30	
3622 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	2.000,00	0,00
1004896	25/11/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			143.039,30	0,00
Total Orgao			143.039,30	0,00
Total Geral			149.825,69	0,00
1553		Transferencias de Recursos do FNDE Referentes	6.786,39	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1055		PNATE	6.786,39	0,00
1600		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	27.195,00	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4500		CUSTEIO - Atencao Basica	27.195,00	0,00
1604		Transferencias provenientes do Governo Federa	115.844,30	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4500		CUSTEIO - Atencao Basica	115.844,30	0,00
Total Geral			149.825,69	0,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R\$149.825,69
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES				R\$2.239.293,01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de novembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DFDB4029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3684/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.684, de 19 de novembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.567.600,24 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos reais e vinte e quatro centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 11 de 2024		Folha: 1	
Município de Tres Coroas							
Fund. Legal: 3684		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
Suplementacoes				No Periodo			
Reducoes						No Periodo	
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
68 3.3.90.30.00.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		0,00	
995721		19/11/2024	Credito Suplementar	2.500,00			
72 3.3.90.39.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.500,00		0,00	
995726		19/11/2024	Credito Suplementar	2.500,00			
Total Unidade Orcamentaria				5.000,00		0,00	
Total Orgao				5.000,00		0,00	
Suplementacoes				No Periodo			
Reducoes						No Periodo	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO							
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO							
9672 4.4.90.51.00.00.00			OBRAS E INSTALACOES	513.861,50		0,00	
978275		19/11/2024	Credito Suplementar	190.000,00			
978299		19/11/2024	Credito Suplementar	323.861,50			
129 3.3.90.30.00.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	0,00		108.761,50	
978309		19/11/2024	Reducao de Credito	108.761,50			
130 3.3.90.39.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00		15.000,00	
978314		19/11/2024	Reducao de Credito	15.000,00			

131 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	100,00
978319	19/11/2024	Reducao de Credito	100,00	
Total Unidade Orcamentaria			513.861,50	123.861,50
Total Orgao			513.861,50	123.861,50
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
9609 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
992129	19/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
9724 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.000,00
992134	19/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
4658 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	1.000,00
992176	19/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
363 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
992171	19/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
9614 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.000,00
981929	19/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
9615 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00
981914	19/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			3.000,00	3.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
9026 3.1.91.13.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	600,00	0,00
978743	19/11/2024	Credito Suplementar	600,00	
403 3.3.90.14.00.00.00		DIARIAS - CIVIL	607,06	0,00
991012	19/11/2024	Credito Suplementar	607,06	
405 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	600,00
978748	19/11/2024	Reducao de Credito	600,00	
8955 3.3.90.46.00.00.00		AUXILIO - ALIMENTACAO	0,00	607,06
991017	19/11/2024	Reducao de Credito	607,06	
Total Unidade Orcamentaria			1.207,06	1.207,06
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
3638 3.3.90.48.00.00.00		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	200.000,00
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de2024	Folha: 2
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3684	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
978304	19/11/2024	Reducao de Credito	200.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	200.000,00
Total Orgao			4.207,06	204.207,06
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
452 3.3.90.47.00.00.00		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	5.000,00
995731	19/11/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	5.000,00
Total Orgao			0,00	5.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
5608 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	100.000,00
978285	19/11/2024	Reducao de Credito	100.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			0,00	100.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
486 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
981909	19/11/2024	Credito Suplementar	500,00	
6677 3.3.90.40.00.00.00		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	500,00
981924	19/11/2024	Reducao de Credito	500,00	
501 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
981904	19/11/2024	Credito Suplementar	500,00	
505 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500,00
981919	19/11/2024	Reducao de Credito	500,00	
8798 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	0,00	90.000,00
978280	19/11/2024	Reducao de Credito	90.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			1.000,00	91.000,00
Total Orgao			1.000,00	191.000,00
Total Geral			524.068,56	524.068,56
1500		Recursos nao Vinculados de Impostos	516.068,56	521.068,56
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1		RECURSO LIVRE	516.068,56	521.068,56
1501		Outros Recursos nao Vinculados	5.000,00	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1		RECURSO LIVRE	5.000,00	0,00
1600		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	1.000,00	1.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4501		CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	1.000,00	1.000,00
1604		Transferencias provenientes do Governo Federa	1.000,00	1.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		

4502		CUSTEIO - Vigilancia em Saude	1.000,00	1.000,00
1621		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	1.000,00	1.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
3201		Rec. Transf.pelo Estado aos Munic. em decorrencia	1.000,00	1.000,00

Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de2024	Folha: 3
Município de Tres Coroas			
Resumo Final por Fonte de Recursos			
Fund. Legal: 3684	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
		Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos		No Periodo	No Periodo
Total Geral			524.068,56
524.068,56			
TOTAL REDUÇÕES	R\$		524.068,56

Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de2024	Folha: 1
Município de Tres Coroas			
Fund. Legal: 3684	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao	
		Suplementacoes	No Periodo
Reducoes			No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO			
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO			
9853 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	178.532,75
982341	19/11/2024	Credito Suplementar	178.532,75
Total Unidade Orcamentaria			178.532,75
Total Orgao			178.532,75
Total Geral			178.532,75
1755		Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Admini	178.532,75
		Detalhamento da Fonte/Grupo	
1095		Alienacao de bens - Livre	178.532,75
Total Geral			178.532,75
TOTAL EXCESSO DE ARRECADACÃO		R\$	178.532,75

Estado do Rio Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 1
Município de Tres Coroas			
Fund. Legal: 3684	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 13Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro	
		Suplementacoes	No Periodo
Reducoes			No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO			
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO			
9855 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	751.418,91
982336	19/11/2024	Credito Suplementar	751.418,91
9854 4.4.90.51.00.00.		00 OBRAS E INSTALACOES	113.580,02
982331	19/11/2024	Credito Suplementar	113.580,02
Total Unidade Orcamentaria			864.998,93
Total Orgao			864.998,93
Total Geral			864.998,93
2711		Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorr	751.418,91
		Detalhamento da Fonte/Grupo	
1		RECURSO LIVRE	751.418,91
2755		Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Admini	113.580,02
		Detalhamento da Fonte/Grupo	
1095		Alienacao de bens - Livre	113.580,02
	Total Geral		864.998,93
0,00			
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$	864.998,93
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		R\$	1.567.600,24

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 19 de novembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F0DBCED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3681/2024

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.681, de 01 de novembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.059.709,46 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 1
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal:	3681	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
4673	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	1.000,00
954693	01/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
4614	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
954688	01/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
9570	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	214.150,00	0,00
936076	01/11/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
936387	01/11/2024	Credito Suplementar	153.150,00	
938703	01/11/2024	Credito Suplementar	41.000,00	
9605	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	153.150,00
936081	01/11/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
936377	01/11/2024	Reducao de Credito	133.150,00	
9571	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	61.000,00
936382	01/11/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
938708	01/11/2024	Reducao de Credito	41.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			215.150,00	215.150,00
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.500,00
969346	01/11/2024	Reducao de Credito	2.500,00	
6685	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.100,00	0,00
971048	01/11/2024	Credito Suplementar	1.100,00	
386	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	2.500,00	0,00
969301	01/11/2024	Credito Suplementar	2.500,00	
Total Unidade Orcamentaria			3.600,00	2.500,00
Total Orgao			218.750,00	217.650,00
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
35	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00	669,64
943649	01/11/2024	Reducao de Credito	669,64	
36	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.669,64	1.000,00
936941	01/11/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
937340	01/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
943644	01/11/2024	Credito Suplementar	669,64	
957579	01/11/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
40	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	11.000,00	0,00
954077	01/11/2024	Credito Suplementar	6.000,00	
957886	01/11/2024	Credito Suplementar	3.000,00	
958747	01/11/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
6644	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	23.000,00	11.000,00
939667	01/11/2024	Credito Suplementar	23.000,00	
954082	01/11/2024	Reducao de Credito	6.000,00	
957584	01/11/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
6920	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00
937335	01/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
5543	3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	16.000,00
969341	01/11/2024	Reducao de Credito	16.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			45.669,64	28.669,64
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA				
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSAO SERVIDOR				
51	3.1.90.03.00.00.00	PENSOES	0,00	127.000,00
Estado do Rio Grande do Sul				
Município de Tres Coroas		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 2
Fund. Legal:	3681	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
936143	01/11/2024	Reducao de Credito	25.000,00	
957627	01/11/2024	Reducao de Credito	102.000,00	
9269	3.1.90.86.00.00.00	COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCI	115.000,00	0,00
936138	01/11/2024	Credito Suplementar	25.000,00	
957617	01/11/2024	Credito Suplementar	90.000,00	
4621	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	12.000,00	0,00
957622	01/11/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			127.000,00	127.000,00
Total Orgao			172.669,64	155.669,64
Suplementacoes			No Período	
Reducoes				No Período
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
6646	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	25.000,00	0,00
939662	01/11/2024	Credito Suplementar	25.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			25.000,00	0,00
Total Orgao			25.000,00	0,00

Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
99	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00
954562	01/11/2024	Reducao de Credito	12.000,00	
103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	12.000,00	0,00
954557	01/11/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
4907	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	17.000,00
939682	01/11/2024	Reducao de Credito	17.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			12.000,00	29.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO				
Unidade Orcamentaria: 05.02 RECURSOS VINCULADOS				
6986	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
954503	01/11/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
7179	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	20.000,00
954508	01/11/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			20.000,00	20.000,00
Total Orgao			32.000,00	49.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE				
5744	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
937024	01/11/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
5745	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
937029	01/11/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
6830	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000,00	0,00
939672	01/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
5750	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	1.000,00
939692	01/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
8976	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	25.000,00
933685	01/11/2024	Reducao de Credito	25.000,00	
5509	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.000,00
940215	01/11/2024	Reducao de Credito	4.000,00	
5513	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	29.000,00	0,00
933680	01/11/2024	Credito Suplementar	25.000,00	
940210	01/11/2024	Credito Suplementar	4.000,00	
173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
Estado do Rio	Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 3
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal:	3681	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
936951	01/11/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			40.000,00	35.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB				
9043	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
943909	01/11/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
9049	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	20.000,00
943914	01/11/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
9035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
954202	01/11/2024	Credito Suplementar	10.000,00	
9038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	0,00
937014	01/11/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
9041	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	30.000,00
937019	01/11/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
954207	01/11/2024	Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			50.000,00	50.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO				
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO				
538	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	6.000,00
939687	01/11/2024	Reducao de Credito	6.000,00	
8191	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	16.000,00
943821	01/11/2024	Reducao de Credito	16.000,00	
976582	01/11/2024	Credito Suplementar	500,00	
8193	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	500,00
976587	01/11/2024	Reducao de Credito	500,00	
6692	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.000,00	0,00
970062	01/11/2024	Credito Suplementar	17.000,00	
526	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	4.000,00
943826	01/11/2024	Reducao de Credito	4.000,00	
527	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	0,00
943816	01/11/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
4978	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00
936956	01/11/2024	Reducao de Credito	15.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			37.500,00	41.500,00
Total Orgao			127.500,00	126.500,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL				

284	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	42.000,00	0,00
939157	01/11/2024	Credito Suplementar	2.000,00	
945734	01/11/2024	Credito Suplementar	40.000,00	
286	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.000,00
939162	01/11/2024	Reducao de Credito	2.000,00	
296	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
936946	01/11/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
943260	01/11/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
304	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	40.000,00
945744	01/11/2024	Reducao de Credito	40.000,00	
6762	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.100,00	0,00
971063	01/11/2024	Credito Suplementar	1.100,00	
976553	01/11/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
305	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	16.000,00	0,00
Estado do Rio	Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 4
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal:	3681	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
969296	01/11/2024	Credito Suplementar	16.000,00	
308	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	5.000,00
943265	01/11/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
6786	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.100,00	0,00
971038	01/11/2024	Credito Suplementar	1.100,00	
9816	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	127.000,00	0,00
945739	01/11/2024	Credito Suplementar	127.000,00	
9287	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	127.000,00
945749	01/11/2024	Reducao de Credito	127.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			202.200,00	174.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
4657	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	0,00	4.700,00
954048	01/11/2024	Reducao de Credito	1.700,00	
954161	01/11/2024	Reducao de Credito	3.000,00	
7833	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	1.500,00
957742	01/11/2024	Reducao de Credito	1.500,00	
311	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00	0,00
954038	01/11/2024	Credito Suplementar	2.700,00	
954156	01/11/2024	Credito Suplementar	3.000,00	
3044	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
952974	01/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.500,00	0,00
952960	01/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
957737	01/11/2024	Credito Suplementar	1.500,00	
4248	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	1.000,00
954043	01/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
9609	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
936772	01/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
9724	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.000,00
936777	01/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
9614	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	12.000,00
939920	01/11/2024	Reducao de Credito	12.000,00	
9615	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00
939915	01/11/2024	Credito Suplementar	12.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			21.200,00	21.200,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL				
408	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	0,00
947104	01/11/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
6686	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.100,00	0,00
971053	01/11/2024	Credito Suplementar	1.100,00	
Total Unidade Orcamentaria			21.100,00	0,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL				
3646	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	20.000,00
947109	01/11/2024	Reducao de Credito	20.000,00	
3878	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	0,00
972060	01/11/2024	Credito Suplementar	3.000,00	
3879	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.000,00
972065	01/11/2024	Reducao de Credito	3.000,00	
Estado do Rio	Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 5
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal:	3681	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16º Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Total Unidade Orcamentaria			3.000,00	23.000,00
Total Orgao			247.500,00	218.200,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA				
450	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	25.000,00
939677	01/11/2024	Reducao de Credito	25.000,00	
459	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	17.000,00
970067	01/11/2024	Reducao de Credito	17.000,00	

Total Unidade Orcamentaria			0,00	42.000,00
Total Orgao			0,00	42.000,00
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA				
472	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	350,00
976563	01/11/2024	Reducao de Credito	350,00	
473	3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	357,35
978068	01/11/2024	Reducao de Credito	357,35	
6688	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	417,35	0,00
976548	01/11/2024	Credito Suplementar	60,00	
978063	01/11/2024	Credito Suplementar	357,35	
8215	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.600,00
971068	01/11/2024	Reducao de Credito	6.600,00	
8217	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
958752	01/11/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
8219	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.000,00
976568	01/11/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria			417,35	17.307,35
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA				
2136	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
955884	01/11/2024	Credito Suplementar	5.000,00	
2141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	31.000,00	5.000,00
935954	01/11/2024	Credito Suplementar	11.000,00	
937248	01/11/2024	Credito Suplementar	20.000,00	
955889	01/11/2024	Reducao de Credito	5.000,00	
6676	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	18.000,00
935959	01/11/2024	Reducao de Credito	11.000,00	
937253	01/11/2024	Reducao de Credito	7.000,00	
486	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00
958372	01/11/2024	Credito Suplementar	1.500,00	
489	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.500,00
958377	01/11/2024	Reducao de Credito	1.500,00	
6677	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.100,00	0,00
971043	01/11/2024	Credito Suplementar	1.100,00	
496	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	4.000,00
952302	01/11/2024	Reducao de Credito	4.000,00	
498	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	17.300,00
937258	01/11/2024	Reducao de Credito	13.000,00	
952316	01/11/2024	Reducao de Credito	4.300,00	
4645	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	1.000,00
958689	01/11/2024	Reducao de Credito	1.000,00	
7826	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	420,00
969351	01/11/2024	Reducao de Credito	420,00	
Estado do Rio	Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 6
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal:	3681	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
501	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00	0,00
952288	01/11/2024	Credito Suplementar	8.300,00	
958684	01/11/2024	Credito Suplementar	1.000,00	
6678	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.390,00	0,00
971058	01/11/2024	Credito Suplementar	1.100,00	
976558	01/11/2024	Credito Suplementar	290,00	
4249	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	420,00	0,00
969306	01/11/2024	Credito Suplementar	420,00	
Total Unidade Orcamentaria			49.710,00	47.220,00
Total Orgao			50.127,35	64.527,35
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE				
8771	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	800,00
937555	01/11/2024	Reducao de Credito	800,00	
555	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	800,00	0,00
937550	01/11/2024	Credito Suplementar	800,00	
Total Unidade Orcamentaria			800,00	800,00
Total Orgao			800,00	800,00
Total Geral			874.346,99	874.346,99
1500		Recursos nao Vinculados de Impostos	285.996,99	310.996,99
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1		RECURSO LIVRE	170.796,99	228.996,99
20		MDE	40.000,00	35.000,00
40		ASPS	75.200,00	47.000,00
1501		Outros Recursos nao Vinculados	26.000,00	1.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1		RECURSO LIVRE	26.000,00	1.000,00
1543		Transferencias do FUNDEB - Complementacao da	50.000,00	50.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
31		FUNDEB	50.000,00	50.000,00
1600		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	9.200,00	9.200,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4500		CUSTEIO - Atencao Basica	8.200,00	8.200,00
4501		CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	1.000,00	1.000,00

1621		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	12.000,00	12.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
3201.		Rec. Transf pelo Estado aos Munic. em decorrença	12.000,00	12.000,00
1660		Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	3.000,00	3.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1117		PISO BASICO VARIAVEL II	3.000,00	3.000,00
1751		Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se	20.000,00	20.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1147		CIP	20.000,00	20.000,00
1800		Recursos ao RPPS - Fundo em Vinculados Capita	127.000,00	127.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
50		FAPS	127.000,00	127.000,00
Estado do Rio	Grande do Sul	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 7
Município de Tres Coroas				
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal:	3681	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao	
			Suplementacoes	Reducoes
Fonte de Recursos			No Periodo	No Periodo
2500		Recursos nao Vinculados de Impostos	127.000,00	127.000,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
40		ASPS	127.000,00	127.000,00
2751		Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se	214.150,00	214.150,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1147		CIP	214.150,00	214.150,00
Total Geral			874.346,99	874.346,99
TOTAL REDUÇÕES			R\$ 874.346,99	
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 1
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal:	3681	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 13 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro	
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL				
9570	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	133.854,45	0,00
936372	01/11/2024	Credito Suplementar	133.854,45	
Total Unidade Orcamentaria			133.854,45	0,00
Total Orgao			133.854,45	0,00
Total Geral			133.854,45	0,00
2751		Recursos da Contribuicao para o Custeio do Se	133.854,45	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
1147		CIP	133.854,45	0,00
Total Geral			133.854,45	0,00
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$ 133.854,45	
Estado do Rio Grande do Sul		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2024	Folha: 1
Município de Tres Coroas				
Fund. Legal: 3681		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15	Abre Credito Suplementar - Excesso de	Arrecadacao
Suplementacoes			No Periodo	
Reducoes				No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE				
315	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	51.508,02	0,00
973273	01/11/2024	Credito Suplementar	51.508,02	
Total Unidade Orcamentaria			51.508,02	0,00
Total Orgao			51.508,02	0,00
Total Geral			51.508,02	0,00
1600		Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	51.508,02	0,00
		Detalhamento da Fonte/Grupo		
4503		CUSTEIO - Assistencia Farmaceutica	51.508,02	0,00
Total Geral			51.508,02	
0,00				
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R\$ 51.508,02	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 1.059.709,46	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de novembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4751EF10

Publica a relação do candidatos indicados pelos Conselhos Escolares para compor o banco de Escolha de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Escolas da Rede Pública Municipal

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação dos candidatos indicados pelos Conselhos Escolares para compor o banco de escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.

I – Segue a relação dos indicados pelos Conselhos Escolares para compor o banco de escolha de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal, disposta no Anexo I – Processo Eleição Indireta, conforme Edital nº 087, de 04 de novembro de 2024.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Edital se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDICADOS EM ASSEMBLEIA PELOS CONSELHOS ESCOLARES PARA A ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

ESCOLA PRETENDIDA	OPÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO
EMEF Águas Brancas	1º	Camili Beatris Ritter	Direção
	1º	Cristiane Huff	Vice-direção
EMEI Bem Me Quer	1º	Marin Janine Zwetsch	Direção
	2º	Rafaela Fernanda Krummenauer	Direção
EMEF Balduino Robinson	1º	Andreia Luiza Morche	Direção
	1º	Rafael Blumm	Vice-direção
EMEF Dom Pedro II	1º	Janaína Tamara Betico Ferreira	Direção
EMEF Frederico Ritter	1º	Fabiola Lira Pereira Wolff	Direção
EMEI Lauro Milton Volkart	1º	Bruna Cassol Pagliari	Direção
	2º	Andrei dos Santos	Direção
EMEF Marechal Cândido Rondon	1º	Tatiane Isabel da Silva	Direção
	1º	Ana Paula Coe Fagundes	Vice-direção
EMEF Olavo Bilac	1º	Franciane da Silva Boff	Direção
EMEF Professor Augusto Roennau	1º	Carla Daniela Estigarribia Silva	Direção
EMEI Recanto das Travessuras	1º	Virginia Mapelli	Direção
EMEI Remitto René Haack	1º	Janaina Corrêa Schell	Direção
EMEF Rui Barbosa	1º	Leticia Hencke Thomas	Direção
EMEI Waldemar Augusto Dreher	1º	Vanuza Aparecida Warmling Carlos	Direção

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DC391961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 112/2024

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 horas.

Art. 1º – Segue o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física – 20 horas, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas – 20 horas, Pedagogo – Supervisão Escolar – 40 horas, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 091, de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO 20 HORAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20 HORAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA – 20 HORAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS – 20 HORAS E PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR – 40 HORAS

EDITAL Nº 091/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS										
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	24		Bruna Waleska Rosa Delfino	04/02/1992		30	30	10	30	100
02	116		Valéria da Silva Alves	26/02/1973		30	20	10	30	90
03	101		Aline Oliveira da Luz	20/11/1981		30	20	10	30	90
04	26		Silvana Valentini	18/08/1985		30	30	0	30	90
05	22		Luciméri Silveira de Ávila	08/10/1990		30	30	0	30	90
06	33		Grazielle Tatiane da Cruz	28/07/1997		30	20	10	30	90
07	108		Lucimara Silveira de Ávila Sime	19/10/1978		30	10	10	30	80
08	13		Daniela Ludwig Padilha Oliveira	01/08/1979		30	30	0	20	80
09	122		Roberta Casagrande da Silva	07/07/1983		30	20	0	30	80
10	63		Simone Vieira da Costa	20/12/1984		30	20	0	30	80
11	46		Marcia Carolina Brandão Moreira	29/01/1987		30	20	0	30	80
12	80		Laiani Dürks dos Santos	23/01/2001		30	20	0	30	80
13	60		Varlete de Almeida	17/06/1978		30	20	0	25	75
14	95		Carla Curço	10/12/1988		30	10	10	25	75
15	25		Catiele Lino de Souza	24/02/1997		30	20	0	25	75
16	85		Carla Lisiane Ermel	30/06/1975		30	0	10	30	70
17	01		Joice Ponath Kroetz	18/05/1979		30	30	0	10	70
18	64		Rosenilda Vieira da Costa	28/07/1979		30	10	0	30	70
19	29		Ana Paula Rodrigues Tavares	09/06/1981		30	30	0	10	70
20	51		Karina Souza Adam	23/10/1985		30	10	0	30	70
21	140		Lorisandra Silveira dos Reis	05/10/1993		30	10	0	30	70
22	61		Daiane Diele Gross	30/10/1993		30	10	0	30	70
23	124		Pamela Amanda Alba	02/11/1994		30	30	0	10	70
24	35		Marcieli Kuhn	14/11/1994		30	20	0	20	70
25	88		Thais Nunes Vargas	15/06/1995		30	30	0	10	70
26	123		Amanda Diana Prado Cemin Schmitt	09/11/1995		30	10	10	20	70
27	56		Cíntia Vanessa Rönnau	21/03/1996		30	20	10	10	70
28	48		Jenifer Isamara Muller	05/11/1996		30	20	0	20	70
29	53		Yasmin Silva de Oliveira	23/09/1999		30	20	0	20	70
30	38		Gislaine Aline Norberto	06/04/1983		30	30	0	5	65
31	89		Daiana Ferrari dos Santos	08/12/1983		30	10	0	25	65
32	54		Carine de Oliveira Lehn	03/08/1992		30	20	0	15	65
33	84		Brenda Tauane Pereira Dias	16/01/1996		30	0	0	25	65
34	139		Carina Trespach de Mello	15/04/1996		30	20	0	15	65
35	23		Leticia Borniger dos Santos	02/06/1998		30	10	10	15	65
36	02		Janete Schneider dos Santos	06/04/1978		30	20	0	10	60
37	66		Paula Nunes Schunck	25/06/1981		30	30	0	0	60
38	121		Gislaine da Costa Kleinert	18/11/1981		30	30	0	0	60
39	112		Cinara de Moraes Santos	31/05/1982		30	20	0	10	60
40	79		Daiana Aparecida dos Santos	16/12/1982		30	30	0	0	60
41	114		Josiane Müller Vieira	07/11/1985		30	10	0	20	60
42	09		Elize Regina de Almeida	14/06/1989		30	10	0	20	60
43	58		Micaela Cristine Saldanha Ramos	11/08/1989		30	10	10	10	60
44	110		Helen Moreira de Moraes Jacobus	24/06/1991		30	0	10	20	60
45	05		Sabrina Patrícia Saraiva	29/05/1993		30	0	0	30	60
46	111		Gabriela Estefani da Cruz	18/01/1996		30	0	10	20	60
47	49		Vitória Carine Souza Seimetz	01/09/1996		30	30	0	0	60
48	59		Adriana Iohan	27/11/1977		30	20	0	5	55
49	86		Lucia de Fátima Maciel da Silva	06/05/1982		30	20	0	5	55
50	27		Jaqueline Raquel Sturm Rufino	15/06/1982		30	10	0	15	55
51	81		Olivia Vieira da Costa	08/02/1983		30	10	0	15	55
52	44		Graziela Iungton	07/12/1985		30	0	10	15	55
53	119		Cintia Correa de Andrade	19/02/1986		30	20	0	5	55
54	134		Gisele Antunes	09/03/1989		30	20	0	5	55
55	113		Franciele Feiten	08/07/1990		30	20	0	5	55
56	125		Luana Teodoro da Silva	19/06/1994		30	10	0	15	55
57	98		Priscila Matte Celistre	23/08/1994		30	0	10	15	55
58	143		Sonia Maria Franchini	31/01/1975		30	10	0	10	50
59	10		Elisangela Aparecida Souza Bazzotti	21/09/1979		30	10	0	10	50
60	45		Giovana Oliveira da Silveira Corrêa	07/12/1981		30	20	0	0	50
61	127		Suzane Moraes Barboza	12/05/1982		30	10	0	10	50
62	129		Eva Maria Dutra Porcher	13/12/1982		30	10	0	10	50

63	42	Dulcinéia Moraes de Moura	26/12/1982	30	10	0	10	50
64	73	Daiane Cristina da Silva Corrêa	11/08/1985	30	20	0	0	50
65	50	Daiane de Sa Santos	28/05/1987	30	20	0	0	50
66	11	Janaina Paula da Silva Cardoso	24/02/1988	30	20	0	0	50
67	07	Jonas Rafael Pizzi Borges Silva	19/02/1989	30	20	0	0	50
68	14	Geisilanda da Silva	16/02/1991	30	20	0	0	50
69	12	Bruna Rafaela Rodrigues da Silva	21/02/1991	30	20	0	0	50
70	115	Letiele Ritter Lopes	14/01/1992	30	10	10	0	50
71	128	Suzane Haag	24/05/1993	30	10	0	10	50
72	102	Bianca Beatris Henkel	10/04/1995	30	0	0	20	50
73	94	Lidiane Santos da Silva	18/04/1995	30	10	0	10	50
74	36	Nathiane Camargo Silveira	08/05/1996	30	10	0	10	50
75	137	Caroline Alves de Moraes	03/12/1997	30	20	0	0	50
76	69	Muriéli Caroline Lima Quadros	14/01/1998	30	20	0	0	50
77	19	Karolina Simões	02/03/2000	30	20	0	0	50

REPROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
52	Marinice Frizzo Zattera	30/03/1966	30	10	0	5	45
34	Roseli Regina Rehbein	15/04/1972	30	10	0	5	45
97	Bernadete Teresinha de Souza	21/12/1975	30	10	0	5	45
18	Ana Paula Azevedo Zen Bickel	31/03/1978	30	10	0	5	45
06	Marilei Amaral da Silva	04/04/1978	30	10	0	5	45
21	Laura Beatriz Gonçalves Simões	26/03/1980	30	10	0	5	45
08	Ibraima Simeia de Souza Martins	16/11/1980	30	10	0	5	45
16B	Maria Cristiane Neiland	06/07/1984	30	10	0	5	45
120	Rita Viviane Crispin	12/08/1984	30	10	0	5	45
104	Carina Luciano	13/02/1987	30	0	10	5	45
109	Cheila Rottmann	26/03/1988	30	0	0	15	45
100	Bruna Souza da Silveira	07/08/1989	30	10	0	5	45
20	Raquel Vieira Cruz	24/09/1990	30	10	0	5	45
103	Ana Paula Kauer	14/11/1990	30	10	0	5	45
76	Jessica Caroline Nascimento da Silva	22/10/1996	30	10	0	5	45
117	Laura Caroline Von Dentz dos Santos	13/11/1997	30	10	0	5	45
130	Amanda Suélen Kehl	27/02/2000	30	0	0	15	45
132	Rose Marli Ruppenthal Konrath	06/07/1971	30	10	0	0	40
96	Valmi Fátima Tavares Flor	06/12/1971	30	10	0	0	40
43	Dirce Elene Willig	17/06/1972	30	10	0	0	40
71	Vanuzia Martins Pilar Farias	30/10/1976	30	10	0	0	40
77	Sheila Adriane Lintener	26/11/1976	30	10	0	0	40
65	Patricia de Oliveira	05/02/1978	30	10	0	0	40
15	Giovana Aparecida Lemes de Campos	08/09/1980	30	10	0	0	40
74	Letícia de Souza Kruger	15/10/1981	30	10	0	0	40
30	Nicole Priscila Sander Böes	14/07/1985	30	0	0	10	40
131	Chaiane Mari Rodrigues da Silva	21/11/1985	30	0	0	10	40
39	Caula Ribeiro dos Santos	09/05/1992	30	10	0	0	40
90	Bianca Kymberli Saletti da Costa	23/06/1994	30	10	0	0	40
31	Caroline Paula da Silva	19/09/1994	30	10	0	0	40
106	Vanessa da Silva	20/11/1996	30	10	0	0	40
40	Karen Mariéle Larré Rodrigues	17/01/1997	30	10	0	0	40
126	Patrícia Suelen David Machado	10/12/1997	30	10	0	0	40
141	Milena Gabriela Bernardes Krumenauer	23/10/1998	30	10	0	0	40
105	Júlia Adolfo	27/07/2001	30	10	0	0	40
04	Laíla Andressa Strauss	29/08/2001	30	10	0	0	40
68	Dieli Moraes de Oliveira	29/06/1986	30	0	0	5	35
135	Juliana Leila Niemeyer	05/06/1988	30	0	0	5	35
75	Chaiane Saldanha Rosa	15/05/1997	30	0	0	5	35
107	Cecília Alessandra Alves de Souza	09/12/1975	30	0	0	0	30
57	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	30	0	0	0	30
67	Elisane Dias Minske	09/10/1979	30	0	0	0	30
70	Sinele de Arruda Campos	03/05/1982	30	0	0	0	30
87	Cristiane Engelmann	04/11/1982	30	0	0	0	30
78	Fernanda Teixeira dos Santos Moraes	09/02/1983	30	0	0	0	30
138	Rosemeri Maria Bettinger	19/01/1985	30	0	0	0	30
92	Catia Adriane de Oliveira	06/09/1985	30	0	0	0	30
83	Miriane Muniz de Almeida	20/09/1985	30	0	0	0	30
72	Bruna Raquel Brum de Camargo	25/08/1988	30	0	0	0	30
133	Geni Jane Pagliari Cassol	01/01/1989	30	0	0	0	30
16A	Letícia Monichara do Nascimento Kuhn	08/08/1989	30	0	0	0	30
62	Franciele Caroline Grafen Correia Guimarães	14/06/1991	30	0	0	0	30
82	Jéssica Angélica Schilling	18/07/1992	30	0	0	0	30
41	Djenifer Weber	23/12/1992	30	0	0	0	30
142	Schirlei Patricia Amaral Cezar	28/01/1993	30	0	0	0	30
91	Maiqueli Priscila Rodrigues	13/10/1993	30	0	0	0	30
37	Jenifer Tainara dos Santos	03/07/1994	30	0	0	0	30
32	Rafaela Fernanda Rübe	24/04/1996	30	0	0	0	30
03	Naita da Rosa Mendes	21/05/1996	30	0	0	0	30
136	Vitória da Silva	21/07/1996	30	0	0	0	30
93	Josiane Juliana Wilbert Adams	02/11/1996	30	0	0	0	30
47	Jakeline Freitas Martins	12/06/1998	30	0	0	0	30
99	Jéssica Rech Duarte	08/01/2000	30	0	0	0	30
55	Júlia Maitê Roos	22/05/2000	30	0	0	0	30
28	Camila Marques Ludvig	17/10/2000	30	0	0	0	30
118	Nikole Möller Albuquerque de Souza	21/12/2000	30	0	0	0	30
17	Elen da Silva Ribeiro	03/07/2002	30	0	0	0	30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº	DE	NOME DO CANDIDATO	DATA	DE	DIPLOMA	PÓS	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
---------------	----	----	-------------------	------	----	---------	-----	------------	-------------	-----------

FINAL	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	PROFISSIONAL	FINAL
01	26	Catiana Kehl Angeli	10/03/1978	30	100
02	02	Andrieli Pereira Nugent	24/03/1981	30	90
03	18	Luciana Gregolan Rodrigues Mergener	20/11/1985	30	90
04	30	Sandra Beatriz Prati Gaier	03/01/1975	30	80
05	31	Marilene Ribeiro	22/07/1981	30	80
06	32	Tais da Silva Bragança	16/05/1993	30	80
07	06	Marcela Pereira Kehl	15/07/1981	30	75
08	52	Adriani Velho Nunes	25/04/1989	30	75
09	19	Maira Ferreira	03/10/1995	30	75
10	62	Carolina Elidiane de Almeida	14/12/1978	30	70
11	65	Tatiane Isabel da Silva	20/04/1982	30	70
12	39	Elenice Azambuja Vaz Cezar	10/11/1983	30	70
13	48	Josiane dos Santos Sperb	23/10/1987	30	70
14	33	Ana Carolina de Souza	25/03/1992	30	70
15	42	Janaina Nerbas	02/10/1995	30	70
16	29	Jean Patrick Vancini da Silva	25/11/1996	30	70
17	55	Larissa Soares Rick	15/04/1998	30	70
18	14	Lilamara de Azevedo Casarin	13/09/1979	30	65
19	21	Kelli Cristiane Becker	01/02/1984	30	65
20	34	Jéssica Paloma de Mello	15/07/1991	30	65
21	50	Daniela Bohrer	01/11/1995	30	65
22	13	Laila Gabrielle Rodrigues	10/09/1999	30	65
23	07	Amanda Fabiane Lamb	19/11/1999	30	65
24	22	Eliane Soares dos Santos	28/12/1974	30	60
25	17	Joice Nerci da Silva	14/02/1978	30	60
26	08	Carla Alexandra Menezes de Abreu	11/05/1980	30	60
27	11	Edinéia Filipini Buzin	16/04/1981	30	60
28	15	Daiane Ribeiro Saletti	23/06/1985	30	60
29	44	André Moisés Schilling	20/04/1986	30	60
30	23	Francieli Roberta da Silva	19/08/1987	30	60
31	59	Luana Arnold	14/11/1990	30	60
32	58	Ana Paula Adamski	08/07/1991	30	60
33	63	Sandy Niala Fischer Marques	04/01/1995	30	60
34	28	Bruna Patrícia Beck	20/10/1995	30	60
35	68	Sabrina Riboldi Sperling	14/04/1996	30	60
36	69	Daniele Maiara Cossmann	15/08/1996	30	60
37	66	Erika Cassiane Vecker Homem	13/10/2002	30	60
38	57	Cleusa Felício dos Santos	15/05/1984	30	55
39	25	Jaqueline Dutra de Andrade	13/05/1985	30	55
40	03	Maria Angélica dos Santos Podlasinski	25/02/1990	30	55
41	49	Caroline Aparecida Ludwig	11/10/1996	30	55
42	05	Rosane Aparecida Delgado	21/02/1981	30	50
43	47	Patricia Reis da Veiga Pires	10/06/1983	30	50
44	67	Ariane Machado Guimarães	03/12/1990	30	50
45	40	Bruna Silveira Matias	03/11/1994	30	50
46	56	Jéssica Fernandes da Silva	31/05/1995	30	50
47	12	Andressa Mariana Hugentobler Brentano	11/05/1997	30	50
48	46	Bruna Eduarda Ribeiro Ourique	05/07/1998	30	50
49	51	Graziely Lamb	15/01/2001	30	50

REPROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
60	Amauri Belmirio Dutra	03/12/1974	30	10	0	5	45
35	Janine Helena Gomes	14/03/1986	30	10	0	5	45
27	Daiane Mello da Silva	06/12/1986	30	10	0	5	45
61	Simoni Eliziane de Azevedo	01/07/1988	30	10	0	5	45
41	Marceli Rheinheimer Model	26/10/1980	30	0	10	0	40
43	Roberta Aniceta dos Santos	28/05/1981	30	0	10	0	40
20	Kelly Lamb	12/01/1991	30	10	0	0	40
45	Aline Borges Flores	18/07/1992	30	10	0	0	40
24	Evelyn Caroline Montegutti	03/03/1999	30	10	0	0	40
38	Lucineide do Rozario Silva	10/09/1980	30	0	0	0	30
37	Débora Gabrieli Haag	02/11/1981	30	0	0	0	30
09	Luciana Pinheiro dos Santos Barros	17/05/1983	30	0	0	0	30
54	Elisandra da Silva Mendes	23/12/1983	30	0	0	0	30
04	Carla Camargo Simões	01/01/1986	30	0	0	0	30
36	Fernanda Giotti Pereira	12/03/1998	30	0	0	0	30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – 20H

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	04		Diene Fernando Vargas de Oliveira	12/08/1986		30	10	0	30	70
02	05		Rafael Ferreira da Silva	18/09/1983		30	30	0	5	65
03	03		Glauce Taíara Renck Muller	07/02/1984		30	20	0	0	50

REPROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
02	Ivete Teresinha Wathier	17/06/1973	30	0	0	5	35
01	Maria Teresinha Forster	10/10/1974	30	0	0	0	30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA – 20H

CLASSIFICAÇÃO	Nº	DE	NOME	DO	DATA	DE	DIPLOMA	PÓS	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
---------------	----	----	------	----	------	----	---------	-----	------------	-------------	-----------

FINAL	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO		GRADUAÇÃO		PROFISSIONAL	FINAL
01	01	Joice Fabiani da Silva	02/06/1977	30	20	0	0	50

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H									
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO DO	DATA NASCIMENTO	DE	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	03	Leuremberg da Cunha Costa	16/05/1988		30	20	0	25	75
02	04	Décio Muller	31/07/1986		30	20	0	10	60
03	02	Elise Luciana de Souza	17/08/1983		30	20	0	0	50

REPROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	Roberson Eduardo Guntzel Hinschink	01/08/1992	30	10	0	5	45
05	Clarissa de Souza Cunha Martins	06/10/1986	30	0	0	0	30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS FÍS. E BIOLÓGICAS – 20H									
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO DO	DATA NASCIMENTO	DE	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	01	Marisa de Campos Santana	16/11/1977		30	30	0	30	90
02	03	Evelin Eloise de Aragão	23/07/1984		30	20	0	30	80

REPROVADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
05	Janaina Franciele Stein	29/07/1995	30	10	0	5	45

PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR – 40H									
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	08	Márcia Teresinha Duarte Rebecchi	16/05/1966		50	20	10	20	100
02	05	Neiva Maria Tizato de Oliveira	20/02/1970		50	15	10	20	95
03	14	Loreni Terezinha Zimerman	15/12/1971		50	20	8	10	88
04	13	Margareth Branchine Wasem	16/09/1958		50	20	10	0	80
05	09	Margiane Giuvenardi	01/04/1975		50	15	10	5	80
06	10	Paula de Cassia de Souza	18/08/1981		50	20	10	0	80
07	20	Rosemeri Fátima dos Santos Silvano	13/04/1982		50	20	0	10	80
08	06	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989		50	20	10	0	80
09	04	Débora Itália Bedin	29/06/1981		50	20	4	5	79
10	12	Tânia Adriana Sperb	15/06/1986		50	20	6	0	76
11	19	Maria Bohrer	04/03/1968		50	15	10	0	75
12	18	Sara Stahnke	26/04/1977		50	15	0	10	75
13	21	Carine Maria Boniatti	06/07/1983		50	15	10	0	75
14	11	Andréa Adriana Ruppenthal Finkenauer	16/11/1971		50	5	2	15	72
15	07	Isaura Marení Marques	13/07/1977		50	20	2	0	72
16	17	Marlene Cristina Abreu Kirsch	19/08/1967		50	0	6	15	71
17	16	Simone Mendes	27/11/1983		50	15	2	0	67
18	15	Adriana de Oliveira	06/01/1978		50	5	10	0	65
19	02	Cleide Daiana Kohlrausch de Leão	09/01/1985		50	5	2	0	57
20	03	Elisandra Carina Machado	18/12/1981		50	5	0	0	55
21	01	Marcia Santos da Rosa	31/01/1983		50	5	0	0	55

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DD08F312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2024

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica estabelecido na forma do Anexo I o calendário de procedimentos a serem observados por todos os setores do Poder Legislativo do Município em relação ao encerramento contábil do exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, em 2 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO

2º Secretário

Anexo I - Calendário de encerramento do exercício de 2024

Item	Descrição	Responsável	Prazo
01	Data limite para concessão de diárias e adiantamentos em 2024	Presidência	13-12-2024
02	Data limite para apresentação das prestações de contas de diárias e adiantamentos relativas a 2024	Responsáveis pelo adiantam	20-12-2024
03	Data limite para os fiscais de contratos de serviços entregarem as notas fiscais	Fiscais de Contratos	18-12-2024
04	Data limite para entrega de documentos fiscais referentes a mercadorias/serviços	Setores	20-12-2024
05	Data limite para solicitação de empenhos em 2024	Setores	20-12-2024
06	Data limite para apresentação das férias dos servidores e agentes políticos por competência vencidas e proporcionais de 2024	Folha de Pagamento	20-12-2024
07	Data limite para devolução do duodécimo ao Executivo	Tesouraria	23-12-2024
08	Data para inscrição no mês 12 dos restos a pagar de 2024	Contabilidade	27-12-2024
09	Data limite para o cancelamento de empenhos e restos a pagar no exercício de 2024	Contabilidade	27-12-2024
10	Data limite para baixa dos pagamentos no sistema	Tesouraria	26-12-2024
11	Data limite para emissão de empenho em 2024	Contabilidade	30-12-2024
12	Data limite para a entrega de valores de depreciações e saldos por conta contábil do patrimônio de bens móveis, imóveis e intangíveis	Setor de Patrimônio	10-01-2025
13	Data limite para conferência e entrega de saldos por conta contábil de estoques em 31-12-2024	Almoxarifado	10-01-2025
14	Data limite para disponibilização das conciliações bancárias de 2024	Tesouraria	10-01-2025
15	Data limite para conciliação e conferência dos valores a pagar e disponibilidades extraorçamentárias	Tesouraria	10-01-2025
16	Conferência do balancete contábil e emissão das demonstrações para conferência de 2024	Contabilidade	17-01-2025
17	Conferência do RGF(s) último semestre com as demonstrações de encerramento	Contabilidade	29-01-2025

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador: 7B87C665

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
 CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
 PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
 A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
 PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

